

# DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXIX - CUIABÁ Terça Feira, 06 de Abril de 2010 Nº 25293

## PODER EXECUTIVO

### ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 1.843/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 234041/2010-CCV, e o que dispõe o Art. 3º, § 1º, da Lei nº 9.078, de 30 de dezembro de 2008, **resolve exonerar** da função de membros do CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA DO ESTADO DE MATO GROSSO, as pessoas abaixo mencionadas:

I – Representantes do Governo do Estado:

- PAULO PITALUGA COSTA E SILVA - Titular
- OSCEMÁRIO FORTE DALTRO - Suplente

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de abril de 2010.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.844/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 234041/2010-CCV, e o que dispõe o Art. 3º, § 1º, da Lei nº 9.078, de 30 de dezembro de 2008, **resolve nomear** para exercerem a função membros do CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA DO ESTADO DE MATO GROSSO, as pessoas abaixo mencionadas:

I – Representantes do Governo do Estado:

- OSCEMÁRIO FORTE DALTRO - Titular
- EDIVAL FALCÃO PEREIRA - Suplente

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de abril de 2010.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.838/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004, e tendo em vista o que consta no Processo nº 233811/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARIA BENEDITA DA SILVA SALLES**, portador (a) do RG nº 184608/SSP/MT e do CPF nº 13754149172, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de ASSISTENTE DO SUS C-010, 40 horas semanais de trabalho, contando com 32 Anos, 3 Meses e 20 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, no município de CUIABÁ/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 06 de Abril de 2010.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 1.839/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 235241/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por**

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

**Silval da Cunha Barbosa**  
Governador do Estado



Governo do Estado de Mato Grosso  
**Secretaria de Administração**  
**SAD**

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA  
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso  
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97  
FONE/FAX: (65) 3613-8000

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br



Governo de  
**Mato Grosso**

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso  
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....	Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil .....	Eder de Moraes Dias
Secretário-Chefe da Casa Militar .....	Antônio Roberto Monteiro de Moraes
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral .....	Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Fazenda .....	Edmilson José dos Santos
Secretário-Auditor Geral do Estado .....	José Alves Pereira Filho
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural .....	Jilson Francisco da Silva
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia .....	Pedro Jamil Nadaf
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social .....	Roseli de Fátima Meira Barbosa
Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo .....	Vanice Marques
Secretário de Estado de Infraestrutura .....	Vilceu Francisco Marchetti
Secretário de Estado de Educação .....	Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Administração .....	Geraldo Aparecido de Vito Júnior
Secretário de Estado de Saúde .....	Kamil Hussein Fares
Secretário de Estado de Comunicação Social .....	Osmar de Carvalho
Procurador-Geral do Estado .....	Dorgival Veras de Carvalho
Secretário de Estado do Meio Ambiente .....	Alexander Torres Maia
Secretário de Estado de Esportes e Lazer .....	Laércio Vicente de Arruda e Silva
Secretário de Estado de Cultura .....	Oscemário Forte Daltró
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia .....	Ilma Grisoste Barbosa
Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos .....	Reinaldo Loffi
Secretária Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais .....	Flávia Maria Barros Nogueira
Secretário Extraordinário de Apoio e Acompanhamento às Políticas Ambientais e Fundiárias .....	Vicente Falcão de Arruda Filho

**Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **TEREZA ROSA RIBEIRO**, portador (a) do RG nº 379550/SSP/MT e do CPF nº 32881967191, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 B-009, 30 horas semanais de trabalho, contando com 33 Anos, 11 Meses e 24 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiaba - MT, 06 de Abril de 2010.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 1.840/2010

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004, e tendo em vista o que consta no Processo nº 235641/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MANOELINA RODRIGUES DA COSTA**, portador (a) do RG nº 157100/SSP/MT e do CPF nº 20737645172, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de ASSISTENTE DO SUS C-010, 40 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 6 Meses e 8 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiaba - MT, 06 de Abril de 2010.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 1.841/2010

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 235835/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **VITALINA DA SILVA LOUSADO**, portador (a) do RG nº 264634/SSP/MT e do CPF nº 99054760168, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 B-010, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 1 Mês e 6 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiaba - MT, 06 de Abril de 2010.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 1.842/2010

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 235957/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ERENICE FREDERICA DA SILVA**, portador (a) do RG nº 02304619/SSP/MT e do CPF nº 20614578191, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 B-010, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos e 13 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiaba - MT, 06 de Abril de 2010.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Administração

## DESPACHO DO GOVERNADOR

**Processo nº:** 772340/2009

**Interessada:** Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso).

**Assunto:** Avaliação de Estágio Probatório do Investigador de Polícia de Investidura Temporária Antônio Carlos Bonaccordi Júnior.

No exercício das atribuições outorgadas pelas Portarias nº. 154/07/DGPJ/EXT, publicada no D.O.E. de 03/12/2007 (fls. 02) e 129/08/DGPJ/EXT, publicada no D.O.E. de 01/08/2008 (fls.03), a Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório, composta pelos ilustres Delegados de Polícia Thais Camarinho, José Antonio Cavadas Filho e Gilmar Dias Carneiro, apresentou relatório de avaliação de estágio probatório (fls.304/308) instaurado para apurar a conduta funcional do Investigador de Polícia de Investidura Temporária **ANTÔNIO CARLOS BONACCORDI JÚNIOR**, durante o interstício que o servidor estava submetido à avaliação de desempenho para fins de aquisição de estabilidade.

Consta daquele substancioso relatório que o servidor avaliado, valendo-se de uma farsa para continuar prestando seus serviços na capital mato-grossense, uma vez que, logo da conclusão do curso de formação na Academia de Polícia os aprovados teriam sua lotação originária no interior do estado, alegou ser casado com uma juíza de direito, lotada no TRT da 23ª região em Cuiabá, quando na verdade encontrava-se separado judicialmente desde 08/02/2007, ou seja, antes mesmo de sua nomeação realizada mediante o Ato Governamental nº 549/2007, publicado no D.O.E. de 21/02/2007.

Ademais, consta ainda que o servidor avaliado inobstante tenha sido lotado na "Delegacia de Repressão a Roubos e Furtos de Veículos Automotores de Cuiabá/MT", mediante a portaria nº 070/2009/DPJCM, desde o dia 15/04/2009 (fls. 164), se apresentou na referida unidade policial somente em 27/04/2009, ausentando-se até o dia 06/05/2009, quando efetivamente passou a exercer suas funções, conforme se verifica dos documentos de fls. 161/164.

Para corroborar os fatos supracitados, a referida comissão juntou no processo, a cópia integral do Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor do interessado, hodiernamente em grau de recurso no Conselho Superior de Justiça, ocasião em que fora sugerida pela Comissão Processante e pelo Corregedor-Geral a aplicação da penalidade de demissão por ter praticado infrações disciplinares gravíssimas, dentre elas abandono de cargo e falsidade ideológica.

Assim, devidamente apurada a conduta irregular imputada àquele investigador de polícia de investidura temporária, a comissão recomendou a "exoneração" do servidor faltoso, uma vez que este não cumpriu com os requisitos estabelecidos para o estágio probatório, tendo demonstrado conduta que não coaduna com o comportamento necessário para sua permanência e estabilidade no serviço público.

Submetido o processo à análise e manifestação da Procuradoria-Geral do Estado, o estudo efetuado ensejou o Parecer nº 166/SGA/2010, da lavra da Procuradora do Estado, Dra. Fabiula Paulino Garcia, que asseverou que, "circunscrita a análise do feito aos seus aspectos formais, tem-se por inexistente, qualquer vício procedimental que possa dar ensejo à anulação do procedimento de avaliação do Estágio probatório instaurado, restando indene de dúvidas, a oportunidade de defesa concedida e efetivamente utilizada pelo servidor, tendo-se por legal e regular a exoneração sugerida ao servidor".

O Parecer nº 166/SGA/2010, por seus substanciosos fundamentos, foi devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral do Estado, e, após, vieram-me os autos para decisão sobre a aplicação da penalidade sugerida.

De fato, ao analisar o conjunto probatório vertido nos autos, notadamente a cópia do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2009/CGPJC/MT, instaurado pela Corregedoria-Geral de Polícia Judiciária Civil para apurar possível crime de falsidade ideológica e abandono de função, previstos nos artigos 299 e 323 do Código Penal, além de transgressões disciplinares previstas no art. 167 da Lei Complementar nº 155/2004, verifica-se que aquele servidor, ao fazer uma declaração falsa de "união estável" para auferir indevidamente o benefício previsto no artigo 118 do estatuto que rege a categoria, se distanciou dos princípios institucionais da corporação a que está subordinado, não merecendo melhor sorte senão a aplicação da reprimenda recomendada pela comissão de avaliação de estágio probatório.

Corroborando o noticiado, vejamos o que se depreende do depoimento do servidor/avaliado, acostado às fls. 61/62:

"(...) QUE, não considera crime de falsidade ideológica ao ter apresentado a certidão de casamento com a Sra. Leonora Lacerda, porque a separação judicial havia ocorrido por volta de 06 (seis) meses antes da apresentação documento e nesse período mantinha contato com a sua ex-esposa tentando uma reconciliação; (...) QUE quer reafirmar que depois do dia da separação judicial até a data em que juntou a certidão de casamento ao seu requerimento de lotação na cidade de Cuiabá, mantinha um relacionamento com sua ex-esposa tudo levando a crer que chegaria a uma reconciliação; (...) QUE o interrogado não vivia sobre o mesmo teto com a Sra. Leonora quando protocolou o pedido de permanência para ficar em Cuiabá; (...) Que com relação a sua lotação na base comunitária, alega que compareceu normalmente até o dia em que viajou em 21/09/07; QUE entrou com pedido de licença não remunerada por motivo de saúde de sua irmã; QUE nesse período encontrava-se na Itália cuidando de sua irmã; QUE retornou um ano depois em 21/09/08; QUE quando retornou se apresentou no Cisc Oeste com o Dr. Geraldo Magela, que de outubro de janeiro de 2009, ficou sem lotação pois o Dr. Magela e a Diretora Metropolitana não decidiu onde lotá-lo, onde foi trabalhar na Delegacia de Repressão a Entorpecentes; (...) QUE no requerimento datado de 20/09/07, endereçado a Polícia Judiciária Civil de Mato Grosso solicitando licença não remunerada para tratar de assunto particular para tratar de doença de sua irmã CARLA BONACCORDI que se encontrava enferma na Itália; QUE não chegou a juntar na petição nenhum tipo de documento relativa a doença de sua irmã; QUE no mesmo dia 21/09/07, já viajou para a Itália, sem sequer saber do parecer, do deferimento ou não, haja vista que não podia esperar; (...) QUE, indagado se após querer licença não remunerada pelo período de três meses recebeu integralmente seus proventos em sua conta corrente, tem a dizer que sim, continuou recebendo seu salário e que após retornar da Itália ao Brasil, cerca de doze meses depois, após procurar o Dr. Magela no Cisc Verdão, foi a Diretoria para ver o andamento do seu processo, sobre o pedido de licença não remunerada protocolada no ano anterior tomou conhecimento que o mesmo

havia sido arquivado; QUE somente movimentou sua conta quando retornou ao Brasil, ai tomou conhecimento que os seus salários estavam depositados em sua conta corrente; (...) QUE não devolveu aos cofres públicos os valores recebidos de subsídio durante o período que não exerceu suas atividades na Polícia Judiciária Civil e ainda recebido os valores a título de salário; (...)”.

Por outro lado, no que concerne ao tema Estágio Probatório, bem como ao procedimento adotado pela “Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório” constituída nestes autos, mister se faz trazer a baila os substanciais fundamentos, que acompanho na íntegra, esposados no brilhante parecer da ilustre Procuradora do Estado, Dra. Fabíola Paulino Garcia, vejamos:

“Em primeiro lugar, é necessário observar que a norma constitucional prevista no art. 41 da C.F. estabelece o prazo de **03 (três anos) de efetivo exercício** para que o servidor, após transposto o estágio probatório, tenha o direito à estabilidade assegurada.

E, durante esse estágio, o servidor público não possui a garantia da estabilidade no serviço público, podendo ser exonerado desde que não demonstre os requisitos próprios para o exercício da função pública, tais como idoneidade moral, aptidão, disciplina, assiduidade, eficiência e outros, circunstância afeível por mera investigação sumária.

Assim pronunciou o Superior Tribunal de Justiça, sobre a questão:

“Administrativo. Servidor público. Estágio probatório. Avaliação de desempenho insatisfatória. Investigação sumária. Exoneração. Legalidade. Princípio da hierarquia das normas.

**- Durante o estágio probatório, o servidor público não possui a garantia da estabilidade no serviço público, podendo ser exonerado desde que não demonstre os requisitos próprios para o exercício da função pública, tais como idoneidade moral, aptidão, disciplina, assiduidade, eficiência e outros, circunstância afeível por mera investigação sumária, desprovida do contraditório.**

- A instauração do procedimento de exoneração é efetuado mediante ato da autoridade administrativa competente que tome ciência do desempenho funcional insatisfatório do servidor, por representação oferecida por seu chefe imediato.

(...)

Recurso ordinário desprovido. (STJ, ROMS 10993 / SP, 6ª Turma, DJ 15.05.2000 p.00204)”

E, nesta aresta, convém ressaltar que **não trata-se de análise de processo administrativo disciplinar**, motivo pelo qual, comprovado durante o estágio probatório, que o funcionário não satisfaz as exigências legais de Administração, **pode ser exonerado justificadamente pelos dados colhidos no serviço, na forma estatutária, independentemente de inquérito administrativo**, isto é, de processo administrativo disciplinar, ou mesmo de sentença judicial. Com efeito, consoante os ensinamentos de Hely Lopes Meirelles “se a Administração não pudesse exonerar o funcionário em face dessas sumárias observações, nenhuma utilidade teria o estágio probatório, uma vez que “a exoneração não é penalidade, não é demissão; é simplesmente dispensa do funcionário por não convir à Administração a sua permanência, uma vez que se revelaram insatisfatórias as condições de seu trabalho na fase experimental, sabiamente instituída pela Constituição para os que almejam a estabilidade no serviço público.”” (Direito Administrativo Brasileiro, 15ª ed., RT, 1990, p. 378). Portanto, proposição certa para a análise do feito, revela-se no reconhecimento de que o servidor não encontra-se sob o albrigo do direito de permanência no serviço público.

Já no que tange aos aspectos processuais e formais relativos à recomendação de exoneração do servidor, cumpre destacar que a ele foi dado o direito de defesa para rebater as acusações que lhe foram impostas.

E, muito embora inexistam ainda a condenação no Processo Administrativo Disciplinar, a Comissão, baseada nos documentos acostados aos autos concluiu, justificadamente, por não ser conveniente a manutenção do servidor nos quadros da Administração.

Neste aspecto, é preciso repetir que a exoneração não trata de processo punitivo, mas sim de mera conveniência da Administração de que o servidor não preenche as qualidades e predicados necessários para o exercício da função, ilações estas todas justificadas através documentos acostados aos autos.

No caso em comento o recorrente não demonstrou, aos olhos da Administração Pública, conduta compatível com o exercício da função ao praticar a infração de falsidade ideológica e o abandono de cargo, amplamente comprovados em sede do Processo Administrativo Disciplinar em andamento.

Estes são **elementos suficientes para a exoneração do servidor**, cujo processo não exige o formalismo e a amplitude de defesa de um processo disciplinar. Assim, não resta de nenhuma forma ofensiva ou arbitrária a decisão da Comissão, que, do exame dos autos, houve por bem, entender que o servidor, praticar os atos, **se distanciou** dos princípios institucionais da corporação a que está subordinado, não merecendo melhor sorte senão a aplicação da reprimenda recomendada.

Deste modo, não obstante o esforço empreendido pelo nobre causídico indicado pelo servidor, a defesa apresentada mostrou-se insuficiente, no juízo da Comissão, para elidir as provas constantes dos autos, relativas à prática de conduta incompatível com sua estabilidade no serviço público.

Registre-se, por oportuno, que a avaliação do estágio probatório **não está adstrita aos requisitos objetivamente considerados no exercício da função**, apurados nas fichas avaliatórias, tais como assiduidade, eficiência, dedicação e outros, como tanto procura induzir o Recorrente, mas também, por **requisitos outros** que demonstrem que o servidor não apresenta conduta compatível com o cargo, em virtude de ato desabonador.

Vale repetir, nesse sentido, julgado bastante semelhante ao caso *sub judice*, onde o SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA também legitimou o destacamento do servidor dos quadros da Administração, em razão da inidoneidade moral comprovada, *in verbis*:

**ADMINISTRATIVO - SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL- EXONERAÇÃO- PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - AUTORIDADE COMPETENTE PARA A INSTAURAÇÃO - ATO PRATICADO ANTES DA NOMEAÇÃO E POSSE NO CARGO - RELAÇÃO DIRETA COM A CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CERTAME - INIDONEIDADE MORAL - REQUISITO PARA O EXERCÍCIO DE CARGO PÚBLICO- DEVIDO PROCESSO LEGAL, CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA OBSERVADOS - PRECEDENTES - RECURSO DESPROVIDO.**

**I - Nos termos do art. 60, inciso XII da Lei Complementar nº 46/94 - o Estatuto dos Servidores do Estado do Espírito Santo -, o Exmo. Sr. Desembargador Corregedor-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça daquele Estado é competente para instaurar o procedimento adotado.**

**II - Aquele que ocupa cargo público ainda em estágio probatório está passível de ser destacado dos quadros da Administração, não só por não preencher requisitos objetivos, quais sejam a inaptidão ou incapacidade para o exercício das funções e atividades peculiares ao cargo, mas também por não possuir idoneidade moral. Precedentes.**

**III - No caso dos autos a servidora beneficiou-se de ato desabonador para alcançar melhor colocação em concurso público para o cargo de Escrivão Judiciário de 1ª Entrância, consistente na falsificação de certidão da Prefeitura da comarca de Itapemirim, durante a fase de avaliação de títulos.**

**IV - Não convém a permanência de servidor, mesmo que o ato revelador da sua inidoneidade moral tenha ocorrido em momento anterior à nomeação e posse, ainda mais por se tratar de fato diretamente relacionado ao seu ingresso no serviço público.**

**V - A exoneração não é dotada de caráter punitivo, podendo ser aplicada se a Administração conclui ser inconveniente suportar servidor que não atende às exigências do cargo.**

**VI - Uma vez respeitados o contraditório e a ampla defesa, perfeitamente cabível é a apuração dos fatos imputados através de processo administrativo disciplinar, vez que é aceita, inclusive, a busca do esclarecimento da situação tão somente por meio de sindicância, desde que, obviamente, obedecidos aqueles ditames constitucionais. Precedentes.**

**VII - Recurso desprovido. (STJ, 5a. Turma, ROMS 12764/ES, DJ 01.07.2004, p. 214).**

Ressalte-se, por outro lado, que todas as fases do processo de avaliação do servidor em apreço foram superadas com regularidade, oportunizando àquele o direito de defesa, que assim o fez através de advogado constituído.

Reitere-se, uma vez mais, que durante o estágio probatório, **o servidor pode ser exonerado independentemente de inquérito administrativo, desde que o faça de forma justificada e razoada.**

Não é demais tornar a reproduzir a doutrina de HELY LOPES MEIRELLES:

“Comprovado durante o estágio probatório que o funcionário não satisfaz as exigências legais de Administração, **pode ser exonerado justificadamente pelos dados colhidos no serviço, na forma estatutária, independentemente de inquérito administrativo**, isto é, de processo administrativo disciplinar.

O necessário é que a Administração justifique, com base em fatos reais, a exoneração [...] Se a Administração não pudesse exonerar o funcionário em fase de observação, nenhuma utilidade teria o estágio probatório, criado precisamente para se verificar, na prática, se o candidato à estabilidade confirma aquelas condições teóricas de capacidade que demonstrou no concurso [...]”

Essa exoneração não é penalidade, não é demissão; é simplesmente dispensa do funcionário por não convir à Administração a sua permanência, uma vez que se revelaram insatisfatórias as condições de seu trabalho na fase experimental, sabiamente instituída pela Constituição para os que almejam a estabilidade no serviço público”. (Direito Administrativo Brasileiro, 15ª ed., RT, 1990, p. 378).

A jurisprudência acompanha o mesmo entendimento:

**ADMINISTRATIVO - SERVIDOR - ESTAGIO PROBATÓRIO - EXONERAÇÃO.**

**- COMPROVADO DURANTE O ESTAGIO PROBATÓRIO QUE O SERVIDOR NÃO SATISFAZ AS EXIGÊNCIAS LEGAIS DA ADMINISTRAÇÃO, PODE SER EXONERADO ATRAVÉS DE SINDICANCIA SUMARIA, SENDO DESNECESSARIA A ABERTURA FORMAL DE INQUERITO ADMINISTRATIVO.**

**- INOCORRENCIA DO ALEGADO CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA.**

**- RECURSO IMPROVIDO. (STJ, 5ª TURMA, ROMS 5307 / ES, DJ 25.09.95, P. 31120)**

Assim, não resta dúvidas, diante do contido no volume processual, a regularidade do procedimento em seus aspectos formais e processuais, onde a Comissão houve por entender, após oportunizada a defesa, revelada a conduta irregular do servidor incompatível com a sua estabilidade.”.

Por outro lado, é importante ressaltar que todas as fases do processo de avaliação do servidor em apreço, nos moldes instituídos 79 e seguintes da Lei Complementar nº 155, de 14 de janeiro de 2004, foram superadas com regularidade, oportunizando o direito de exercer, no devido processo legal, o direito do contraditório e da ampla defesa, que assim o fez através de advogado constituído.

Também é importante ressaltar que, não obstante ao hercúleo esforço empreendido pelo nobre causídico indicado pelo servidor, as defesas apresentadas no caderno processual não se mostraram suficientes para elidir as robustas provas que demonstraram a conduta irregular apurada.

Por oportuno, é de bom alvitre lembrar que a exoneração do servidor ainda em estágio probatório não se reveste de caráter punitivo, mas mera dispensa, por não convir à administração a sua permanência no serviço público, por não se revelarem satisfatórios a verificação dos atributos desejados pela administração (cf. Hely Lopes Meirelles, *in* Direito Administrativo Brasileiro, 23ª ed., Malheiros, São Paulo, 1998, pág. 369/370).

Deste modo, correto o entendimento a que chegou aquela comissão, uma vez que a postura do servidor demonstra, no mínimo, a ausência dos predicados necessários para a sua permanência na instituição que o acolheu.

Ante ao exposto, acatando “*in totum*” a recomendação da Procuradoria-Geral do Estado, bem como da comissão permanente de avaliação instituída pelas Portarias nº. 154/07/DGPJ/EXT, publicada no D.O.E. de 03/12/2007 (fls. 02) e 129/08/DGPJ/EXT, publicada no D.O.E. de 01/08/2008 (fls.03), **EXONERO** do cargo Investigador de Polícia de Investidura Temporária, o servidor **ANTÔNIO CARLOS BONACCORDI JÚNIOR**, brasileiro, separado judicialmente, portador do RG nº. 14859009 SSP/MT, expedido em 29/09/2000, inscrito no CNPF/MF sob nº. 378.012.951-53, residente e domiciliado na Avenida Filinto Muller, nº. 503, apartamento 201, Bloco A, Residencial Jardim Aeroporto, Várzea Grande/MT, filho de Antônio Carlos Bonaccordi e de Iraci da Conceição

Bonaccordi, nascido em 30 de novembro de 1970, assim o fazendo com base na Lei Complementar n.º 155, de 14 de janeiro de 2004 c/c a Lei Complementar n.º 80, de 14 de dezembro de 2000.

Notifique-se o interessado, bem como o seu douto patrono, para os fins previstos no artigo 135 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado, aplicado, subsidiariamente, ao presente processo, por força do disposto no artigo 252, da Lei Complementar Estadual n.º 155/2004.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de abril de 2010.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

## SECRETARIAS

### CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA N.º 36 /2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.066, de 26 de dezembro de 2007,

#### RESOLVE:

Art. 1.º Delegar competência ao Secretário-Adjunto Chefe da Casa Civil, FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES, CPF. n.º 039.228.158-98, RG. n.º 10.288.467-SSP/SP, para, também, ordenar despesas desta Secretaria, a partir de 1.º de abril de 2010.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de abril de 2010.



EDER DE MORAES DIAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## SAD

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO N.º 0371/SAD/2010

Dispõe sobre promoção de servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, na Carreira dos Profissionais do Sistema Prisional e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o disposto no art. 3.º, inciso II, da Lei Complementar n.º 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 8.260 de 28 de dezembro 2004, alterada pela Lei n.º 8.686, de 24 de julho de 2007 e Lei n.º 8.775, de 20 de dezembro de 2007, considerando, ainda, o que dispõe o Processo n.º 10.940/2010, de 07/01/2010.

#### RESOLVE:

Art. 1.º Conceder promoção para a Classe "A-II", aos servidores relacionados neste Ato Administrativo:

Cargo– Agente Prisional do Sistema Prisional

Matrícula	Nome	Efeito Financeiro
794.70	ABEL FRAGA DE OLIVEIRA.	28.12.2009
106.959	CELSINA CATARINA DA FONSECA.	22.10.2009
141.927	ELIETE ANA DE ARRUDA.	24.11.2009
72.767	EUNICE TEODORA DOS SANTOS CRESCENCIO.	26.12.2009

Art. 2.º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 06 de abril de 2010.



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração



DIÓGENES GOMES CURADO FILHO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

(REPUBLICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO)

ATO ADMINISTRATIVO N.º 450/SAD/2010

Dispõe sobre progressão horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, na Carreira dos Profissionais do Sistema Prisional e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o disposto no art. 3.º, inciso II, da Lei Complementar n.º 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei n.º 8.260 de 28 de dezembro 2004, alterada pela Lei n.º 8.686, de 24 de julho de 2007;

considerando, ainda, o que dispõe o Processo n.º 769.495 /2009/SAD, de 22 de outubro de 2009.

#### RESOLVE:

Art. 1.º Conceder progressão de classes para os servidores relacionados no anexo único deste Ato Administrativo:

Anexo I– Técnico do Sistema Prisional  
Anexo II– Agente do Sistema Prisional

Art. 2.º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 06 de abril de 2010.



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração



DIÓGENES GOMES CURADO FILHO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

(REPUBLICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO)

Anexo I– Técnico Prisional do Sistema Prisional

Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
108.587	GISELLE MACHADO DE OLIVEIRA	C	13.11.2009
953.29	SANDRA DE PAIVA PINTO FONSECA	C	20.10.2009

Anexo II– Agente Prisional do Sistema Prisional

Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
677.00	JANDIR BENEDITO DA SILVA	C	04.11.2009
388.26	JOÃO BARDIGA ROSA	D	29.10.2009
441.74	LUIZ GONZAGA COELHO DE MIRANDA	D	29.10.2009

ATO ADMINISTRATIVO N.º 0459/SAD/2010

Dispõe sobre enquadramento inicial de servidor da Procuradoria Geral do Estado - PGE, na Carreira e Subsídios do Quadro Administrativo da Procuradoria Geral do Estado, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o disposto no art. 3.º, inciso II, da Lei Complementar n.º 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei n.º 7.351, de 13 de dezembro de 2001, alterada pela Lei n.º 8.239, de 15 de dezembro de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe o Processo n.º 895.26/2010, de 09/02/2010,

#### RESOLVE:

Art. 1.º Fica enquadrado inicialmente o servidor ARNALDO DE JESUS GARCIA GONÇALVES, Matrícula n.º 955.46, no cargo de Agente da Procuradoria Geral na Classe "A", Nível I, carga horária semanal de 30 (trinta) horas semanais, com efeitos financeiros à partir de 17/09/2001.

Art. 2.º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 06 de abril de 2010.



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração



DORGIVAL VERAS DE CARVALHO  
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

ATO ADMINISTRATIVO N.º 0461/SAD/2010

Dispõe sobre exclusão de servidor do Ato Administrativo n.º 1846/SAD/2009, de 12 de novembro de 2009, de enquadramento de servidores da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, na carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o art. 3.º, inciso II, da Lei Complementar n.º 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o que dispõe o Processo n.º 657.823 /2009, de 14/09/2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica o servidor abaixo excluído do **Ato Administrativo n.º 1846/SAD/2009**, de 12 de novembro de 2009:

**Cargo: Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social**

Matrícula	Nome
818.76	ANGELO ASCHIDAMINI.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 06 de abril de 2010.

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
VILCEU FRANCISCO MARCHETTI  
Secretário de Estado de Infraestrutura

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 0462/SAD/2010**

Dispõe sobre progressão horizontal de servidor da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico Social e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições

legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei n.º 8.173, de 27 de julho de 2004; considerando, ainda, o que dispõe o **Processo n.º 657.823/2009**, de 14/09/2009;


**RESOLVE:**

**Art.1º** Conceder ao servidor **ANGELO ASCHIDAMINI, Matrícula n.º 818.76**, cargo de "Agente de Desenvolvimento Econômico e Social", progressão horizontal para a Classe "B" com efeitos financeiros a partir de **14.09.2009**.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 06 de abril de 2010.

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
VILCEU FRANCISCO MARCHETTI  
Secretário de Estado de Infraestrutura

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 0463/SAD/2010**

Dispõe sobre enquadramento originário de servidor da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico Social e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições

legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei n.º 9.214, de 23 de setembro de 2009; considerando, ainda, o que dispõe o **Processo n.º 738.155/2009**, de 13/10/2009;


**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor **ANGELO ASCHIDAMINI, Matrícula n.º 818.76**, cargo de "Agente de Desenvolvimento Econômico e Social", enquadramento originário na classe "C".

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01.01.2010.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 06 de abril de 2010.

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
VILCEU FRANCISCO MARCHETTI  
Secretário de Estado de Infraestrutura

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 0468/SAD/2010**

Dispõe sobre exclusão de servidora do Ato Administrativo n.º 2069/SAD/2009, de 28 de dezembro de 2009, de enquadramento de servidores da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, na carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições

legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o que dispõe o **Processo n.º 697.341/2009**, de 28/09/2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica a servidora abaixo excluída do **Ato Administrativo n.º 2069/SAD/2009**, de 28 de dezembro de 2009:

**Cargo: Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social**

Matrícula	Nome
812.43	FRANCISCA ALVES DA GUIA.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 06 de abril de 2010.

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
VILCEU FRANCISCO MARCHETTI  
Secretário de Estado de Infraestrutura

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 507/SAD/2010**

Dispõe sobre progressão vertical de servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições

legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei n.º 9.214 de 23 de setembro de 2009.

Considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 60009/2010**, de 27 de janeiro de 2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder progressão vertical aos servidores relacionados no Anexo Único deste Ato administrativo, com efeito financeiro a partir de **01 de janeiro de 2010**.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 18 março de 2010.

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
DIÓGENES GOMES CURADO FILHO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**ANEXO ÚNICO**

**CARGO: AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL**

Matrícula	Nome	Nível
11495	Antonio Fortes Pereira	12
11105	Laurelino Virgulino da Silva	12
81341	Leonel San Martin Paixão	12

**CARGO: AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL**

Matrícula	Nome	Nível
11494	Airton Monteiro de Aguiar	11
26030	Jercy Gomes da Silva	11
11587	Oswaldo Rodrigues C. Filho.	11

**CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL**

Matrícula	Nome	Nível
11580	Nery Santana da Cruz	11

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 482/2010/SAD**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo n.º 77057/2010 da SEJUSP, resolve conceder ao Sr. **ROWAYNE SOARES RAMOS**, RG n.º 08897271 SSP/MT, CPF n.º 550.967.001-00, Matrícula Funcional n.º 103097/9, Agente Prisional do Sistema Prisional, Classe AIII-000, lotado na SEJUSP, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de **Mestrado**, Área de Concentração: Educação e Linguagem, Linha de Pesquisa: Culturas e Linguagem, na Universidade Federal de Mato Grosso, no período de **05 de Março de 2010 a 05 de março de 2012**, nos termos dos Art. 116 e 117, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e Decreto 6481 de 27/09/2005, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de abril de 2010.

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
DIÓGENES GOMES CURADO FILHO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

## INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 01, DE 06 DE ABRIL DE 2010.

**Dispõe sobre os procedimentos para desconto e recolhimento da contribuição sindical anual obrigatória no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Estado de Mato Grosso.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Art. 8.º, IV, da Constituição Federal c/c os arts. 578 a 610 da CLT;

Considerando a Instrução Normativa n.º 01, de 30 de setembro de 2008, do Ministério do Trabalho e Emprego;

Considerando a Nota Técnica/SRT/MTE n.º 36/2009;

Considerando o Parecer n.º 001/SGGP/2009 da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso;

Considerando a obrigatoriedade do recolhimento anual da contribuição sindical, imposta aos servidores públicos ativos, efetivos e comissionados, e ainda, os contratados por tempo determinado, sindicalizados ou não, cujo valor é o equivalente a 01 (hum) dia de trabalho no mês de março;

Considerando o disposto no Art. 47 da Lei Federal n.º 8.906/1994, bem como a não incidência do desconto automático em folha de pagamento para os servidores que já houverem efetuado o recolhimento antecipado da contribuição sindical anual obrigatória relativa ao ano em exercício, correspondente a 01 (hum) dia de trabalho do mês de março.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** O desconto automático em folha de pagamento de contribuição sindical anual obrigatória dos servidores públicos ativos efetivos, comissionados e os contratados por tempo determinado da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Estado de Mato Grosso será efetuado no mês de março de cada ano, consoante legislação pertinente.

**Art. 2.º** Não será efetuado o desconto automático em folha de pagamento de contribuição sindical anual obrigatória referente ao ano em exercício dos servidores públicos ativos efetivos e comissionados, e ainda, os contratados por tempo determinado que apresentarem pedido de isenção e:

I - comprovarem o recolhimento da contribuição sindical anual obrigatória referente ao ano em exercício;

II – na qualidade de advogado inscrito na Ordem dos Advogados – OAB comprovarem o pagamento da contribuição anual à OAB, consoante a Lei Federal n.º 8.906, de 04 de julho de 1994.

§ 1º Os pagamentos, referidos nos incisos deste artigo, deverão ser efetuados e comprovados até a data de 28 de fevereiro do ano correspondente ao pedido de isenção do desconto automático em folha de pagamento da contribuição sindical anual obrigatória.

§ 2º O pedido de isenção do desconto automático em folha de pagamento da contribuição sindical anual obrigatória, referente ao ano em exercício, deverá ser protocolizado até o dia 28 de fevereiro do ano correspondente, na Secretaria de Estado de Administração e encaminhado à Superintendência de Gestão de Pessoas.

**Art. 3.º** Serão considerados, para fins de comprovação da condição descrita no inciso II do artigo anterior, os seguintes documentos:

I – cópia do boleto com autenticação mecânica ou similar que comprove a regularidade do referido pagamento;

II – documento emitido pela seccional da OAB correspondente à inscrição do profissional que comprove a regularidade do pagamento.

**Parágrafo único.** O documento relacionado no inciso I deverá ser protocolizado em fotocópia autenticada ou simples mediante apresentação do original para conferência da fé pública no ato.

**Art. 4.º** O descumprimento das condições descritas nos artigos anteriores implicará no desconto automático na folha de pagamento da contribuição sindical anual obrigatória relativa ao ano em exercício.

**Art. 5.º** Os servidores públicos inativos, militares e os pensionistas são isentos da contribuição sindical anual obrigatória e, portanto, não sofrerão o correspondente desconto automático em folha de pagamento correspondente.

**Art. 6.º** O recolhimento da contribuição anual obrigatória será efetuado no mês de abril de cada ano às entidades sindicais habilitadas e obedecerá ao sistema de guias de acordo com as normas expedidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

§ 1.º As entidades sindicais referidas no *caput* deverão se habilitar até 31 de março de cada ano e comprovar o cadastro ativo no CNES – Cadastro Nacional de Entidades Sindicais - do Ministério do Trabalho e Emprego e a posse de código sindical regular.

§ 2.º Na ausência de habilitação de sindicato ou de entidade de grau superior, ou ainda, havendo dúvida sobre a exatidão quanto à entidade sindical representativa da categoria, a contribuição sindical será creditada, integralmente, à Conta Especial Emprego e Salário.

**Art. 7.º** A contribuição sindical anual obrigatória descrita nesta instrução normativa não se confunde com a contribuição assistencial ou confederativa que é facultativa e cobrada mensalmente quando há expressa autorização do servidor filiado a algum sindicato.

**Art. 8.º** No ano de 2010, o desconto automático em folha de pagamento de contribuição sindical anual obrigatória dos servidores públicos ativos efetivos, comissionados e os contratados por tempo determinado da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Estado de Mato Grosso será efetuado no mês de maio, consoante legislação pertinente.

**Parágrafo Único** Na hipótese descrita no “caput”, o recolhimento da contribuição anual obrigatória será efetuado no mês de junho às entidades sindicais habilitadas e

obedecerá ao sistema de guias de acordo com as normas expedidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

**Art. 9.º** Os prazos de que tratam os parágrafos 1.º e 2.º do artigo 2.º ficam prorrogados, no ano de 2010, para o dia 30 de abril do mesmo ano.

**Art. 10** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

**SEPLAN****SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO****EXTRATO DO CONTRATO N.º 003/2010/SEPLAN/MT**

Contratante: Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN

Contratada : IMAGENS GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA

Objeto O presente Contrato tem por objeto o fornecimento de licenças corporativas de uso de softwares ARCGIS da ESRI licenciadas para o Governo do Estado de Mato Grosso, Através da SEPLAN – MT, ao longo de 03 (anos) anos contados da assinatura deste contrato.

Valor : o valor global para a presente contratação será de R\$ 2.357.199,65 (dois milhões trezentos e cinquenta e sete mil cento e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos) para a execução total dos serviços sendo:

- a) R\$ 785.733,22 (Setecentos e oitenta e cinco mil, setecentos e trinta e três reais e vinte e dois centavos) em 30 de abril de 2010.
- b) R\$ 785.733,22 (Setecentos e oitenta e cinco mil, setecentos e trinta e três reais e vinte e dois centavos) em 30 de abril de 2011.
- c) R\$ 785.733,22 (Setecentos e oitenta e cinco mil, setecentos e trinta e três reais e vinte e dois centavos) em 30 de abril de 2012.

Fund. Legal : Lei N.º 8.666/93, Lei N.º 10.520/2002 e Decreto Estadual 7.217/2006 e suas alterações.

Vigência : A vigência do presente Contrato será por um período de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de sua publicação.

Data : Cuiabá/MT, 30 de março de 2010.

Assinam : CONTRATANTE: **Arnaldo Alves de Souza Neto**, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral; CONTRATADA: Marcos Covre, Imagens Geosistemas e Comércio Ltda.

Cuiabá, 06 de abril de 10.

**SEFAZ****SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA****AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ALTO ARAGUAIA**

RELAÇÃO DOS CONTRIBUÍNTES QUE OPTARAM PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVÊNIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO. RAZÃO SOCIAL: N.G AGROPECUÁRIA LTDA CPF/CNPJ: 56.506.843/0002-08 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.284.953-4. DONIZETE CARMELO SILVA - Gerente Fazendário – Matrícula: 48717023-7.

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE BRASNOORTE**

Comunicado 001/2010

Em atendimento ao que disciplina o Decreto n.º 2.035/2009 que alterou o Artigo 198-A, § 5º-A, III do RICMS, comunico que os contribuintes a seguir relacionados, em decorrência da obrigatoriedade da emissão da NF-e, apresentaram declaração com informação dos Documentos Fiscais inutilizados da emissão da NF-e, apresentaram declaração com informação dos Documentos Fiscais inutilizados: Márcia Rosane Ferreira Coimbra-ME IE: 13.264.322-7 Notas Fiscais Série "D" n.º 01286 à 1500; Nilso José Polinski-ME IE: 13.174.565-4 Notas Fiscais -Série 1 n.º 00516 à 00625; Osni Soares da Silva ME IE: 13.300.303-5 Notas Fiscais Modelo M-1 n.º 078 à 100; Madeireira Tupã Ltda IE: 13.183.630-7 Notas Fiscais – Série I n.º 00691 à 00750; Giovanni de Marco IE: 13.201.046-1 Notas Fiscais –Série 1 n.º 00363 à 00550; CM Motopeças Ltda-ME IE: 13.361.715-7 Notas Fiscais D-I n.º 101 à 125; Barkert & Barkert Ltda IE: 13.204.339-4 Notas Fiscais Modelo M-1 n.º 3361 à 3450 e Modelo D-1 n.º 5174 à 5200; Cravari Geração de Energia S.A IE: 13.339.323-2 Notas Fiscais Modelo M-1 n.º 001 à 075; DM Construtora de Obras Ltda IE: 13.339.880-3 Notas Fiscais Modelo M-1 n.º 126 à 325; Madeireira Tatiane Ltda IE: 13.066.169-4 Notas Fiscais Série 1 n.º 02494 à 02500; Fabrício Paris Marchesin IE: 13.209.644-7 Notas Fiscais Série 1 n.º 00465 à 00575; Madeireira Arco Iris Ltda IE: 13.210.044-4 Notas Fiscais Série 1 n.º 00292 à 00375; Real Ind. e Com. de Madeiras Ltda IE: 13.166.616-9 Notas Fiscais Série 1 n.º 00728 à 00775; Eneida Terezinha Frandoloso Comercio de Produtos Alimentícios EPP IE: 13.316.505-1 Notas Fiscais Modelo M-1 n.º 017 à 625 e 684 à 750 e D-1 n.º 535 à 550 – 618 à 750 – 786 à 1500 e 2276 à 2500; J Correa Rodrigues Indústria e Comercio EPP IE: 13.324.897-6 Notas Fiscais modelo M-1 n.º 004 à 125; A José Chinaider ME IE: 13.233.666-9 Notas Fiscais Modelo

D-I nº 151 à 500. Os contribuintes Brasfrigo-Brasforte Frigorífico Ltda IE:13.312.044-9; Tiago Paris Marchesin IE: 13.321.048-0; Madebino Industria e Comercio de Madeiras Ltda IE: 13.303.576-0; Rita de Cássia Adriano Bissa ME IE: 13.381.894-2; JPK Madeiras Ltda IE:13.360.634-1; Soel Bolson IE: 13.245.572-2, não tiveram AIDF autorizadas. 31 de março de 2010. Hugo José Assmann. Agente de Administração Fazendária. Matr: 213455890.

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CLÁUDIA

### COMUNICADO

EM ATENDIMENTO CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 198-A § 5º-A DO DECRETO 2035/2009 (RICMS), COMUNICAMOS A INUTILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS DO CONTRIBUINTE CARGIL AGRÍCOLA S/A IE Nº 13241489-9, NF SERIE 2 DE Nº 000018 À 000125 AIDF Nº48/2004 E NF SERIE 2 DE Nº 000128 À 000150 AIDF Nº 40034, POR OBRIGAÇÃO DE EMETIR NF-e. EDSON R PUSCHNERAT-GERENTE FAZENDARIO.

TERMO DE OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALIQUATA DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVENIO 52/91, DESTINADOS A INTEGRAÇÃO DO ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUARIO: - FERNANDO JOSE ZANCHETTE - IE Nº 13255642-1 - MAURICIO BRIDI DI DOMENICO - IE Nº 13239725-0 - ANDREA CRISTINA ZANCHETTE - IE Nº 13244717-7 - LUIS FELIPE DI DOMENICO - IE Nº 13235823-9 - FERNANDO JOSE ZANCHETTE - IE Nº 13235761-5 - ANOR ZANCHETTE - IE Nº 13239727-7 - PAULO RICARDO DI DOMENICO - IE Nº 13235782-8 - ILDAIR DI DOMENICO - IE Nº 13240227-0 - GERENTE FAZENDARIO: EDSON R PUSCHNERAT.

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/2000-SEFAZ) JULIANO ACACIO NUNES-IE Nº 13385977-0. DIOGO DE PAULA-IE Nº 13386208-9-LUIZ FERNANDO DE ANDRADE FRITSCH-IE Nº 13386254-2. -GERENTE FAZENDARIO - EDSON R PUSCHNERAT.

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica (m) INTIMADO (S) o (s) proprietário (s) ou representante legal da empresa solidária abaixo mencionada, por se encontrar (em) em lugar incerto e não sabido, a comparecer (em) na Agência Fazendária de Cuiabá, no horário das 09:00h às 16:30h, sito à Av. Hist. Rubens de Mendonça, Nº 3.415-A, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT ou na Gerência de Processo Administrativo Tributário-GPAT/CCON, no horário das 09:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, sito à Av. Hist. Rubens de Mendonça, Nº 3415-B, Complexo II, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, para tomar (em) ciência sobre o resultado da DECISÃO Nº 45/2010 proferida pela Câmara de Julgamento às fls. 60 a 67 dos autos do Processo Administrativo Tributário-PAT nº 13578/2009, cuja ação fiscal correspondente a NAI nº 115924002400043200912 lavrada em 21/10/2009 foi julgada PROCEDENTE, bem como para recolher (em) o crédito tributário correspondente a NAI supramencionada, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de ciência desta, gozando neste período da redução sobre o valor da multa nos termos do artigo 47, § 1º da Lei nº 7.098/98. Por se tratar de DECISÃO DEFINITIVA ficam também o contribuinte CIENTE que não caberá Pedido de Revisão de Julgado ao Conselho de Contribuintes-Pleno, conforme determinam os artigos 67, inciso II e 82, parágrafo único, ambos da Lei 8.797/08: Empresa Solidária da empresa atuada RM PETRÓLEO LTDA - CNPJ: 04.414.127/0001-08: DARK OIL DO BRASIL LTDA. Inscrição Estadual: 13.208.297-7 CNPJ: 00.479.759/0001-07; End.: Av. Sidney Cardon de Oliveira, 2593, Cascata - 13140000 - Paulínia/SP. O não cumprimento desta, no prazo acima mencionado, implicará na remessa do processo para cobrança, protesto e inscrição em Dívida Ativa, conforme determina o artigo 489-G do RICMS. Unidade Preparadora - GPAT/CCON, em 05 de Abril de 2010.

ORIVALDO DIAS DE SOUZA  
ATE - Mat. 25140

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE DIAMANTINO

### FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL - FUPIS

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELA ADESÃO AO FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL - FUPIS. (DECRETO Nº 4314/2004 - SEFAZ) - CONSTRUTORA SANCHES TRIPOLONI LTDA; I. E. Nº 13.384.742-0. Célio Cavalcante - Gerente Fazendário.

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE MIRASSOL D'OESTE

### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL - TDI nº 032/2010

Validade: INDETERMINADA. Reconheço que o Micro-produtor Rural abaixo relacionado: Claudio Pereira CPF: 395.571.111-00 Lote 18 - Chácara Humberto Mirassol D'Oeste. Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria

114/2002. Roosevelt de Oliveira - Gerente Fazendário.

### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL - TDI nº 102/2010

Reconheço que o Micro-produtor Rural abaixo relacionado: ADEMAR MARCELINO SERRA CPF: 536.072.101-44 Sítio Estância Leonel Validade: Indeterminado. Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. CÉLIA APARECIDA DE SOUZA - Gerente Fazendária.

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PORTO DOS GAÚCHOS

Apresentaram junto a esta Agência Fazendária, documentos comprobatórios que exploram atividades rurais em área igual ou inferior a 100 hectares atendendo a portaria 114/02 & 19 art 26 - termo de reconhecimento de dispensa de inscrição estadual e micro produtor rural - TDI - MARCIA REGINA FERREIRA NASCIMENTO - CPF Nº 025.196.081-10 - Rosani Fischer Arndt - Gerente da AGENFA.

### GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS - GCON/CAC - SENF

#### EXTRATO AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 115/2009/SEFAZ/FUNGEFAZ.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ.

CONTRATADA: CAMPOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA  
OBJETO: (...) A finalidade do presente é alterar a CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, DO RECEBIMENTO DA OBRA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DO OBJETO, item 4.4. e a CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO do Contrato original (...).

VIGÊNCIA: (...) altera-se o prazo de entrega do objeto previsto nos itens 4.4., da Cláusula Terceira, acrescendo mais 40 (quarenta) dias para conclusão da obra, com seu término previsto para 26 de abril de 2010 (...).

VALOR: (...) acresce a importância de R\$ 49.652,40 (quarenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos), equivalente a 35,72% (trinta e cinco inteiros e setenta e dois centésimos), passando o Valor Global do contrato a ser de R\$ 188.641,93 (cento e oitenta e oito mil, seiscentos e quarenta e um reais e noventa e três centavos) (...).

Eder de Moraes Dias  
Secretário de Estado de Fazenda

Benedito Nery Guarim Strobel  
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário

Aécio de Campos Jardim Filho  
Engenharia e Construções Ltda  
Contratada

### GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS - GCON/CAC - SENF

#### EXTRATO AO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 016/2008/SEFAZ/FUNGEFAZ.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ.

CONTRATADA: ITACAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
OBJETO: (...) A finalidade do presente é alterar a CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA do Contrato original (...).

VIGÊNCIA: (...) prorroga-se a vigência, por mais 12 (doze) meses, com início em 24/04/2010 e término previsto para 24/04/2011 (...).

Eder de Moraes Dias  
Secretário de Estado de Fazenda

Benedito Nery Guarim Strobel  
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário

Carlos Alberto Teixeira  
Itacar Comércio e Serviços Ltda  
Contratada

### GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS - GCON/CAC - SENF

#### EXTRATO AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 138/2009/SEFAZ/FUNGEFAZ.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ.

CONTRATADA: SANTA INÊS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA  
OBJETO: (...) A finalidade do presente é alterar a CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO, itens 3.8.2. e 3.8.3. e a CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO do Contrato original (...).

VIGÊNCIA: (...) altera-se o prazo de entrega dos objetos previstos nos itens 3.8.2. e 3.8.3., da Cláusula Terceira, acrescendo mais 30 (trinta) dias para conclusão dos serviços (...).

VALOR: (...) acresce-se ao valor inicial do Contrato a importância de R\$ 53.260,96 (cinquenta e três mil, duzentos e sessenta reais e noventa e seis centavos), equivalente a 19,45% (dezenove inteiros e quarenta e cinco centésimos), passando o valor global do contrato a ser de R\$ 326.970,06 (trezentos e vinte e seis mil, novecentos e setenta reais e seis centavos) (...).

Eder de Moraes Dias  
Secretário de Estado de Fazenda

Benedito Nery Guarim Strobel  
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário

Luiz Carlos Da Silva  
Santa Inês Construções e Comércio Ltda  
Contratada

### GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS - GCON/CAC - SENF

#### EXTRATO AO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 151/2008/SEFAZ/FUNGEFAZ.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ.

CONTRATADA: VIVO S/A  
OBJETO: (...) A finalidade do presente é alterar a Cláusula Sexta - Do Prazo de Vigência do Contrato original (...).

VIGÊNCIA: (...) prorroga-se a vigência, por mais 06 (seis) meses, com início em 03/04/2010 e término previsto para 03/10/2010 (...).

Edmilson José dos Santos  
Secretário de Estado de Fazenda

Benedito Nery Guarim Strobel  
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário

Duclerc G. David  
ladeira VIVO S/A  
Contratada

Marcelus Nahime  
Astopho VIVO S/A  
Contratada





Valor: R\$ 144.362,52 (cento e quarenta e quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

Dotação: 25101.0001.26.782.218.1291.0600.44905100.131.1.1, conforme NE 25101.0001.10.00989-5.

Partes: RURAL CONSULTORIA, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual nº 162/2010/00/00 – ASJU

Processo nº 64213/2010 - SINFRA

Modalidade: Carta Convite N° 006/2010

Objeto do Contrato: Reconstrução de Pontes de Madeira, tipo I, na Rodovia MT-457 e Vicinal da MT-457, Trechos: Entr° (BR 163/364) (JACIARA)/ Entr° MT-140 e Entr° MT-457 – Rio Tenente Amaral, sobre os Rios Sozinho e Tenente Amaral, com extensão de 6,0m e 24,0m, respectivamente.

Prazo: 30 (trinta) dias consecutivos.

Valor R\$ 148.745,92 (cento e quarenta e oito mil, setecentos e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos).

Dotação: 25101.0001.26.782.218.1284.0600.44905100.131.1.1. empenhado conforme NE nº 25101.0001.10.00990-9.

PARTES: MARCIANO DE OLIVEIRA & RIBEIRO FILHO LTDA e A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Secretaria Adjunta de Obras Públicas – SAOP, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Reinício de Serviço, conforme discriminadas, pertencente do sistema de Obras Públicas do Estado de Mato Grosso

Objeto Contratual: Reforma e Adequação do Pronto Atendimento do CIAPS – Aduato Botelho.

I.C: 039/2009/00/00 ASJU

Empresa: APOLUS ENGENHARIA LTDA

Município: Cuiabá- MT

Data do Reinício: 19/03/2010.

Cuiabá-MT, 06 de Abril de 2010.  
**ENG.º JEAN MARTINS E SILVA NUNES**  
 Secretário Adjunto de Obras Públicas

PORTARIA/SINFRA/207/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA - ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, uma Comissão, considerando o que consta do processo N° 0039.196-4/2005 e apenso 055.366-2/2006 Município de Paranatinga, com a finalidade de Tomada de Contas Especial.

COMISSÃO:

Mariângela Toti Vilela .....Presidente

Juliane C. Sanches de Queiroz .....Membro

Cristina de Souza Ferreira.....Membro

Shirley A. de Oliveira Silva.....Membro

CUMPRAR-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

Cuiabá/MT, 05 de Abril de 2010

**SEJUSP**

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

**PMMT**

**POLÍCIA MILITAR**

PORTARIA Nº 040/DGP-1.SEC/2010.

O Cel PM Comandante Geral Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 1° do Decreto nº 1689 de 19Out73, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 99, Inciso II, Artigo 101, parágrafos 1º, 2º e 3º, da Lei Complementar nº 231 de 15DEZ05 (Estatuto dos Servidores Públicos Polícia Militar do Estado de Mato Grosso).

RESOLVE:

1. Conceder ao **SOLDADO PM ADONIS DOS SANTOS VIEIRA, RG 882.540 PMMT**, pertencente ao efetivo do CR-I / 1º BPM, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular (LTIP), sem ônus para o Estado, a contar de 06 de Abril de 2010.

2. O Setor de Identificação da PMMT, deverá tomar as medidas legais e administrativas quanto a Carteira Funcional do **SOLDADO PM ADONIS DOS SANTOS VIEIRA, RG 882.540 PMMT**

3. A Diretoria Adjunta de Recursos Humanos – 2, deverá tomar as medidas legais e administrativas quanto aos proventos do **SOLDADO PM ADONIS DOS SANTOS VIEIRA, RG 882.540 PMMT**.

4. Publique-se e cumpra-se

Quartel do QCG, em Cuiabá, 06 de Abril de 2010.

  
**OSMAR LINO FARIAS - CEL PM**  
 Comandante Geral da PMMT

**ATA DE MATRICULA DO 4º CURSO DE TRIPULANTE OPERACIONAL  
 MULTI-MISSÃO TOM – 2010**

Aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e dez, em Várzea Grande, estado de Mato Grosso, no CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÕES AÉREAS – CIOPAer, reuniu-se a Comissão de Coordenação do 4º Curso de Tripulante Operacional Multi-Missão para efetuar a matrícula dos candidatos aptos em todas as etapas da seletiva do concurso conforme o Edital nº 002/SEJUSP/2009, ficam matriculados os servidores abaixo relacionados:

*Dos profissionais de instituições Co-irmãs:*

1º Sgt PM TO José Alberto Souza Abreu da Mata;

3º Sgt PM PR Luciano Roberto Frezato;

3º Sgt BM RO Thiago Baldi Gonçalves;

Cb PM TO Claudomir Braga Pinto;

Sd PM AL Abnoão Soares de Oliveira; FN

Sd PM AL Leonel Cristo Geronimo da Silva; FN

Sd BM AM Helder Jean de Oliveira;

Sd PM AM Jorge André Pacheco dos Santos;

Sd PM GO Thiago Andriago Mendes da Silva;

Sd PM SC Carlos Alexandre de Melo;

Sd BM TO Joeslan Rocha Lima;

BM RO Nykolos Makrigiannis;

BM RO João Rabelo de Souza Junior;

PM RO Jeferson Aparecido Machado;

Agente da Polícia Civil RN Sócrates Nascimento daSilva;

Agente da Polícia Civil RN Tibério Vinicius Mendes de França

*Dos profissionais da Secretaria de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso:*

2º Sgt BM Luiz Antonio Amaral de Souza;

Cb PM Anderson Alexandre Silva Nogueira;

Cb BM Flávia Aparecida Rodrigues de Lima;

Cb PM Mauro Fernandes da Cruz;

Sd PM Adagilson Rosa e Silva;

Sd PM Cláudia Maria Teixeira;

Sd PM Cláudio Roberto Nobre;

Sd PM Danilo da Silva Cardoso;

Sd PM Dilzo Pereira Lima;

Sd PM Fabiano Araújo de Amorim;

Sd BM Fabiano Luiz de Miranda Silva;

Sd BM Jair dos Passos Santos;

Sd PM Joelson Fernandes Rosa da Silva;

Sd BM Robson César Nascimento Maciel;

Sd PM Rodrigo da Fonseca Silva;

Sd PM Sandro Marcelo Taques Chaves;

Sd PM Sidnei André da Silva;

Sd PM Valdíney da Silva Pacheco;

Sd BM Waldeir Silva Olivera;

Sd PM Wellington Vitor Alvarenga Espindola.

Investigador Jhonny Wanderson Sena Lima.

E para constar, foi lavrada a presente ATA, que se acha digitada e assinada, na forma lei.

CIOPAer em Várzea Grande - MT, 24 de Março de 2010.

HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA – TEN CEL PM  
 Coordenador do CIOPAer  
 (documento original assinado)

JULIANO CHIROLI – CAP PM  
 Coordenador do 4º TOM-M  
 (documento original assinado)

ERNESTO XAVIER DE LIMA JUNIOR – 1º TEN PM  
 Comandante de Pelotão  
 (documento original assinado)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2010

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa DOMINGOS SÁVIO QUEIROZ PORTO - ME.

DO OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de carimbos, para atender a Polícia Militar de Mato Grosso, conforme especificações e condições constantes no Edital do Pregão nº 086/2009/SAD e Ata de Registro de Preços nº 063/2009/SAD.

DO VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do Contrato o valor total de R\$ 655,80 (seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 310/Projeto Atividade: 1062/Elemento de Despesa:339039/Fonte: 242.

DA VIGÊNCIA: 06/04/2010 a 05/01/2011.

DA DATA: 06/04/2010.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. DOMINGOS SÁVIO QUEIROZ PORTO – Empresa DOMINGOS SÁVIO QUEIROZ PORTO - ME/CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2010

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP e a Empresa HELICÓPTEROS DO BRASIL S/A – HELIBRAS.

DO OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em células, com reposição de peças e Manutenção Preventiva e Corretiva em motor com reposição de peças, das aeronaves de asas rotativas do Estado de Mato Grosso, destinadas ao Centro Integrado de Operações Aéreas - CIOPAer, conforme proposta e respectivo Termo de Referência/Projeto Básico, constante no Processo de Inexigibilidade nº 038/2009, Processo nº 805553/2009.

DO VALOR: O valor total estimado para a presente contratação é de R\$ 364.450,00 (trezentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais), sendo R\$ 160.540,00 (cento e sessenta mil, quinhentos e quarenta reais), referente a peças e R\$ 203.910,00 (duzentos e três mil, novecentos e dez reais), referente a serviços.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 312/Atividade: 4274/Natureza de Despesa: 33903900 e 33903000/Fonte: 240.

DA VIGÊNCIA: 23/02/2010 a 22/02/2011.

DA DATA: 23/02/2010.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE, o Sr. EDUARDO MARSON FERREIRA e o Sr. LAURENT GABRIEL ROGER MISCHLER - Empresa HELICÓPTEROS DO BRASIL S/A - HELIBRAS/CONTRATADA.

## EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 182/2008

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Locação de Imóvel n.º 182/2008, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública - FESP e o ESPÓLIO DE EDGARD DA SILVA PEREIRA, neste ato representado pela inventariante a Sra. VANILDES QUEIROZ DA SILVA PEREIRA.

DO OBJETO: alteração do Parágrafo Primeiro da CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR do Contrato n.º 182/2008, que tem por objeto locação do imóvel localizado na Avenida Tenente Coronel Duarte, n.º 1.044, Centro, Município de Cuiabá - MT, para abrigar o Centro de Registro de Boletim de Ocorrências e Lavratura e Conclusão de Autos de Prisão em Flagrante de Cuiabá-MT, a fim de atender a Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso.

DO VALOR: Parágrafo Primeiro - O pagamento do aluguel será feito no mês subsequente à realização do serviço, por Ordem Bancária, 50% (cinquenta por cento) em nome da meeira Sra. VANILDES QUEIROZ DA SILVA PEREIRA e 50% (cinquenta por cento) em nome da herdeira ELIANE MARIA PEREIRA BUSO, até o 5.º (quinto) dia útil após a apresentação do Recibo, devidamente atestado.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/LOCATÁRIO, e o ESPÓLIO DE EDGARD DA SILVA PEREIRA, neste ato representado pela inventariante a Sra. VANILDES QUEIROZ DA SILVA PEREIRA/LOCADOR.

### ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

#### REFERÊNCIA ELOGIOSA

#### TENENTE CEL BM CÉSAR C. VIANA DE BRUM

Satisfação singular externo neste momento, em que a motivação para elogiar o Tenente Coronel Cesar reveste-se da mais pura gratidão, em reconhecimento ao garbo desse profissional da segurança pública; oficial do Corpo de Bombeiro Militar, dedicado, inteligente e comprometido com a causa pública, demonstrado na função de Coordenador do Centro Integrado de Operações de Segurança Pública. Superando todos os óbices com alto grau de profissionalismo, capacidade técnica, científica e tecnológica que requer o cargo, promovendo resultado muito além do satisfatório na missão que lhe fora confiada especialmente no que concerne à ampliação dos sistemas de monitoramento, vigilância e adequação dos recursos tecnológicos junto à atividade operacional das instituições de segurança.

Na condição de Secretário de Estado desta pasta é dever de ofício reconhecer os talentos e competências demonstradas por esse militar que assimilou as dificuldades, bem como aproveitou as vantagens de cada situação, transformando-as em oportunidades únicas, com impar qualificação e dente de abnegação, pois não se curvou diante da escassez de recursos e nem da pressão natural da função do centro de emergência, pois sob sua coordenação promovera avanços significativos e qualitativos no atendimento ao cidadão, em face da brilhante maestria em que conduziu a participação dos diversos órgãos, instituições, entidades e públicos, impondo a marca da competência e elevando o nome desta Secretaria de Estado de Justiça e de Segurança Pública.

Que o Pai, em sua infinita bondade, cubra-o com Seu manto sagrado, permitindo que continue sendo orgulho de seus superiores e exemplo positivo a pares e subordinados na missão que escolhestes de *bem servir* à sociedade mato-grossense.

Cuiabá-MT, 01 de março de 2010.

  
DIÓGENES GOMES CURADO FILHO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

#### PARECER TÉCNICO N.º 73/GABSAENS/2010

PROTOCOLOS N.º 64164/2010

INTERESSADO: FERMÁQUINAS DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA.

ASSUNTO: Atraso na entrega dos produtos. Justificativa não apresentada pela empresa. Aplicação de Multa.

DESPACHO

I - R. Hoje;

II - Após analisar o processo supracitado, HOMOLOGO por seus fundamentos o Parecer n.º 77/GAB-SAENS/2010, acostados às fls. (46/50), que sugere APLICAÇÃO DE MULTA pelo atraso à empresa FERMÁQUINAS DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, pela Inexecução Parcial pela Contratada ao que foi avençado com o Estado por meio desta Secretaria.

III - Publique-se;

IV - À Coordenadoria de Patrimônio e Almoarifado para as demais providências quanto ao pagamento da Nota Fiscal n.º 001828, fl.(03), nos moldes estabelecido neste Parecer.

Cuiabá, 25 de março de 2010.

  
RONALDO IBARRA PAPA  
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Segurança

#### PARECER TÉCNICO N.º 74/GABSAENS/2010

PROTOCOLOS N.º 56827/2010

INTERESSADO: MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

ASSUNTO: Atraso na entrega dos produtos. Justificativa não apresentada pela empresa. Aplicação de Multa.

DESPACHO

I - R. Hoje;

II - Após analisar o processo supracitado, HOMOLOGO por seus fundamentos o Parecer n.º 74/

GAB-SAENS/2010, acostados às fls. (39/43), que sugere APLICAÇÃO DE MULTA pelo atraso à empresa MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, pela Inexecução Parcial pela Contratada ao que foi avençado com o Estado por meio desta Secretaria.

III - Publique-se;

IV - À Coordenadoria de Patrimônio e Almoarifado para as demais providências quanto ao pagamento da NF n.º 5051, fl. (03), nos moldes estabelecido neste Parecer.

Cuiabá, 24 de março de 2010.

  
RONALDO IBARRA PAPA  
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Segurança

#### PARECER TÉCNICO N.º 70/GAB-SAENS/2010

PROTOCOLO N.º 790076/2009 e 89125/2010

INTERESSADO: BORTOLINI INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA

ASSUNTO: Atraso na entrega dos produtos. Fato não amparado pela Teoria da Imprevisão. Aplicação de Multa.

#### DESPACHO

I - R. Hoje;

II - Após analisar o processo supracitado, HOMOLOGO por seus fundamentos o Parecer n.º 70/GAB-SAENS/2010, acostados às fls. (55/60), que sugere APLICAÇÃO DE MULTA pelo atraso à empresa BORTOLINI INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA, pela Inexecução Parcial pela Contratada ao que foi avençado com o Estado por meio desta Secretaria.

III - Publique-se;

IV - À Coordenadoria de Patrimônio e Almoarifado para as demais providências quanto ao pagamento da NF n.º 81189, fl. (43), nos moldes estabelecido neste Parecer.

Cuiabá, 22 de março de 2010.

  
RONALDO IBARRA PAPA  
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Segurança

#### PARECER JURÍDICO N.º 071/GAB-SAENS/2010

PROTOCOLO N.º 171313/2010

INTERESSADO: C A RODRIGO JUNIOR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO - ME

ASSUNTO: Atraso na entrega dos produtos. Não aplicação da multa. Percentual de 10% (dez por cento). Princípio da Insignificância.

#### DESPACHO

I - R. Hoje;

II - Após analisar o processo supracitado, HOMOLOGO, por seus fundamentos, o Parecer n.º 071/GAB-SAENS/2010, acostados às fls. 40/45, com a não aplicação da multa de mora diante do atraso na entrega das mercadorias por parte da empresa C A RODRIGO JUNIOR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO - ME, pelos seus fundamentos;

III - Publique-se;

IV - À Coordenadoria de Patrimônio e Almoarifado para as demais providências quanto ao pagamento da Nota Fiscal n.º 782, nos moldes estabelecidos no Parecer.

Cuiabá, 22 de março de 2010.

  
RONALDO IBARRA PAPA  
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Segurança

#### PORTARIA N.º 36/2010/GAB/SEJUSP, DE 05 DE ABRIL DE 2010.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso - Dr. DIÓGENES CURADO FILHO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 10, 11, 43 e 44 da Lei N.º 7.692, de 1.º de julho de 2002 - D.O.E 1.º.07.02, Decreto 7.217/2006, art. 66, 71, 75, 76, 77, 78, II,XII,79 e 87, II da Lei 8.666/93.

**Considerando** que a Empresa W.R.ARAÚJO & CIA LTDA, foi vencedora no Edital de Pregão n.º. 099/2004/SEJUSP/MT e assinou o Contrato n.º 141/2004 com a SEJUSP em 29.07.2004, publicado no D.O.E de 09.09.2004;

**Considerando** que para cumprimento da cláusula sétima do contrato, a contratada obriga-se a fornecer o produto, em conformidade com as especificações descritas na proposta de preço (Anexo I do Edital) e no Projeto Básico (Anexo VII do Edital), sendo de sua inteira responsabilidade a substituição imediata dos produtos quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações;

**Considerando** que as refeições serão compostas de café da manhã, almoço e jantar, conforme o anexo VII deste Edital;

**Considerando** que o cardápio da alimentação deverá ser apresentado ao Diretor da Cadeia Pública ou Diretor do Presídio, conforme o caso, com 01(uma) semana de antecedência para aprovação;

**Considerando** que a composição dos alimentos constante no cardápio deverá ser alterada de forma que não haja repetição em intervalo inferior a 02 (dois) dias;

**Considerando** que será motivo de recusa do recebimento dos produtos, a apresentação de deficiência no atendimento das especificações constante na proposta de preço (Anexo I do Edital) e no Projeto Básico (Anexo VII do Edital) e/ou que não esteja adequado para o consumo;

**Considerando** que o produto deverá ser transportado adequadamente, de forma a evitar danos durante as operações de entrega;

**Considerando** a Manifestação n.º 525/2008/AT/SEJUSP, Protocolo n.º 324555/2008, datada de 29.07.2008, que sugeriu a instauração de abertura de Processo Administrativo, para que os fatos fossem apurados, e a partir da constatação da infração de dispositivo previsto no Contrato em tela, a Empresa supracitada fosse responsabilizada;

**Considerando** a CI n.º 1335/SGC, de 01/08/08, do Superintendente de Gestão de Cadeias para Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar solicitando abertura de procedimento adequado;

**Considerando** a necessidade de aplicação dos Princípios do Contraditório, da Ampla Defesa, Publicidade e Legalidade consubstanciados nos artigos 68, parágrafo único, 5.º, LV e 37 da Constituição Federal bem como o artigo 40, parágrafo único da lei 7.692 em procedimento apuratório na seara administrativa.

#### RESOLUÇÃO

Designar com fundamento do artigo 69 e 71 da constituição do Estado de Mato Grosso, bem como da lei 7.692, os Sr(s) JOALDO ANDRE DA ROCHA (POLITEC), MARIA MERCEDES DE OLIVEIRA (SEJUSP), MANASSÉS LUIZ BOTELHO (PJC), Membros Estáveis da II Comissão Permanente de Processo Administrativo e Disciplinar, para que, sob a presidência do primeiro, integrem a Comissão de Processo Administrativo incumbida de apurar irregularidades.

no âmbito Administrativo, atribuídas à Empresa **W.R.ARAÚJO & CIA LTDA**, CNPJ/MF sob nº 06.001.805/0001-36, sediada na Rua Profª. Maria Goretti Wrobel, 573 – W, Jd. Tangará I – Tangará da Serra/MT, devendo a **comissão processante** iniciar seus trabalhos no prazo estipulado na Lei 7.692, conforme art. 36 e seguintes, utilizando documentos que se fizerem necessários, para apuração dos fatos no âmbito administrativo, notificando de tudo a Empresa, ora acusada, em observância aos princípios constitucionais supracitados.

**Da Publicação**

Com fundamento no princípio da Publicidade e também consubstanciado no artigo 38 e seguintes da Lei 7.692 **DE 1º DE JULHO DE 2002 - D.O.E 1º.07.02**, da mesma lei, determino a Chefes do Setor Administrativo desse Órgão, o encaminhamento de cópia dessa Portaria Instauradora do Processo Administrativo para publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Secretaria de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá 05 de Abril de 2010.

**REGISTRE-SE.  
PUBLIQUE-SE.  
CUMPRA-SE.**

  
**DIÓGENES GOMES CURADO FILHO**  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 38/2010/GAB/SEJUSP, DE 05 DE ABRIL DE 2010.

**Concede prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Autoridade Processante designada pela Portaria nº 057/2009/GAB/SEJUSP, datada de 17/04/2009, publicada em D.O.E. de 22/04/2009.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, II da Constituição Estadual, como também os artigos 68 e 75 parágrafo 1º, ambos da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004, e,

Considerando as informações contidas no Ofício nº 098/2010/CPAD, datado de 26 de março de 2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder à Autoridade Processante, prorrogação de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar do dia 30 de março de 2010.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 30/03/10.

Cuiabá, 05 de abril de 2010.

  
**DIÓGENES GOMES CURADO FILHO**  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA CONJUNTA Nº 02/2010/GAB-SEJUSP/SAD/SINFRA, DE 18 DE MARÇO DE 2010.

**Concede prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos referentes à Portaria nº 01/2010/GAB-SEJUSP/SAD/SINFRA, publicada no D.O.E em 08/02/2010, bem como inclui membro na Comissão Especial de Licitação para locação de Centros Integrados de Segurança Pública – CISC.**

OS **SECRETÁRIOS DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, de ADMINISTRAÇÃO e de INFRA-ESTRUTURA, no uso das atribuições que lhes confere o artigo 71, II da Constituição Estadual, e considerando as disposições contidas no art. 51, da lei federal nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993, e;

Considerando as informações contidas no Ofício nº 011/2010/CEL/GAB-SAENS/SEJUSP, datada de 17 de março de 2010,

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** - Conceder à Comissão Especial de Licitação para locação de Centros Integrados de Segurança Pública – CISC, designada pela Portaria Conjunta nº 01/2010/GAB-SEJUSP/SAD/SINFRA, publicada no D.O.E. de 08/02/2010, prorrogação de mais 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar do dia 01 de abril de 2010.

**Art. 2º** - Incluir o servidor Luiz Alexandre Vidal Fonseca de Castro Reis – Assessor Técnico da SEJUSP, como membro da Comissão Especial de Licitação para locação de Centros Integrados de Segurança Pública – CISC.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Cuiabá, 18 de março de 2010.

  
**DIÓGENES GOMES CURADO FILHO**  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Geraldo A. De Vito Júnior  
Secretário de Estado de Administração  
(documento original assinado)

Vilceu Francisco Marchetti  
Secretário de Estado de Infra-Estrutura  
(documento original assinado)

**SEDUC****SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

GOVERNO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 018/2010.**

Locatária: SEDUC - MT.

Locador: **MARINALVA LOPES ROCHA**

Objeto: Locação de imóvel localizada na Rua Presidente Vargas, Qd. 08, Lote 13, nº. 1209, Cidade Velha, no município de Barra do Garças/MT, para abrigar o **CEJA Profª Marisa Mariano da Silva**.

Valor Contratado: **R\$ 17.944,68 (dezesete mil novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)**, que serão pagos em parcelas mensais de **R\$ 1.495,39 (um mil quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta e nove centavos)**.

Dotação Orçamentária: 14101.0001.12.361.290.4119.9900.33903600.120.1.1

Fundamento: Lei nº. 8.666/93, artigos 24 inciso X e 26, parágrafo único, e suas alterações legais e artigo 37, XXI da CR/88.

Prazo de Execução: **12 (doze) meses**, com início em **31 de março de 2010** e término previsto para **30 de março de 2011**.

Cuiabá – MT, 31 de março de 2010.

**Ságuas Moraes Sousa**  
Secretário de Estado de Educação

**3º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 211/2008**

Origem: Contrato nº 211/2008.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.

Contratada: **G DE ALMEIDA BRITO ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO**.

Objeto: Aditar as cláusulas Oitava- Do Prazo de Execução- e Nona – Da Vigência- do contrato nº.211/2008.

**Prazo de Execução:** O prazo para execução dos serviços objeto deste termo contratual anteriormente de 420(quatrocentos e vinte) dias terá o acréscimo de 120 (cento e vinte) dias, passando a ser de 540 (quinhentos e quarenta) dias consecutivos a partir do dia da expedição da Ordem de Serviço; 19/01/2009 até 13/07/2010.

**Da Vigência:** A vigência do presente Contrato terá o acréscimo de 120 (cento e vinte) dias, com início em 28/03/2010 e término em 26/07/2010.

Fundamento Legal: Art. 57, § 1º, incisos I a IV da Lei nº 8.666/93.

Cuiabá/MT, 01 de Março de 2010

**SÁGUAS MORAES SOUSA**  
Secretaria de Estado de Educação

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO**

Origem: Contrato nº. 188/2009.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.

Contratada: J ART INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA.

Objeto: Aditar a Cláusula Terceira – Da Vigência e o Item 4.1.7. da Cláusula Quarta– Item.

**Vigência:** Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 73 (setenta e três) dias, com início em 17/02/2010 e seu término em 30/04/2010, conforme art. 57, § 1º, incisos II e V, c/c § 2º da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores.

**Prazo de Execução:** O prazo de execução do item 4.1.7 inicialmente de 30 (trinta) dias, passa a ser de 143 (cento e quarenta e três) dias, com início em 08/01/2010 e seu término em 30/04/2010.

Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso II e V c/c § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais.

Cuiabá/MT, 08 de Janeiro de 2010.

**SÁGUAS MORAES SOUSA**  
Secretaria de Estado de Educação

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 016/2010**

Origem: Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 011/2010 - Pregão nº. 04/2010 – SAD.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação/SEDUC – MT.

Contratada: Domani Distribuidora de Veículos Ltda.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de veículos, com fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da Frota de veículos da Secretaria de Estado de Educação/SEDUC, localizada no Pólo de Rondonópolis.

**Valor:** Pela fiel e perfeita execução do objeto contratado, a Contratante pagará a Contratada o valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)** para o fornecimento de peças e **R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**, para prestação de serviços, cujo valor global se perfaz em **R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais)**, mediante a entrega da nota fiscal;

Dotação Orçamentária: 14101.0001.12.122.036.2007.9900.339030 / 14101.0001.12.122.036.2007.9900.33903900

Fonte de Recurso: 120

Fundamento: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, com início em 30/03/2010 e término em 29/03/2011.

Cuiabá/MT, 30 de Março de 2010.

**SÁGUAS MORAES SOUSA**  
Secretaria de Estado de Educação

**LAUDA 56**

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 32/2010

CONVÊNIO: CENTRO EQUESTRE DE VÁRZEA GRANDE/MT

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CNPF/MF 03507415/0008-10, E O CENTRO EQUESTRE –CEVG DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE/MT, CNPJ/MF 07.213.730/0001-10.

OBJETO: OPRESENTE TERMO DE CONVENIO TEM POR OBJETO O REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO PARA PAGAMENTO DE PROFESSORES QUE DESENSENVOLVEM PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL DE 150 ALUNOS.

CÓDIGO: 14101

PROJETO: 4109

ELEMENTO DE DESPESA: 335041

FONTE: 120

EMPENHO: 10.04016-1

VALOR: R\$ 165.600,00 9 (CENTO E SESSENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS)

PRAZO: A VIGENCIA DESTA CONVENIO É A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31/12/2010.

DATA DA ASSINATURA: 23/03/2010

PORTARIA Nº. 193/2010/GS/SEDUC/MT

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de sua atribuição legal constante no art. 75 parágrafo 1º da Lei Complementar 207/04 e, considerando o teor do Processo Administrativo Disciplinar nº. 514531/2009, que noticia atitudes incompatíveis com a moralidade administrativa, insubordinação e inurbanidade por parte do servidor Aloizo Alves da Silva, lotado na EE São Francisco, no município de Jaciara/MT,

**RESOLVE:**

**ART. 1º.** Prorrogar por igual período, a Portaria nº. 479/2009/GS/SEDUC/MT, de 19/11/09, que

prorroga a portaria inaugural nº. 250/2009 de 21/07/09, para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante.

**Art. 2º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 06 de abril de 2010.

**ROSA NEIDE SANDES ALMEIDA**  
Secretária de Estado de Educação

**PORTARIA N. 017/2010/GAB//CEE/MT.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o inciso V do artigo 33 da Lei Complementar n. 77/00, de 13 de dezembro de 2000, e mediante o disposto na Resolução n. 169/06-CEE/MT, e à vista do Processo nº 150843/2010-CEE/MT, e do Despacho de Câmara de 30/03/2010.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificar "in loco" o pedido do SENAC/MT – Barra do Garças/MT para Autorização de funcionamento do Curso Técnico em Nutrição e Dietética, no município de Barra do Garças/MT.

❖ Divalmo Pereira Mendonça

❖ Edvaldo de Araújo

**Parágrafo único** - A referida Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta, para apresentar o resultado perante a Câmara competente.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA**

**C U M P R A – S E**

**PUBLICADA**

Cuiabá, 06 de abril de 2010.

Prof. Geraldo Grossi Júnior  
Presidente do CEE/MT

## SETECS

### SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO EMPREGO CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**RESOLUÇÃO Nº 010/2010/CEAS/MT**

Dispõe sobre a composição da Sociedade Civil Organizada para o biênio 2010/2012 do CEAS-MT.

O Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso – CEAS/MT, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 9.051 de 12 de dezembro de 2008, reunido em Assembléia Extraordinária realizada no dia 05 de abril de 2010;

Considerando o Processo Eleitoral da Sociedade Civil Organizada, realizado em 22 de março de 2010.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Declarar eleitas as entidades e organizações nos três segmentos, para comporem o Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/MT, conforme segue:

**I - Entidades e Organizações de Assistência Social:**

Titular: Federação Espírita de Mato Grosso  
Suplente: União Social de Assistência – USA

Titular: Instituto Lions da Visão  
Suplente: Fundação Abrigo Bom Jesus

**II – Trabalhadores da Área de Assistência Social**

Titular: Conselho Regional de Serviço Social – 20ª Região Mato Grosso  
Suplente: Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Mato Grosso

Titular: Conselho Regional de Psicologia 14ª Região MS-MT  
Suplente: Sem habilitação

**III – Representações dos Usuários ou Organizações dos Usuários**

Titular: Associação dos Amigos da Criança com Câncer – AACCC  
Suplente: Federação das APAE'S de Mato Grosso

Titular: Grupo de União e Consciência Negra – GRUCON  
Suplente: Associação Síndrome de Down

Titular: Associação Mato-grossense Pró - Idoso  
Suplente: Associação de Espinha Bífida do Estado de Mato Grosso

**Art. 2º** Fica encerrada a competência das Comissões criadas para o Processo Eleitoral nos termos do Regimento Interno.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(original assinado)  
**LENIL DA COSTA FIGUEIREDO**  
Presidente do CEAS/MT

## SECITEC

### SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 014/2010/SECITEC, ref. ao processo nº 91276/2010:**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT – CNPJ nº 04.921.881/0001-34 e a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura – SINFRA – CNPJ nº 04.603.701/0001-76.

**OBJETO:** A presente Cooperação tem por objeto a “Ampliação das Escolas Tec. Est. de Alta Floresta, Barra do Garças, Diamantino, Rondonópolis, Sinop e Tangará da Serra”.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 26101.4052.9900.4490.5100 – Fonte 261 – Valor R\$ 4.302.250,28 e 26101.4052.9900.4490.5100 – Fonte 145 – Valor R\$ 43.457,07.

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.345.707,35 (quatro milhões trezentos e quarenta e cinco mil e setecentos e sete reais e trinta e cinco centavos).

**PRAZO:** 29/03/2010 a 29/03/2011.

**ASSINAM:** Francisco Tarquínio Daltro - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT e Vilceu Francisco Marchetti – Secretário de Estado de Infra-Estrutura – SINFRA/MT.

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 015/2010/SECITEC, ref. ao processo nº 921837/2009:**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT – CNPJ nº 04.921.881/0001-34 e a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura – SINFRA – CNPJ nº 04.603.701/0001-76.

**OBJETO:** A presente Cooperação tem por objeto a “Ampliação das Escolas Téc. Estaduais de Alta Floresta, Diamantino, Rondonópolis, Sinop e Tangará”.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 26101.4052.9900.4490.5100 – Fonte 261 – Valor R\$ 2.370.101,73 e 26101.4052.9900.4490.5100 – Fonte 145 – Valor R\$ 23.940,41

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.394.042,14 (dois milhões trezentos e noventa e quatro mil e quarenta e dois reais e catorze centavos).

**PRAZO:** 29/03/2010 a 29/03/2011.

**ASSINAM:** Francisco Tarquínio Daltro - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT e Vilceu Francisco Marchetti – Secretário de Estado de Infra-Estrutura – SINFRA/MT.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº007/2010/SECITEC/MT**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC/MT – CNPJ nº.04.921.881/0001

**CONTRATADO:** Empresa Sette Locação de Som Luz e Palco Ltda – CNPJ nº.08.337.158/0001-63

**PROCESSO nº 129520/2010/SECITEC**

**OBJETIVO:** Contratação de empresa especializada nos serviços de palco, iluminação e sonorização de alta performance, para atender os eventos da Superintendência de Desenvolvimento Científico, Tecnológico e de Inovação da SECITEC/MT.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 33.905,00 (trinta e três mil novecentos e cinco reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

26101.3041.3390.3900-100

26101.3041.3390.3900-100

**DA VIGÊNCIA:** até 31/12/2010 a partir da assinatura.

**ASSINAM:** Francisco Tarquínio Daltro - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia SECITEC/MT – Contratante e Lademir Sette – Representante da Empresa Sette Locação de Som Luz e Palco Ltda.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº010/2010/SECITEC/MT**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC/MT – CNPJ nº.04.921.881/0001

**CONTRATADO:** Empresa Paloma Distribuidora de Veículos Ltda – CNPJ nº.04.588.420/0001-91

**PROCESSO nº 91942/2010/SECITEC**

**OBJETIVO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de veículos, com fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da Frota de veículos do Estado de Mato Grosso, localizada no Pólo de Sinop/MT.

**VALOR TOTAL :** R\$ 9.975,50 (nove mil e novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

26101.2632.3390.3900-145

26101.2632.3390.3900-145

**DA VIGÊNCIA:** 12 meses a partir da assinatura

**ASSINAM:** Francisco Tarquínio Daltro - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia SECITEC/MT – Contratante e Gustavo Campos Oliveira – Representante da Empresa Paloma Distribuidora Veículos Ltda.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº014/2010/SECITEC/MT**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC/MT – CNPJ nº.04.921.881/0001

**CONTRATADO:** Centro de Processamento de Dados de Mato Grosso – CNPJ nº.15.011.059/0001-52

**PROCESSO nº 123315/2010/SECITEC**

**OBJETIVO:** Prestação de serviços especializados em Tecnologia da Informação, hospedagem de Aplicação e Inscrição MT Pré-Vestibular, Inscrições On-line no DATACENTER do CEPROMAT – Centro de Processamento de Dados de Mato Grosso, por intermédio da SECITEC/MT.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

26101.2009.3391.3900-100

**DA VIGÊNCIA:** 06 meses a partir de sua assinatura.

**ASSINAM:** Francisco Tarquínio Daltro - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia SECITEC/MT – Contratante e Luiz Fernando Caldart – Diretor Presidente da Cepromat.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº013/2010/SECITEC/MT**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC/MT – CNPJ nº.04.921.881/0001

**CONTRATADO:** Empresa IEL - Instituto Euvaldo Lodi – CNPJ nº.03.986.163/0001-83

**PROCESSO nº 138465/2010/SECITEC**

**OBJETIVO:** Consiste na contratação para prestação de serviços de intermediação de estágios, na condição de agente de integração, para o desenvolvimento de estágio educativo escolar, envolvendo alunos regularmente matriculados no ensino regular em Instituições de educação superior em atendimento às demandas da Secretaria Executiva do Núcleo Cultura, Ciência, Lazer e Turismo.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 56.904,00 (cinquenta e seis mil novecentos e quatro reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

26101.2007.3390.3700-230

**DA VIGÊNCIA:** 12 meses a partir de sua assinatura.

**ASSINAM:** **Francisco Tarquínio Dalto** - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia SECITEC/MT – Contratante e **Gustavo Pinto Coelho de Oliveira** – Representante da Empresa IEL – Instituto Euvaldo Lodi – Núcleo Regional de Mato Grosso.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº004/2010/SECITEC/MT**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia–SECITEC/MT - CNPJ Nº 04.921.881-0001/34. **CONTRATADO:** Empresa Ana Paula Farias Alves - ME – CNPJ nº.07.019.826/0001-41

**PROCESSO nº 77968/2010/SECITEC**

**OBJETIVO:** Consiste na contratação de empresa para fornecimento de alimentação preparada e servida "Coffe Break" para dar suporte às reuniões internas da Secretaria Executiva do Núcleo Cultura, Ciência, Lazer e Turismo.

**VALOR TOTAL:** R\$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2007.3390.3900-230.

**DA VIGÊNCIA:** 11 meses a contar da assinatura.

**ASSINAM:** **Francisco Tarquínio Dalto** - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia SECITEC/MT e **Juliana Fiusa Ferrari** – Secretária Adjunta da Secretaria Executiva do Núcleo Cultura, Ciência Lazer e Turismo – Contratante e **Ana Paula Farias Alves** – Representante da Empresa Ana Paula Farias Alves - ME.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº008/2010/SECITEC/MT**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC/MT – CNPJ nº.04.921.881/0001

**CONTRATADO:** Empresa Domani Distribuidora de Veículos Ltda – CNPJ nº.01.016.616/0003-85

**PROCESSO nº 90103/2010/SECITEC**

**OBJETIVO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de veículos do Estado de Mato Grosso, localizada no Pólo de Diamantino.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 9.986,40 (nove mil novecentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

26101.2690.3390.3900-145

26101.2690.3390.3000-145

**DA VIGÊNCIA:** 12 meses a partir de sua assinatura.

**ASSINAM:** **Francisco Tarquínio Dalto** - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia SECITEC/MT – Contratante e **Fortunato Moraes de Souza** – Representante da Empresa Domani Distribuidora de Veículos Ltda.

**EXTRATO**

**PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº. 014/2010/SECITEC**

**Espécie:** Protocolo de Intenções que entre si celebram a Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC e a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP.

**Objeto:** O presente Protocolo de Intenções tem como objeto promover parceria, visando a realização do Curso Avançado de Cinologia e Cinotecnia, voltado para a formação de multiplicadores de adestramento de cães para função de obediência, proteção, fero de drogas, armas, explosivos, busca e resgate em escombros, além de deslocamento tático-terrestre, aéreo e fluvial e outras atividades referentes à segurança pública.

**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Data de Assinatura:** 30/03/2010.

**Assinam:** **Francisco Tarquínio Dalto** – Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia e **Diógenes Gomes Curado Filho** – Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

**EXTRATO**

**PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº. 016/2010/SECITEC**

**Espécie:** Protocolo de Intenções que entre si celebram a Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC e o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Araguaia.

**Objeto:** Promover a implantação do Programa "Inovação Tecnológica e Modernização da Gestão de Recursos Ambientais" dos Municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal acima qualificado, visando o fortalecimento da Política Estadual do Meio Ambiente e a inserção dos referidos Municípios no Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA.

**Valor:** 220.000,00.

**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Data de Assinatura:** 30/03/2010.

**Assinam:** **Francisco Tarquínio Dalto** – Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia e **Aldeides Milhomem de Cirqueira** – Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Araguaia.

**EXTRATO**

**PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº. 020/2010/SECITEC**

**Espécie:** Protocolo de Intenções que entre si celebram a Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC e o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Alto Teles Pires.

**Objeto:** Promover a implantação do Programa "Inovação Tecnológica e Modernização da Gestão de Recursos Ambientais" dos Municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal acima qualificado, visando o fortalecimento da Política Estadual do Meio Ambiente e a inserção dos referidos Municípios no Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA.

**Valor:** 240.000,00.

**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Data de Assinatura:** 30/03/2010.

**Assinam:** **Francisco Tarquínio Dalto** – Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia e **Ciomir Bedin** – Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Alto Teles Pires.

**EXTRATO**

**PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº. 021/2010/SECITEC**

**Espécie:** Protocolo de Intenções que entre si celebram a Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC e o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental da Região Sul.

**Objeto:** Promover a implantação do Programa "Inovação Tecnológica e Modernização da Gestão de Recursos Ambientais" dos Municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal acima qualificado, visando o fortalecimento da Política Estadual do Meio Ambiente e a inserção dos referidos Municípios no Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA.

**Valor:** 240.000,00.

**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Data de Assinatura:** 30/03/2010.

**Assinam:** **Francisco Tarquínio Dalto** – Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia e **Dimorvan Alencar Brescancim** – Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental da Região Sul.

**EXTRATO**

**PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº. 022/2010/SECITEC**

**Espécie:** Protocolo de Intenções que entre si celebram a Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC e o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Vale Teles Pires.

**Objeto:** Promover a implantação do Programa "Inovação Tecnológica e Modernização da Gestão de Recursos Ambientais" dos Municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal acima qualificado, visando o fortalecimento da Política Estadual do Meio Ambiente e a inserção dos referidos Municípios no Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA.

**Valor:** 220.000,00.

**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Data de Assinatura:** 30/03/2010.

**Assinam:** **Francisco Tarquínio Dalto** – Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia e **Orodovaldo Antônio de Miranda** – Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Vale Teles Pires.

**EXTRATO**

**PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº. 029/2010/SECITEC**

**Espécie:** Protocolo de Intenções que entre si celebram a Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC e o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Alto do Rio Paraguai.

**Objeto:** Promover a implantação do Programa "Inovação Tecnológica e Modernização da Gestão de Recursos Ambientais" dos Municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal acima qualificado, visando o fortalecimento da Política Estadual do Meio Ambiente e a inserção dos referidos Municípios no Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA.

**Valor:** 240.000,00.

**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Data de Assinatura:** 30/03/2010.

**Assinam:** **Francisco Tarquínio Dalto** – Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia e **Farid Tenório Santos** – Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Alto do Rio Paraguai.

**EXTRATO**

**PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº. 030/2010/SECITEC**

**Espécie:** Protocolo de Intenções que entre si celebram a Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC e o Município de Chapada dos Guimarães.

**Objeto:** Realização do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio de Gestão Ambiental em Crédito de Carbono (40 vagas), no Município de Chapada dos Guimarães.

**Vigência:** 02 (dois) anos.

**Data de Assinatura:** 30/03/2010.

**Assinam:** **Francisco Tarquínio Dalto** – Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia e **Flávio Dalto Filho** – Prefeito de Chapada dos Guimarães.

**EXTRATO**

**PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº. 017/2010/SECITEC**

**Espécie:** Protocolo de Intenções que entre si celebram a Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC e o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Norte Araguaia.

**Objeto:** Promover a implantação do Programa "Inovação Tecnológica e Modernização da Gestão de Recursos Ambientais" dos Municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal acima qualificado, visando o fortalecimento da Política Estadual do Meio Ambiente e a inserção dos referidos Municípios no Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA.

**Valor:** 220.000,00.

**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Data de Assinatura:** 30/03/2010.

**Assinam:** **Francisco Tarquínio Dalto** – Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia e **Naftaly Calisto da Silva** – Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Norte Araguaia.

**PORTARIA Nº 002/2010/SECCLAT.**

**Conceder prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Tomada de Contas Especial designada pela Portaria 01/2009/SECCLAT, publicada em D.O.E. de 04/12/2009.**

**A SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO CULTURA, CIÊNCIA, LAZER E TURISMO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à Comissão de Tomada de Contas Especial, designada pela Portaria nº 001/2009/SECCLAT, publicada em D.O.E. de 04/12/2009, prorrogação de 120 dias para a conclusão dos trabalhos, a contar do dia 04 de abril de 2010.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 04 de abril de 2010.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá – MT, 05 de abril de 2010.

**JULIANA FIUSA FERRARI**  
Secretária Adjunta Executiva

**SEC****SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA****EXTRATO DE CONTRATO N°005/2010/SEC/MT**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Cultura - SEC/MT – CNPJ n° 00.932.042/0001-60  
**CONTRATADO:** Empresa F. J. B. de O. Canavarros Empreendimentos Turísticos-ME – CNPJ n° 04.845.470/0001-07

**PROCESSO n° 187780/2010 e 187712/2010/SEC**

**OBJETIVO:** Consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de **passagens aéreas nacionais**, para atender o Convênio da Rede de Pontos de Cultura de Mato Grosso durante o Encontro Nacional dos Pontos de Cultura em Fortaleza-CE.

**VALOR TOTAL:** R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 23101.2377.3390.3300-261.

**DA VIGÊNCIA:** 60 dias a partir da assinatura

**ASSINAM:** Paulo Pitaluga Costa e Silva - Secretário de Estado de Cultura e Presidente do Fundo Estadual de Fomento à Cultura - SEC/MT – Contratante e Omar Lins Canavarros Júnior – Representante da Empresa F. J. B. de O. Canavarros Empreendimentos Turísticos – ME – Contratado.

**EXTRATO DE CONTRATO N°006/2010/SEC/MT**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Cultura - SEC/MT – CNPJ n° 00.932.042/0001-60  
**CONTRATADO:** Empresa Agência de Viagens Universal Ltda – CNPJ n° 02.981.173/0001-63

**PROCESSO n° 188684/2010/SEC**

**OBJETIVO:** Consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de **passagens terrestres intermunicipais**, para atender a Rede de Pontos de Cultura de Mato Grosso durante o Encontro Nacional dos Pontos de Cultura em Fortaleza – CE.

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 23101.2377.3390.3300-261.

**DA VIGÊNCIA:** 60 dias a partir da assinatura

**ASSINAM:** Paulo Pitaluga Costa e Silva - Secretário de Estado de Cultura e Presidente do Fundo Estadual de Fomento à Cultura - SEC/MT – Contratante e Horácio Teixeira de Souza Neto – Representante da Empresa Agência de Viagens Universal Ltda - Contratado.

**RESOLUÇÃO N° 007/2010 – CEC/MT.****RESOLVE APROVAR AS PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS PROJETOS CULTURAIS CONFORME MENCIONA.**

O CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual n° 9.078, de 30 de dezembro de 2008, e Decreto Regulamentar n° 1.842/2009,

Considerando o que consta no Processo Administrativo de Prestação de Contas do Projeto Cultural protocolado e registrado no Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso,

**RESOLVE**

Art. 1° - **Aprovar** os processos de Prestação de Contas dos projetos culturais incentivados pela Lei Estadual de Fomento à Cultura, conforme decisão plenária do Conselho constante na Ata da 2ª Reunião Ordinária do dia 06 de Abril do ano de 2010, a seguir descritos:

Protocolo	Projeto	Proponente	Segmento	Valor Aprovado
288328/2009 267/2009	Festival da Primavera: Democracia cultural desde 1993	Olívia Oliveira Muniz	Cultura Popular	80.000,00
677901/2008 1209/2008	A insustentável leveza do ser – Exposição voadores	Lara Donatoni Matana	Artes Visuais	15.000,00
727577/2008 421/2001	Girandã Brasil Central	Associação de Balé Mozart Xavier	Artes Cênicas	90.564,00
652207/2008 486/2007	III Enciartes – Encontro Cultural Integrado	Prefeitura Municipal de Planalto da Serra	Artes Integradas	10.000,00
310241/2009 595/2009	Praça Cine Cáceres	Samara Barbara do Nascimento Dias	Cinema, Vídeo e Fotografia	R\$ 12.000,00
689481/2009 315/09	Festa "Magnificat" 2009	Sérgio André Barbosa	Artes Integradas	R\$ 40.000,00

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso, Sala das Sessões, em Cuiabá, 06 de abril de 2010.

**EVERSON DA SILVA JESUS – “JOHNNY EVERSON”**  
Presidente

Conselheiros Titulares:

**WANDERLEY ALVES DA SILVA**  
**LUIZ ANTONIO MACHADO TOLOTTI**  
**EDILENE LIMA GOMES DE ALMEIDA**  
**PAULO SÉRGIO DE LIMA**  
**MAURO CESAR LARA DE BARROS**  
**CLEUTA INÉZ PAIXÃO RODRIGUES**  
**RUTE VAREA**  
**ELIANE DE FÁTIMA DA CONCEIÇÃO**  
**VANICE MARQUES**

**SEDTUR****SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO****EXTRATO DE CONTRATO N°010/2010/SEDTUR/MT**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo - SEDTUR/MT – CNPJ n° 00.998.859/0001-31

**CONTRATADO:** Empresa Stamp Distribuidora de Malhas Ltda – CNPJ n° 24.101.3700.3390.3200-100

**PROCESSO n° 170547/2010/SEDTUR**

**OBJETIVO:** Aquisição de camisetas promocionais de forma parcelada, para atender o Projeto Caminhadas na Natureza 2010 da SEDTUR.

**VALOR TOTAL:** R\$ 47.880,00 (quarenta e sete mil oitocentos e oitenta reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 24101.2007.3390.3900-100.

**DA VIGÊNCIA:** 05 meses a partir da sua assinatura.

**DATA DA ASSINATURA:** 16/03/2010.

**ASSINAM:** Vanice Marques - Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo SEDTUR/MT – Contratante e Cláudio Henrique Maluf Vilela – Stamp Distribuidora de Malhas Ltda.

**EXTRATO DE CONTRATO N°008/2010/SEDTUR/MT**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo - SEDTUR/MT – CNPJ n° 00.998.859/0001-31

**CONTRATADO:** Empresa CIEE - Centro de Integração Empresa - Escola. – CNPJ n° 61.600.839/0001-55

**PROCESSO n° 143916/2010/SEDTUR**

**OBJETIVO:** Consiste na contratação de 08 (oito) estagiários bilingües para prestação de serviços de intermediação de estágios, na condição de agente de integração, para o desenvolvimento de estágio educativo escolar, envolvendo alunos regularmente matriculados no ensino regular em Instituições de educação superior em atendimento às demandas da SEDTUR, no CAT Aeroporto e CAT Rodoviária.

**VALOR TOTAL:** R\$ 45.524,00 (quarenta e cinco mil quinhentos e vinte e quatro reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2007.3390.3700-100.

**DA VIGÊNCIA:** 12 meses a partir da assinatura.

**DATA DA ASSINATURA:** 16/03/2010.

**ASSINAM:** Vanice Marques - Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo SEDTUR/MT – Contratante e Cláudio Rodrigo de Oliveira – Centro de Integração de Empresa - Escola.

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****FAPEMAT****FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA****EXTRATO DO CONTRATO N° 002/2010/FAPEMAT**

**CONTRATANTE:** Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT. CNPJ/MF n° 02.357.455/0001-94

**CONTRATADO:** Empresa T. Garcia da Silva – ICAP – Instituto de Capacitação e Pós-Graduação.

**OBJETO:** Prestação de serviços especializados para realização de Capacitação de Servidores Públicos com Pós-Graduação Lato Sensu em Administração Contábil, Financeira e Auditoria no Setor Público, para atender o Núcleo Cultura, Ciência, Lazer e Turismo.

**VALOR:** R\$ 89.400,00 (oitenta e nove e quatrocentos reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

26202.4086.3390.3900-145

**DA VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses a partir da assinatura.

**ASSINAM:** João Carlos de Souza Maia – Presidente Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso FAPEMAT/MT – Contratante e Tarson Garcia da Silva – Representante da Empresa T Garcia da Silva.

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 004/2010/FAPEMAT**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO – FAPEMAT/MT – CNPJ N° 02.357.455/0001-94.

**CONTRATADO:** Empresa Peg Táxi Prestadora de Serviços Ltda – CNPJ n° 05.580.844/0001-72

**OBJETO:** Consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Transporte de Passageiros, sob o regime de aluguel com base em quilometragem, possuindo central de rádio táxi, para atender a FAPEMAT.

**VALOR:** R\$ 6.437,50 (seis mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

**DA VIGÊNCIA:** 12 meses a partir da assinatura

**DATA DA ASSINATURA:** 29/03/2010

**ASSINAM:** JOÃO CARLOS DE SOUZA MAIA – Presidente da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO - FAPEMAT/MT – Contratante – ELTON PEREIRA DE MATOS – PEG TÁXI PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.

**UNEMAT****UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO****EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO DE EXECUÇÃO N° 001-2010**

**PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA.

**DO OBJETO:** O presente acordo de Cooperação tem por finalidade estabelecer auxílio material do Município para a UNEMAT para executar o projeto de pesquisa “O homem e a terra: Identidade e Cultura Popular no Assentamento Antonio Conselheiro.

**DA ASSINATURA:** 02/01/2010

**DA VIGÊNCIA:** 02/01/2010 a 01/04/2010.

**ASSINAM:** Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor; e o Sr. Julio César Davolli Ladeia.

**JUCEMAT****JUNTA COMERCIAL****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N.º 008/2009/JUCEMAT - SOE**

**CONTRATADO:** CONSÓRCIO OUTSOURCING.

**CONTRATANTE:** JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO – JUCEMAT.

**OBJETO:** O presente Termo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato n° 008/2009/JUCEMAT-SOE pelo período de 12 meses, produzindo pelos seus efeitos a partir de 06 de abril de 2010 até a data de 05 de abril de 2011.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, IV, da Lei nº 8.666/93.

**DATA DE ASSINATURA:** 06 de abril de 2010.

**SIGNATÁRIOS:** ROBERTO PERON - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - JUCEMAT. JULIO CEZAR FERRAZ ROCHA - CONSÓRCIO OUTSOURCING.

## INTERMAT

### INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº067/2008 ( Proc.59860/2010-INTERMAT)

Extrato do Segundo termo Aditivo ao Contrato nº 067/2008, tendo por objeto a contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de cópia e impressão com funcionalidade departamental, e solução de software de gestão e bilhetagem fornecido pela contratada, com objetivo de modificação do contrato para valor unitário da cópia e impressão.

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO – INTERMAT - CNPJ 03.831.971/0001-71.

**CONTRATADO:** CONSÓRCIO OUTSOURCING nº 09.545.594/0001-90

**VALOR:** A Contratante pagará a Contratada o valor de R\$ 0.11 (onze centavos) por impressão e cópia preto e branco, e o valor de R\$ 0.92 (noventa e dois centavos) para cópia e impressão colorida

**ASSINAM:** pelo INTERMAT seu Presidente: Afonso Dalberto, RG: 1242528-1 CPF: 284.672.990-53 pela empresa- CONSÓRCIO OUTSOURCING o seu representante JULIO CESAR FERRAZ ROCHA RG: 861.320 SSP/MG e CPF: 396.773.621-00.

Cuiabá-MT, 19 de fevereiro de 2010.

#### INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO – INTERMAT

##### PORTARIA Nº. 045/2010

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo nº. 197426/2010; 196184/2010; 205110/2010.

RESOLVE:

I - Conceder credenciamento ao profissional abaixo discriminado:

NOME	CADASTRO	VALIDADE
MARCINO VITOR DA SILVA	039	01/04/2011
MARCO AURELIO DE ROCHA SANTOS	040	01/04/2011
RAUL DE OLIVEIRA PINTO	041	11/04/2011

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Publicada, Registrada, Cumpra-se.

Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, em Cuiabá, 06 de Abril de 2010.

**AFONSO DALBERTO**  
Presidente do INTERMAT

## INDEA

### INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 052/2008 ( Proc. 59860/2010/INDEA)

Extrato do Segundo termo Aditivo ao Contrato 052/2008 objeto do contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de cópia e impressão com funcionalidade departamental, e solução de software de gestão e bilhetagem fornecido pela contratada, com objetivo de modificação do contrato para valor unitário da cópia e impressão.

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO

**CONTRATADO:** CONSÓRCIO OUTSOURCING

**VALOR:** A Contratante pagará a Contratada o valor de R\$ 0.11 (onze centavos) por impressão e cópia preto e branco, e o valor de R\$ 0.92 (noventa e dois centavos) para cópia e impressão colorida

**ASSINAM:** Pelo INDEA, o presidente Décio Coutinho, CPF:601.331.557-49, RG: 34561666, e pela empresa CONSÓRCIO OUTSOURCING o seu representante JULIO CESAR FERRAZ ROCHA RG: 861.320 SSP/MG e CPF: 396.773.621-00.

Cuiabá-MT, 19 de Fevereiro de 2010.

## DETRAN/MT

### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Portaria nº. 068/2010/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DETRAN-MT, usando das atribuições que lhe confere o artigo 25 da Portaria nº. 14/99/GP/DETRAN-MT.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sra. Mellina de Figueiredo Costa – Gerente de Investigação da Corregedoria e Igor Alexandre Ayres Caramello – Gerente de Fiscalização de Despachante, para sob a presidência da primeira, integrar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor do instrutor Sr. LEVI DOS SANTOS CARVALHO (Código nº.2438) e da Diretora de Ensino Sra. MARIANA RIBEIRO

(Código nº. 969), para apurar a responsabilidade dos mesmos quanto às irregularidades que constam no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela portaria nº. 134/2009/GP/DETRAN/MT.

Art. 2º O Processo Administrativo Disciplinar deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogada por igual período por termo nos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 05 de abril de 2010.

**TEODORO MOREIRA LOPES**  
Presidente do Detran

## EMPAER

### EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2008 ( Proc. 59860/2010/EMPAER)

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 055-EMPAER, tendo por objeto a contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de cópia e impressão com funcionalidade departamental, e solução de software de gestão e bilhetagem fornecido pela contratada, com objetivo de modificação do contrato para valor unitário da cópia e impressão.

**CONTRATANTE:** EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL S/A – EMPAER - CGC 36.886.778/001-97

**CONTRATADO:** CONSÓRCIO OUTSOURCING - CGC 09.545.594/0001-90.

**VALOR:** A Contratante pagará a Contratada o valor de R\$ 0.11 (onze centavos) por impressão e cópia preto e branco, e o valor de R\$ 0.92 (noventa e dois centavos) para cópia e impressão colorida.

**ASSINAM:** EMPAER seu Presidente: Leônicio Pinheiro da Silva Filho, RG: 032.022 SSP/MT CPF: 127.781.091-53 pela empresa- CONSÓRCIO OUTSOURCING o seu representante Julio César Ferraz Rocha, RG: 861-320-SSP/MG e CPF: 356.541.716-15.

Cuiabá-MT, 19 de fevereiro de 2010.

## MT FOMENTO

### AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MT S/A

#### EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 042/CT/2005-MTF

**Contratante:** Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A – MT FOMENTO.

**CNPJ:** Nº. 06.284.531/0001-30

**Contratada:** H.M. Rodrigues de Queiroz Luz Silva - ME

**CNPJ:** Nº. 04.667.389/0001-84

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e reajuste contratual.

**Valor:** R\$ 74.706,93, sendo R\$ 8.300,77 mensais.

**Vigência:** 30/09/2010

**Fundamento Legal:** Artigo 65, § 8º da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Assinam:** Senhor **Arcleidy Dias Pereira** – Diretor Presidente e o Senhor **Luiz Carlos Armani** – Diretor Administrativo-Financeiro, pela Contratante e a Senhora **Heliana Maria R. de Queiroz Luz Silva** - Proprietária, pela Contratada.

**Publicador:** **Wesley Ayres Vieira** – Gerente de Controle Institucional

## METAMAT

### COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2010/METAMAT/SOE

**CONTRATADA:** BIOQUALITY LTDA ME.

**CONTRATANTE:** Companhia Matogrossense de Mineração – METAMAT.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de Ergonomia e Programas de Qualidade de Vida no Trabalho – Ginástica Laboral, nas instalações da Companhia Matogrossense de Mineração.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2010.

**DOTAÇÃO:** Órgão/Entidade 17501 - Projeto/Atividade 2453.0600 – Fonte 240 – Elemento de Despesa 3390.3900.

**VALOR:** R\$ 15.615,00 (quinze mil seiscentos e quinze reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 05 de abril de 2010.

**SIGNATÁRIOS:** JOÃO JUSTINO PAES BARROS - Diretor Presidente da METAMAT e WILSON MENEZES COUTINHO - Diretor Técnico da METAMAT. IRENE DA COSTA MEDEIROS - ACADEMIA BIOQUALITY LTDA – ME.

## AGECOPA

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2010/AGECOPA

Contratante : Agencia Estadual de Execução dos Projetos da Copa do Mundo do Pantanal – FIFA 2014 – AGECOPA

Contratada : Mikasa Engenharia e Comércio Ltda.

Objeto : O presente termo Aditivo tem por finalidade aditar o prazo do Instrumento de Contrato nº 003/2010/AGECOPA, que tem como objeto a prestação de serviços prioritários e emergenciais de manutenção no Estádio Presidente Eurico Gaspar Dutra - 'Dutrinha', em Cuiabá-MT, além de retificar a Cláusula Quarta – Da Vigência, e alterar, por mera substituição, os serviços previstos no item da Planilha de Orçamento Sintético.

Prazo Fica prorrogada a vigência do Instrumento de Contrato nº 003/2010/AGECOPA, pelo período de 30 (trinta) dias, passando a vigorar até a data de 08/04/2010.

Fund. Legal : Art. 57, § 1º, II e Art. 65, I, 'a' da Lei nº 8.666/93

Data : Cuiabá/MT, 08/03/2009

Assinam : Sr. Adilton Domingos Sachetti, Representante da Contratante e Sr Walter Joaquim Santana, representante da Contratada.

## EVENTOS DE PESSOAL

## SECRETARIAS

### SAD

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/SAD/00019/2010

DE: 06/04/2010

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DESIGNAR  
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (103601/6) BENEDITO CONRADO DA COSTA  
A Partir de: 05/04/2010 Até 04/05/2010  
Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR  
Substituído: (100819) AUGUSTO GOMES DO ROSARIO JUNIOR  
Un. Adm: (140040) COORD. CONTÁBIL  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 06 de Abril de 2010.  
Geraldo Aparecido de Vitto Junior  
Secretário de Estado de Administração

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00130/2010

DE: 06/04/2010

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: REMOVER  
Evento: REMOÇÃO

Processo N.:

Nome: (80046/1) SUZANA MARIA DA GLORIA  
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
Para Un. Adm: (139823) SUPERINT. DA IMPRENSA OFICIAL  
A Partir de: 19/03/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 06 de Abril de 2010.  
Geraldo Aparecido de Vitto Junior  
Secretário de Estado de Administração

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00131/2010

DE: 06/04/2010

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: CONCEDER  
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.:

Nome: (42596/2) ADENIUZA LUCINDA LEAL  
Quinquênio: 09/10/2004 Até 08/10/2009  
Qtde Dias: 90

Processo N.:

Nome: (12021/1) ADILES DA CRUZ DIAS  
Quinquênio: 01/04/2005 Até 31/03/2010  
Qtde Dias: 90

Processo N.:

Nome: (52024/2) ANACLETO ANTUNES DE MAGALHAES  
Quinquênio: 12/12/2004 Até 11/12/2009  
Qtde Dias: 90

Processo N.:

Nome: (80964/1) ANTONIO CARLOS TENUTA  
Quinquênio: 12/12/1992 Até 11/12/1997  
Qtde Dias: 90

Processo N.:

Nome: (80964/1) ANTONIO CARLOS TENUTA  
Quinquênio: 12/12/1997 Até 11/12/2002  
Qtde Dias: 90

Processo N.:

Nome: (6220/2) ANTONIO DA GRACA DA COSTA  
Quinquênio: 02/10/1997 Até 01/10/2002  
Qtde Dias: 90

Processo N.:

Nome: (81134/1) ARSENIO DE MORAES E SOUZA NETO  
Quinquênio: 06/08/2002 Até 05/08/2007  
Qtde Dias: 90

Processo N.:

Nome: (58319/1) CACILDA BENEDITA JACOBINA DA CRUZ  
Quinquênio: 10/10/2000 Até 09/10/2005  
Qtde Dias: 90

Processo N.:

Nome: (83790/1) CAMILO PINTO DE MORAES  
Quinquênio: 17/09/1983 Até 16/09/1988  
Qtde Dias: 90

Processo N.:

Nome: (64828/5) CARLOS GUILHERME ROCHA  
Quinquênio: 01/02/2005 Até 31/01/2010  
Qtde Dias: 90

Processo N.:

Nome: (93207/2) CLAUDIANE CORREA DA COSTA  
Quinquênio: 13/12/2004 Até 12/12/2009  
Qtde Dias: 90

Processo N.:

Nome: (57456/4) CLEIA MARIA TRINDADE DO AMARAL  
Quinquênio: 01/02/2005 Até 31/01/2010  
Qtde Dias: 90

Processo N.:

Nome: (69610/3) CLEIDE MARIA DE SOUSA  
Quinquênio: 07/02/2005 Até 06/02/2010  
Qtde Dias: 90

Processo N.:

Nome: (118381/1) CLEONICE MARIA DA SILVA  
Quinquênio: 03/11/2004 Até 02/11/2009  
Qtde Dias: 90

Processo N.:

Nome: (78246/5) CLEONICE MARIA WOBETO  
Quinquênio: 01/02/2005 Até 31/01/2010  
Qtde Dias: 90

Processo N.:

Nome: (96825/3) CLESIO ALMEIDA DA COSTA  
Quinquênio: 05/07/2004 Até 04/07/2009  
Qtde Dias: 90

Processo N.:

Nome: (120281/1) CLEUDETE MARIA DE SOUZA NASCIMENTO  
Quinquênio: 20/12/2004 Até 19/12/2009  
Qtde Dias: 90

Processo N.:

Nome: (53705/4) CREMILDA FERREIRA DOS SANTOS  
Quinquênio: 07/02/2005 Até 06/02/2010  
Qtde Dias: 90

Processo N.:

Nome: (40736/4) DALVA OPPELT CAMPONOGARA  
Quinquênio: 30/06/1988 Até 29/06/1993  
Qtde Dias: 90

Processo N.:

Nome: (41082/1) DEBBIE CAPOROSSI SOARES  
Quinquênio: 01/08/1979 Até 31/07/1984  
Qtde Dias: 90

Processo N.:

Nome: (34776/1) DILMA ALBERTINA DE CAMPOS SEMLER  
Quinquênio: 21/10/2004 Até 20/10/2009  
Qtde Dias: 90

Processo N.:

Nome: (18649/1) DINALVA ARAUJO DOS SANTOS  
Quinquênio: 07/08/2004 Até 06/08/2009  
Qtde Dias: 90

Processo N.:

Nome: (36378/1) DIOGENES SOUZA AMARAL  
Quinquênio: 01/06/1979 Até 31/05/1984  
Qtde Dias: 90

Processo N.:

Nome: (2662/1) ELENICE DE CASSIO CANDIDO RODRIGUES  
Quinquênio: 01/03/2005 Até 28/02/2010  
Qtde Dias: 90

Processo N.:

Nome: (49634/1) ELESBAO MORENO DA FONSECA  
Quinquênio: 11/05/1998 Até 10/05/2003  
Qtde Dias: 90

Processo N.:

Nome: (117358/1) ELIANA AUGUSTA BOTELHO  
Quinquênio: 04/10/2004 Até 03/10/2009  
Qtde Dias: 90

Processo N.:

Nome: (20213/1) EULINA PIRES DE MORAES  
Quinquênio: 08/02/2005 Até 07/02/2010  
Qtde Dias: 90

Processo N.:

Nome: (85868/1) ITAMAR PEREIRA COSTA  
Quinquênio: 21/01/2005 Até 20/01/2010  
Qtde Dias: 90

Processo N.:

Nome: (6483/1) JUDITE ALVES DA SILVA  
Quinquênio: 13/03/2004 Até 12/03/2009  
Qtde Dias: 90

Processo N.:

Nome: (20215/1) MAISA FONTES MAYOLINO  
Quinquênio: 08/02/2005 Até 07/02/2010  
Qtde Dias: 90

Processo N.:

Nome: (103091/2010) MARIA AUDENIZA SILVA CAMARGO  
Quinquênio: 08/02/2005 Até 07/02/2010  
Qtde Dias: 90

Processo N.:

Nome: (80944/1) MARIA ZELIA GOMES DOS ANJOS  
Quinquênio: 28/06/1991 Até 27/06/1996  
Qtde Dias: 90

Processo N.:

Nome: (2986/1) NADIR FANTIN DA CRUZ  
Quinquênio: 24/03/2005 Até 23/03/2010  
Qtde Dias: 90

Processo N.:

Nome: (85287/1) RHUTE NEIDE COELHO PORTELA  
Quinquênio: 21/01/2005 Até 20/01/2010  
Qtde Dias: 90

Processo N.:

Nome: (47658/4) RONALDO DIAS RIBEIRO  
Quinquênio: 01/02/2005 Até 28/02/2010  
Qtde Dias: 90

Processo N.:

Nome: (39956/1) ROSANA MARIA CHRISTOFOLLO DA SILVA  
Quinquênio: 10/01/2004 Até 09/01/2009



Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 102964/10  
 Nome: (87732/1) ROSANA OLIVEIRA FERNANDES DE PAIVA  
 Quinquênio: 07/02/2005 Ate 06/02/2010  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 74055/10  
 Nome: (25769/1) ROSANGELA ROSSO DE PAULA  
 Quinquênio: 21/01/2005 Ate 20/01/2010  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 140059/2010  
 Nome: (67582/2) ROSEMARY MAZUCHIN FAI  
 Quinquênio: 19/01/2005 Ate 18/01/2010  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 140489/10  
 Nome: (37967/8) ROSEMEIRE ALBUQUERQUE LIMA  
 Quinquênio: 01/02/2005 Ate 31/01/2010  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 112712/10  
 Nome: (19948/1) ROSINETH GLORIA DOS SANTOS  
 Quinquênio: 19/02/2005 Ate 18/02/2010  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 130997/2010  
 Nome: (17452/1) RUI BARBOSA MARTINS  
 Quinquênio: 20/06/2004 Ate 19/06/2009  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 124450/10  
 Nome: (53951/10) SANDRA LUZIA PINTO DE MAGALHAES PEDROSO  
 Quinquênio: 01/02/2005 Ate 31/01/2010  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 162003/10  
 Nome: (89536/1) SHIRLEY GRACIA DE ALMEIDA LOBO  
 Quinquênio: 14/03/2005 Ate 13/03/2010  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 116030/2010  
 Nome: (79534/2) SHIRLEY ROSA DE MATOS  
 Quinquênio: 01/05/2004 Ate 30/04/2009  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 94788/10  
 Nome: (49167/11) SILVIA ALBINA MARTINS MACIEL  
 Quinquênio: 01/02/2005 Ate 31/01/2010  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 89037/10  
 Nome: (85211/1) SONIA DA COSTA CAMPOS  
 Quinquênio: 01/02/2005 Ate 31/01/2010  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 71700/2010  
 Nome: (85082/1) VALTER CAIRES PINHEIRO  
 Quinquênio: 21/01/2005 Ate 20/01/2010  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 94121/2010  
 Nome: (82226/1) WILSON ANTONIO CAXITO  
 Quinquênio: 02/08/1997 Ate 01/08/2002  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 94121/2010  
 Nome: (82226/1) WILSON ANTONIO CAXITO  
 Quinquênio: 02/08/2002 Ate 01/08/2007  
 Qtde Dias: 90  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 06 de Abril de 2010.  
 Geraldo Aparecido de Vitto Junior  
 Secretário de Estado de Administração

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00132/2010 DE: 06/04/2010  
 O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: RETIFICAR  
 Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO  
 Processo N.: 693196/2009  
 Nome: (42945/1) TOMAZ ANASTACIO DA CRUZ  
 Quinquênio: 01/11/1993 Ate 31/10/1998  
 Qtde Dias: 90  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 06 de Abril de 2010.  
 Geraldo Aparecido de Vitto Junior  
 Secretário de Estado de Administração

**SEFAZ****SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00108/2010 DE: 06/04/2010  
 O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
 Processo N.:  
 Nome: (50523/1) OLIRIO DE SOUSA RODRIGUES  
 Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008  
 Un. Adm: (003565) AGENCIA FAZENDARIA DE RONDONOPOLIS  
 A Partir de: 24/03/2010 Até 29/03/2010  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 06 de Abril de 2010.  
 Edmilson Jose dos Santos  
 Secretário de Estado de Fazenda

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00106/2010 DE: 06/04/2010  
 O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: REMOVER  
 Evento: REMOCAO  
 Processo N.: 209893/2010  
 Nome: (116167/2) ANDREA MARTINS MONTEIRO DA SILVA  
 Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363  
 Para Un. Adm: (132691) GERENCIA DE REDACAO FINAL DE NORMAS  
 A Partir de: 24/03/2010  
 Processo N.: 187454/2010  
 Nome: (17418/1) EVANIL RODRIGUES TAPAJOS  
 Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL  
 Para Un. Adm: (004197) AGENCIA FAZENDARIA DE MIRASSOL D'OESTE  
 A Partir de: 22/03/2010  
 Processo N.: 209893/2010  
 Nome: (21139/1) JOAO PAES DE BARROS NETO  
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
 Para Un. Adm: (143260) GER. DE RECUP. DA RECEITA PÚBLICA  
 A Partir de: 24/03/2010  
 Processo N.: 221640/2010  
 Nome: (38357/1) JOSE CARLOS CAPELLA  
 Cargo/Função: (11282) FISCAL DE TRIBUTOS EST./LC 227  
 Para Un. Adm: (003212) AGENCIA FAZENDARIA DE CUIABA  
 A Partir de: 01/03/2010  
 Processo N.: 217667/2010  
 Nome: (48791/1) MANOEL DE JESUS SOMBRÁ TEIXEIRA  
 Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008  
 Para Un. Adm: (003409) AGENCIA FAZENDARIA DE VARZEA GRANDE  
 A Partir de: 22/03/2010  
 Processo N.: 196489/2010  
 Nome: (48755/1) MARCIA FREIRE DA SILVA OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008  
 Para Un. Adm: (142700) GER. DE ESCOLA FAZENDARIA  
 A Partir de: 05/03/2010  
 Processo N.: 179736/2010  
 Nome: (201547/1) MERCES HELENE DA SILVA  
 Cargo/Função: (11282) FISCAL DE TRIBUTOS EST./LC 227  
 Para Un. Adm: (104949) ASSES.DE RELACOES FEDERATIVAS FISCAIS  
 A Partir de: 15/03/2010  
 Processo N.: 221640/2010  
 Nome: (49576/1) SOLANGE HESPANHOL FERRARI RODRIGUES  
 Cargo/Função: (6440) AGENTE DE ADM. FAZENDARIO  
 Para Un. Adm: (003212) AGENCIA FAZENDARIA DE CUIABA  
 A Partir de: 18/03/2010  
 Processo N.: 166465/2010  
 Nome: (52546/1) SUELY DE SOUZA DIAS RAMSAY GARCIA  
 Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008  
 Para Un. Adm: (118923) UNID. ESPEC. DE CONTR. DE MOVIM. DE PESSOAL  
 A Partir de: 10/03/2010  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 06 de Abril de 2010.  
 Edmilson Jose dos Santos  
 Secretário de Estado de Fazenda

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00107/2010 DE: 06/04/2010  
 O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CONCEDER  
 Evento: ADICIONAL NOTURNO  
 Processo N.: 201911/2010  
 Nome: (206523/1) PAULO MOURA DA SILVA  
 Cargo/Função: (11310) AG. TRIBUTOS EST./LC 227  
 Un. Adm: (143448) SUPERINT. DE EXECUÇÃO DESCONCENTRADA  
 A Partir de: 11/10/2008 Até 11/10/2008  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 06 de Abril de 2010.  
 Edmilson Jose dos Santos  
 Secretário de Estado de Fazenda

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00109/2010 DE: 06/04/2010  
 O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO  
 Processo N.: 168000/2010  
 Nome: (8236/1) JOSE CESAR NERIS  
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
 Quinquênio de Referência: 18/01/1995 Ate 17/01/2000  
 A Partir de: 31/03/2010 Ate 28/06/2010  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 06 de Abril de 2010.  
 Edmilson Jose dos Santos  
 Secretário de Estado de Fazenda

**SINFRA****SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**

PORTARIA/SINFRA/00009/2010 DE: 06/04/2010  
 O Secretário de Estado de Infra-Estrutura no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DESIGNAR  
 Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO  
 Processo N.: 215386/2010

Nome: (80850/1) NILZON NEVES DE OLIVEIRA  
 A Partir de: 18/03/2010 Até 13/09/2010  
 Cargo/Função: (11525) DGA-8  
 Substituído: (207846) JANAINA CRISTINA DA SILVA  
 Un. Adm: (134910) COORD. FINANCEIRA  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 06 de Abril de 2010.  
 Vilceu Francisco Marchetti  
 Secretário de Estado de Infra-Estrutura

## SEJUSP

### SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA/SEJUS/00054/2010 DE: 06/04/2010  
 O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DESIGNAR  
 Evento: Designação de Função/Função de Confiança  
 Processo N.: 207454/2010  
 Nome: (96874/7) OLEGARIO RODRIGUES BENEVIDES FILHO  
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
 Un. Adm: (129909) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABÁ  
 A Partir de: 01/04/2010 Até  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 06 de Abril de 2010.  
 Diógenes Gomes Curado Filho  
 Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

PORTARIA/SEJUS/00053/2010 DE: 06/04/2010  
 O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DESIGNAR  
 Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO  
 Processo N.: PROT. N. 882.694/09  
 Nome: (122663/1) JOAOZITO CLARO DA SILVA  
 A Partir de: 15/12/2009 Até 13/01/2010  
 Cargo/Função: (11525) DGA-8  
 Substituído: (109684) EDILSON BORGES GOMES  
 Un. Adm: (130516) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE JUARA  
 Processo N.: 676/2010  
 Nome: (70437/16) MARIA GISELMA FERREIRA DA SILVA  
 A Partir de: 04/03/2010 Até 02/05/2010  
 Cargo/Função: (11614) DGA-7 SERVIDOR  
 Substituído: (94960) GERSON PEREIRA DE OLIVEIRA  
 Un. Adm: (130001) SUBDIR. DA PENITENCIÁRIA DE RONDONÓPOLIS  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 06 de Abril de 2010.  
 Diógenes Gomes Curado Filho  
 Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00155/2010 DE: 06/04/2010  
 O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CONCEDER  
 Evento: ADICIONAL NOTURNO  
 Processo N.: 126cc  
 Nome: (202809/1) ANDRE LUIZ DE MOURA  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130168) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRAND  
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009  
 Processo N.: 126cc  
 Nome: (77595/3) CLAUD DE ARRUDA ALMEIDA  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130176) DIRETORIA CADEIA PUBLICA CAMPO N.PARECIS  
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009  
 Processo N.: 126cc  
 Nome: (140559/2) ELSON SANTIAGO BARRETOS  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130184) DIRETORIA CADEIA PUBLICA BARRA DO BUGRES  
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009  
 Processo N.: 126cc  
 Nome: (205303/1) FABIANA GONÇALVES PRADO  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130184) DIRETORIA CADEIA PUBLICA BARRA DO BUGRES  
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009  
 Processo N.: 126cc  
 Nome: (140560/2) HELIO PEREIRA DA SILVA  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130184) DIRETORIA CADEIA PUBLICA BARRA DO BUGRES  
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009  
 Processo N.: 126cc  
 Nome: (85409/1) MARCOS PAULO DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130184) DIRETORIA CADEIA PUBLICA BARRA DO BUGRES  
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009  
 Processo N.: 126cc  
 Nome: (218065/1) NORBERTO PEREIRA DUARTE  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130184) DIRETORIA CADEIA PUBLICA BARRA DO BUGRES  
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009  
 Processo N.: 126cc  
 Nome: (46302/2) PAULO DA COSTA PEREIRA  
 Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA  
 Un. Adm: (129755) COORD.DE MEDICINA LEGAL  
 A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010  
 Processo N.: 126cc  
 Nome: (32697/1) RAUL RUAS DO NASCIMENTO  
 Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA  
 Un. Adm: (129755) COORD.DE MEDICINA LEGAL  
 A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010  
 Processo N.: 126cc  
 Nome: (219723/1) RENATA ALICE LIBARDI  
 Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA  
 Un. Adm: (129690) SUPERINT.PERIC.OFIC.E IDENT.TEC.-POLITEC  
 A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010  
 Processo N.: 126cc  
 Nome: (114930/2) RENATA MACHADO BARBOSA LIMA

Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA  
 Un. Adm: (129690) SUPERINT.PERIC.OFIC.E IDENT.TEC.-POLITEC  
 A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010  
 Processo N.: 126cc  
 Nome: (43151/2) REYNALDO LEITE MARTINS JUNIOR  
 Cargo/Função: (10936) PERITO OFICIAL ODONTO LEGISTA  
 Un. Adm: (129690) SUPERINT.PERIC.OFIC.E IDENT.TEC.-POLITEC  
 A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010  
 Processo N.: 126cc  
 Nome: (220162/1) ROGERIO BARROS DE SIQUEIRA  
 Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA  
 Un. Adm: (129690) SUPERINT.PERIC.OFIC.E IDENT.TEC.-POLITEC  
 A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010  
 Processo N.: 126cc  
 Nome: (70370/4) RUBIVAL DE ARRUDA GOMES JUNIOR  
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
 Un. Adm: (129755) COORD.DE MEDICINA LEGAL  
 A Partir de: 05/02/2010 Até 05/02/2010  
 Processo N.: 126cc  
 Nome: (75371/3) SAMUEL BRASILINO DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
 Un. Adm: (129690) SUPERINT.PERIC.OFIC.E IDENT.TEC.-POLITEC  
 A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010  
 Processo N.: 126cc  
 Nome: (22816/1) SERGIO AGUINALDO NEVES  
 Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA  
 Un. Adm: (129755) COORD.DE MEDICINA LEGAL  
 A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010  
 Processo N.: 126cc  
 Nome: (43349/1) SHIRLEY ALEXIS LEVENTE  
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
 Un. Adm: (129755) COORD.DE MEDICINA LEGAL  
 A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010  
 Processo N.: 126cc  
 Nome: (117858/1) SILVIO RODRIGUES FILHO  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130184) DIRETORIA CADEIA PUBLICA BARRA DO BUGRES  
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009  
 Processo N.: 126cc  
 Nome: (84950/2) SIMONE MARIANA DELGADO  
 Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA  
 Un. Adm: (129755) COORD.DE MEDICINA LEGAL  
 A Partir de: 03/02/2010 Até 03/02/2010  
 Processo N.: 126cc  
 Nome: (140563/2) SUELI PEREIRA DA SILVA  
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
 Un. Adm: (129690) SUPERINT.PERIC.OFIC.E IDENT.TEC.-POLITEC  
 A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010  
 Processo N.: 126cc  
 Nome: (217711/1) SUELLEN HOFFMEISTER  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130184) DIRETORIA CADEIA PUBLICA BARRA DO BUGRES  
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009  
 Processo N.: 126cc  
 Nome: (58165/1) VALTER FERRARI CASTRO  
 Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA  
 Un. Adm: (129755) COORD.DE MEDICINA LEGAL  
 A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010  
 Processo N.: 126cc  
 Nome: (109900/2) WANCLEY FERNANDES  
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
 Un. Adm: (129690) SUPERINT.PERIC.OFIC.E IDENT.TEC.-POLITEC  
 A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010  
 Processo N.: 126cc  
 Nome: (94589/1) WANIA GLEYCE FERREIRA SOARES  
 Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA  
 Un. Adm: (129755) COORD.DE MEDICINA LEGAL  
 A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010  
 Processo N.: 126cc  
 Nome: (57022/1) WILLIAM DOS SANTOS CARVALHO  
 Cargo/Função: (6076) AUXILLIAR DESENV. ECON. SOCIAL  
 Un. Adm: (129755) COORD.DE MEDICINA LEGAL  
 A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010  
 Processo N.: 126cc  
 Nome: (62048/11) WILTON SOUZA DE ARRUDA  
 Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA  
 Un. Adm: (129755) COORD.DE MEDICINA LEGAL  
 A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 06 de Abril de 2010.  
 Diógenes Gomes Curado Filho  
 Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00156/2010 DE: 06/04/2010  
 O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
 Processo N.:  
 Nome: (96846/3) ADRIANO ALVES MANOEL  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130222) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE ALTA FLORESTA  
 A Partir de: 22/03/2010 Até 20/04/2010  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 06 de Abril de 2010.  
 Diógenes Gomes Curado Filho  
 Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

PORTARIA/SEJUS/00055/2010 DE: 06/04/2010  
 O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DISPENSAR  
 Evento: Designação de Função/Função de Confiança  
 Processo N.: 207454/2010  
 Nome: (85437/1) EDER ANTONIO DA SILVA  
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
 Un. Adm: (129909) SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZAÇÃO.CBA  
 A Partir de: 31/03/2010  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 06 de Abril de 2010.  
 Diógenes Gomes Curado Filho  
 Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

**PJC****POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL**

**BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00138/2010** DE: 06/04/2010  
 O Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
 Processo N.:  
 Nome: (38675/1) PAULO ROBERTO RONDON SILVA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344  
 Un. Adm: (134406) DELEGACIA MUNIC. DE SINOP  
 A Partir de: 05/04/2010 Até 01/10/2010

Processo N.:  
 Nome: (136208/1) VOLTAIRE RODRIGUES FREIRE JUNIOR  
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLÍCIA/LC318  
 Un. Adm: (133795) DELEGACIA MUNIC. DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO  
 A Partir de: 22/03/2010 Até 05/04/2010  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 06 de Abril de 2010.  
 José Lindomar Costa  
 Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil

**PMMT****POLÍCIA MILITAR**

**BOLETIM DE PESSOAL/PM/00077/2010** DE: 06/04/2010  
 O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
 Processo N.:  
 Nome: (50275/1) ANAROLINO ALVES DE ABREU  
 Cargo/Função: (2224) TERCEIRO SARGENTO  
 Un. Adm: (017035) SEXTO BATALHAO DA POLÍCIA MILITAR  
 A Partir de: 18/03/2010 Até 01/04/2010

Processo N.:  
 Nome: (35253/1) GUILHERMINO MIGUEL DA SILVA  
 Cargo/Função: (8893) CABO  
 Un. Adm: (098396) SETIMO CMDO REGI.MEDIO NORTE TANG.SERRA  
 A Partir de: 24/02/2010 Até 24/05/2010  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 06 de Abril de 2010.  
 Osmar Lino Farias  
 Comandante Geral da PM-MT

**CBM****CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

**BOLETIM DE PESSOAL/CEM/00038/2010** DE: 06/04/2010  
 O Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
 Processo N.:  
 Nome: (71719/1) LUCIANO ALMEIDA DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (2216) SEGUNDO SARGENTO  
 Un. Adm: (039926) 2. CIA. INDEP.BOMBEIRO MILITAR (2. CIBM)  
 A Partir de: 17/03/2010 Até 23/03/2010  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 06 de Abril de 2010.  
 Carlos Alexandre Rodrigues Coronel  
 Comandante Geral do CBM-MT

**BOLETIM DE PESSOAL/CEM/00037/2010** DE: 06/04/2010  
 O Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: REMOVER  
 Evento: REMOCAO  
 Processo N.: 2548  
 Nome: (11454/1) ABRAAO DE SOUZA DANTAS  
 Cargo/Função: (2208) PRIMEIRO SARGENTO  
 Para Un. Adm: (039853) 1. BATALHAO DE BOMBEIRO MILITAR (1. BBM)  
 A Partir de: 01/03/2010

Processo N.: 2548  
 Nome: (117127/1) ACENIL SEVERINO DE ALMEIDA  
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO  
 Para Un. Adm: (039853) 1. BATALHAO DE BOMBEIRO MILITAR (1. BBM)  
 A Partir de: 01/03/2010

Processo N.: 2548  
 Nome: (52241/1) ADAO MONOEL DA SILVA  
 Cargo/Função: (8893) CABO  
 Para Un. Adm: (039853) 1. BATALHAO DE BOMBEIRO MILITAR (1. BBM)  
 A Partir de: 01/03/2010

Processo N.: 2548  
 Nome: (52169/1) ALBERTO DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (8893) CABO  
 Para Un. Adm: (039853) 1. BATALHAO DE BOMBEIRO MILITAR (1. BBM)  
 A Partir de: 01/03/2010

Processo N.: 2548  
 Nome: (35532/1) ANDERSON CESAR CARULLA  
 Cargo/Função: (2216) SEGUNDO SARGENTO  
 Para Un. Adm: (039853) 1. BATALHAO DE BOMBEIRO MILITAR (1. BBM)  
 A Partir de: 01/03/2010

Processo N.: 2548  
 Nome: (52178/1) CLAUDINEI BATISTA DA SILVA  
 Cargo/Função: (8893) CABO  
 Para Un. Adm: (039853) 1. BATALHAO DE BOMBEIRO MILITAR (1. BBM)

A Partir de: 01/03/2010  
 Processo N.: 2548  
 Nome: (117065/1) CLEBER DA SILVA  
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO  
 Para Un. Adm: (039853) 1. BATALHAO DE BOMBEIRO MILITAR (1. BBM)  
 A Partir de: 01/03/2010

Processo N.: 2548  
 Nome: (71831/1) CLEWTON QUINTILHANO DE ABREU  
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO  
 Para Un. Adm: (039853) 1. BATALHAO DE BOMBEIRO MILITAR (1. BBM)  
 A Partir de: 01/03/2010

Processo N.: 2548  
 Nome: (116713/1) FABIO JUNHOR DE CAMPOS SILVA  
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO  
 Para Un. Adm: (039853) 1. BATALHAO DE BOMBEIRO MILITAR (1. BBM)  
 A Partir de: 01/03/2010

Processo N.: 2548  
 Nome: (71779/1) FERNANDO PASCOAL DE MORAIS  
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO  
 Para Un. Adm: (039853) 1. BATALHAO DE BOMBEIRO MILITAR (1. BBM)  
 A Partir de: 01/03/2010

Processo N.: 2548  
 Nome: (117871/1) JOBALU AY MORÉ DE LUCENA  
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO  
 Para Un. Adm: (039853) 1. BATALHAO DE BOMBEIRO MILITAR (1. BBM)  
 A Partir de: 01/03/2010

Processo N.: 2548  
 Nome: (52286/1) JULIMAR SERGIO CAMARGO DE CAMPOS  
 Cargo/Função: (8893) CABO  
 Para Un. Adm: (039853) 1. BATALHAO DE BOMBEIRO MILITAR (1. BBM)  
 A Partir de: 01/03/2010

Processo N.: 2548  
 Nome: (76328/2) JULIO CESAR LOPES DA SILVA  
 Cargo/Função: (8893) CABO  
 Para Un. Adm: (039853) 1. BATALHAO DE BOMBEIRO MILITAR (1. BBM)  
 A Partir de: 01/03/2010

Processo N.: 2548  
 Nome: (24706/1) JUVENILHO CRISTOVAO DE AZEVEDO  
 Cargo/Função: (2224) TERCEIRO SARGENTO  
 Para Un. Adm: (039853) 1. BATALHAO DE BOMBEIRO MILITAR (1. BBM)  
 A Partir de: 01/03/2010

Processo N.:  
 Nome: (71705/1) KLEBER DA SILVA MONTANHA  
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO  
 Para Un. Adm: (039853) 1. BATALHAO DE BOMBEIRO MILITAR (1. BBM)  
 A Partir de: 01/03/2010

Processo N.: 2548  
 Nome: (67308/2) LAURO GERJESDU PINTO DURAES  
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO  
 Para Un. Adm: (039853) 1. BATALHAO DE BOMBEIRO MILITAR (1. BBM)  
 A Partir de: 01/03/2010

Processo N.: 2548  
 Nome: (71821/1) LINDIOMAR MESTRE PEREIRA  
 Cargo/Função: (8893) CABO  
 Para Un. Adm: (039853) 1. BATALHAO DE BOMBEIRO MILITAR (1. BBM)  
 A Partir de: 01/03/2010

Processo N.: 2548  
 Nome: (71791/1) LUIZ MAURO DA SILVA  
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO  
 Para Un. Adm: (039853) 1. BATALHAO DE BOMBEIRO MILITAR (1. BBM)  
 A Partir de: 01/03/2010

Processo N.: 2548  
 Nome: (116655/1) MARCELO TADEU DO NASCIMENTO  
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO  
 Para Un. Adm: (039853) 1. BATALHAO DE BOMBEIRO MILITAR (1. BBM)  
 A Partir de: 01/03/2010

Processo N.: 2548  
 Nome: (71777/1) MARCOS ARRUDA DE ALENCAR  
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO  
 Para Un. Adm: (039853) 1. BATALHAO DE BOMBEIRO MILITAR (1. BBM)  
 A Partir de: 01/03/2010

Processo N.: 2548  
 Nome: (71804/1) MARIO MARCELO SOUZA DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (8893) CABO  
 Para Un. Adm: (039853) 1. BATALHAO DE BOMBEIRO MILITAR (1. BBM)  
 A Partir de: 01/03/2010

Processo N.: 2548  
 Nome: (24716/1) PAULO JUVENTINO SOARES  
 Cargo/Função: (2216) SEGUNDO SARGENTO  
 Para Un. Adm: (039853) 1. BATALHAO DE BOMBEIRO MILITAR (1. BBM)  
 A Partir de: 01/03/2010

Processo N.: 2548  
 Nome: (71752/1) SERAFIM FERREIRA DE JESUS  
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO  
 Para Un. Adm: (039853) 1. BATALHAO DE BOMBEIRO MILITAR (1. BBM)  
 A Partir de: 01/03/2010

Processo N.: 2548  
 Nome: (71765/1) WAGNER GONCALVES DE LIMA  
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO  
 Para Un. Adm: (039853) 1. BATALHAO DE BOMBEIRO MILITAR (1. BBM)  
 A Partir de: 01/03/2010  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 06 de Abril de 2010.  
 Carlos Alexandre Rodrigues Coronel  
 Comandante Geral do CBM-MT

**SEDUC****SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA/SEDUC/00118/2010** DE: 06/04/2010  
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DESIGNAR  
 Evento: Designação de Função/Função de Confiança  
 Processo N.: 1000000845464

Nome: (57905/10) MARIA DE FATIMA LANDIM MAIA DA SILVA  
 Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE  
 Un. Adm: (015989) EEPG - VER. BENTO MUNIZ  
 A Partir de: 01/02/2010 Até 31/12/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 06 de Abril de 2010.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretário de Estado de Educação

PORTARIA/SEDUC/00119/2010 DE: 06/04/2010  
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: RETIFICAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança  
 Processo N.: 1000000162937

Nome: (41132/4) BARTOLOMEU PEREIRA DE SOUSA  
 Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE  
 Un. Adm: (014095) EEPG - TANCREDO A. NEVES  
 A Partir de: 02/02/2009 Até 31/12/2009  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 06 de Abril de 2010.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/29434/2010 DE: 06/04/2010

Processo N.: 1000000846143  
 Contratado: (113676/16) CLAUDIA FERNANDA GARCIA  
 CPF: 800.915.551-91  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais  
 Un. Adm: (044270) E.E.P.G. 13 DE MAIO  
 A Partir de: 03/03/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/29435/2010 DE: 06/04/2010

Processo N.: 1000000845213  
 Contratado: (122032/14) LUCIANE NEVES VICENTINA BISPO  
 CPF: 967.783.501-72  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais  
 Un. Adm: (011940) EEPG - JOSE LEITE DE MORAES  
 A Partir de: 08/02/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/29436/2010 DE: 06/04/2010

Processo N.: 1000000842509  
 Contratado: (124659/22) LUCIA REGINA GONCALVES PACHECO  
 CPF: 933.659.261-00  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais  
 Un. Adm: (011940) EEPG - JOSE LEITE DE MORAES  
 A Partir de: 08/02/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/29437/2010 DE: 06/04/2010

Processo N.: 1000000845123  
 Contratado: (126041/18) PERCILIA IZABEL FIGUEIREDO NETA  
 CPF: 989.367.861-72  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais  
 Un. Adm: (011940) EEPG - JOSE LEITE DE MORAES  
 A Partir de: 25/03/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/29438/2010 DE: 06/04/2010

Processo N.: 1000000845145  
 Contratado: (129526/14) ROBERTA GUAZZI BIRAL ZULLI  
 CPF: 786.244.011-00  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais  
 Un. Adm: (011940) EEPG - JOSE LEITE DE MORAES  
 A Partir de: 05/02/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/29439/2010 DE: 06/04/2010

Processo N.: 1000000843028  
 Contratado: (201720/9) TANIA VALERIA SHIMIDT DA SILVA  
 CPF: 067.506.438-41  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais  
 Un. Adm: (049727) EEEF SARIITA BARACT  
 A Partir de: 05/03/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/29440/2010 DE: 06/04/2010

Processo N.: 1000000842073  
 Contratado: (204627/12) ALESSANDRA APARECIDA DOS SANTOS  
 CPF: 983.239.461-91  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais  
 Un. Adm: (049727) EEEF SARIITA BARACT  
 A Partir de: 05/02/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/29441/2010 DE: 06/04/2010

Processo N.: 1000000842527  
 Contratado: (67293/29) SIRLENE ANDREIA DE ALMEIDA  
 CPF: 632.835.221-20  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 14 horas semanais  
 Un. Adm: (011940) EEPG - JOSE LEITE DE MORAES  
 A Partir de: 08/02/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/29442/2010 DE: 06/04/2010

Processo N.: 1000000845164  
 Contratado: (67830/25) ANA ANDREA SANTOS ALMEIDA  
 CPF: 603.781.821-53  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais  
 Un. Adm: (011940) EEPG - JOSE LEITE DE MORAES  
 A Partir de: 08/02/2010 Até 23/12/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 06 de Abril de 2010.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/29443/2010 DE: 06/04/2010

Processo N.: 1000000572565  
 Contratado: (142003/6) LAZARO VICENTE DE OLIVEIRA  
 CPF: 087.522.238-25  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H  
 Un. Adm: (044270) E.E.P.G. 13 DE MAIO  
 Substituído: (74540) GENECI NOVACK DA CRUZ  
 A Partir de: 04/08/2009 Até 01/12/2009  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 06 de Abril de 2010.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/29444/2010 DE: 06/04/2010

Processo N.: 1000000696585  
 Contratado: (215962/7) WAGNER CASSIO CAMPOS  
 CPF: 011.078.911-32  
 Cargo/Função: (1325) PORTEIRO (EM EXTINCAO)  
 Un. Adm: (012122) EEPG - PROF. JERCY JACOB  
 Em: 23/02/2010

CONTRATO/SEDUC/29445/2010 DE: 06/04/2010

Processo N.: 1000000587631  
 Contratado: (25926/7) VERONICA LABRES  
 CPF: 453.057.221-87  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (044270) E.E.P.G. 13 DE MAIO  
 Em: 11/03/2010  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 06 de Abril de 2010.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00261/2010 DE: 06/04/2010

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS  
 Processo N.: 1000000741000

Nome: (133176/14) MARIA ANGELICA CASAGRANDE  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (044245) E.E.P.G. PROF. AMELIA DE OLIVEIRA SILVA  
 A Partir de: 09/03/2010 Até 04/07/2010  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 06 de Abril de 2010.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00262/2010 DE: 06/04/2010

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
 Processo N.:

Nome: (14153/1) ALUIZIO AZEVEDO SILVA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (015989) EEPG - VER. BENTO MUNIZ  
 A Partir de: 30/03/2010 Até 17/04/2010

Processo N.:

Nome: (74756/36) ANA CLAUDIA TASINAFFO ALVES  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (011401) EEPG - ANTONIO CRISTINO CORTES  
 A Partir de: 24/03/2010 Até 22/04/2010

Processo N.:

Nome: (36706/1) ANTONIA TEREZA PEREIRA DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (015601) EEPG - CECILIA MEIRELES  
 A Partir de: 12/03/2010 Até 10/04/2010

Processo N.:

Nome: (19734/1) CLACYONE FERREIRA DA SILVA NEGRO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (060194) ESC. EST. ED. BASIC. PROF. "MARIA L.H.MORAES"  
 A Partir de: 19/03/2010 Até 02/04/2010

Processo N.:

Nome: (66351/1) FATIMA DE ALMEIDA PAES  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (013536) EEPG - NOVA CANAA  
 A Partir de: 17/03/2010 Até 31/03/2010

Processo N.:

Nome: (85278/1) FRANCLANE MARTINS DE SOUZA PEREIRA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (016144) EEPG JUPTARA  
 A Partir de: 19/03/2010 Até 03/04/2010

Processo N.:

Nome: (84539/1) JULIANA RODRIGUES LOPES  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (013331) EEPG - ROSA DOS VENTOS  
 A Partir de: 11/03/2010 Até 15/03/2010

Processo N.:

Nome: (84539/1) JULIANA RODRIGUES LOPES  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (013331) EEPG - ROSA DOS VENTOS  
 A Partir de: 27/01/2010 Até 29/01/2010

Processo N.:

Nome: (31914/1) JUVENTINA CRUZ DE FRANCA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (013129) EEPG - VERENA LEITE DE BRITO  
 A Partir de: 15/03/2010 Até 13/05/2010

Processo N.:

Nome: (47891/3) LUCIANA FERREIRA CARBONATO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (049697) EEPG LUIZ ORIONE  
 A Partir de: 23/03/2010 Até 21/04/2010

Processo N.:

Nome: (30786/1) LUIS SANTANA DE FARIA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (011703) EEPG - PROF. DEMENTRIO COSTA PEREIRA  
A Partir de: 21/01/2010 Até 20/04/2010

Processo N.:

Nome: (30476/1) MARCIA LOPES VENDRAMETTO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (015482) EEPG - RUI BARBOSA  
A Partir de: 15/03/2010 Até 13/05/2010

Processo N.:

Nome: (17904/1) MARIA APARECIDA FERNANDES E SILVA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (012319) EPG - DEP. MILTON FIGUEIREDO  
A Partir de: 10/03/2010 Até 28/03/2010

Processo N.:

Nome: (15549/1) MARIA BERNADINA DE ARRUDA  
Cargo/Função: (680) AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I  
Un. Adm: (012815) EEPG - JOAO CALIXTO BERNARDES  
A Partir de: 25/03/2010 Até 23/05/2010

Processo N.:

Nome: (45372/3) MARIA DA GLORIA RIBEIRO ALVES  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (013919) EEPG - ALFREDO DE ARAUJO GRANJA  
A Partir de: 22/03/2010 Até 20/04/2010

Processo N.:

Nome: (75262/4) MARIA MARTINS DA SILVA MAGIO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (011746) CEJA - "PROF. MILTON MARQUES CURVO"  
A Partir de: 25/03/2010 Até 23/04/2010

Processo N.:

Nome: (1821/1) MARILIA AUCILIADORA CORREA CAMPOS QUINTEIRO  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (014036) EEPG - PROF. IDALINA DE FARIAS  
A Partir de: 22/03/2010 Até 19/07/2010

Processo N.:

Nome: (17057/1) NEIDE DE ALMEIDA SILVA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (013854) EEPG - CLOVIS PINHEIRO  
A Partir de: 10/03/2010 Até 08/04/2010

Processo N.:

Nome: (29197/4) NERCY PAGANINI DA COSTA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (016357) EEEB - IRANY JAIME FARINA  
A Partir de: 06/03/2010 Até 09/04/2010

Processo N.:

Nome: (14454/1) PAULA MACAETE QUINTEIRO ALMEIDA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (014044) EEPG - OLEGARIO MOREIRA DE BARROS  
A Partir de: 22/03/2010 Até 05/04/2010

Processo N.:

Nome: (115571/6) RENILDA DO PATROCINIO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (013544) EESPSG - NOVA UNIAO  
A Partir de: 20/03/2010 Até 18/04/2010

Processo N.:

Nome: (69968/4) ROSANE SILIPRANDI  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (016527) CEJA - "ARÃO GOMES BEZERRA"  
A Partir de: 17/03/2010 Até 31/03/2010

Processo N.:

Nome: (11722/1) ROSILENE MENDES DE LIMA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (011380) EEPG - SAO JOAO BATISTA  
A Partir de: 05/03/2010 Até 19/03/2010

Processo N.:

Nome: (13963/1) SEBASTIANA MIRANDA DE ARAUJO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (011754) EEPG - DES. GABRIEL PINTO DE ARRUDA  
A Partir de: 17/03/2010 Até 15/04/2010

Processo N.:

Nome: (16367/1) VITALINA ALBINA MONTEIRO  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (015172) EEPG - COUTO MAGALHAES  
A Partir de: 15/03/2010 Até 12/06/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 06 de Abril de 2010.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00263/2010 DE: 06/04/2010

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (39332/1) ALDEMIR MOREIRA SILVA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (013340) EEPG - N SENHORA DA GLORIA  
A Partir de: 23/03/2010 Até 21/04/2010

Processo N.:

Nome: (100120/1) CREUZA APARECIDA RAMOS BATISTA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (014036) EEPG - PROF. IDALINA DE FARIAS  
A Partir de: 01/04/2010 Até 29/06/2010

Processo N.:

Nome: (74307/3) LUCIENE MENDES DA SILVA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (013978) EEPG - 25 DE OUTUBRO  
A Partir de: 25/03/2010 Até 14/04/2010

Processo N.:

Nome: (67428/5) SILVIA FERREIRA CAMPOS NASCIMENTO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (118559) E.E. NIVALDO FRACAROLLI  
A Partir de: 11/03/2010 Até 09/04/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 06 de Abril de 2010.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Educação

## SETECS

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO EMPREGO CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

BOLETIM DE PESSOAL/SETECS/00052/2010

DE: 06/04/2010

O Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 199078/2010

Nome: (5554/2) ADIRCE RODRIGUES DE ARRUDA

Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL  
Quinquênio de Referência: 16/03/1996 Ate 15/03/2001  
A Partir de: 23/03/2010 Ate 21/04/2010

Processo N.: 224786/2010

Nome: (15276/1) ARMANDO DE OLIVEIRA CAMPOS

Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL  
Quinquênio de Referência: 04/04/2003 Ate 03/04/2008  
A Partir de: 22/03/2010 Ate 20/04/2010

Processo N.: 209632/10

Nome: (79478/1) BENEDITO DIAS DE AMORIM

Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
Quinquênio de Referência: 12/01/1992 Ate 11/01/1997  
A Partir de: 01/04/2010 Ate 30/04/2010

Processo N.: 199893/2010

Nome: (81265/1) IRACY SOUZA COSTA

Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
Quinquênio de Referência: 15/02/1995 Ate 14/02/2000  
A Partir de: 17/03/2010 Ate 15/04/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 06 de Abril de 2010.

Roseli de Fatima Meira Barbosa

Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social

BOLETIM DE PESSOAL/SETECS/00051/2010

DE: 06/04/2010

O Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: REMOCAO

Processo N.:

Nome: (90824/1) IVAN DIAS DA SILVA

Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL  
Para Un. Adm: (140554) COORD. DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL  
A Partir de: 01/04/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 06 de Abril de 2010.

Roseli de Fatima Meira Barbosa

Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social

## SES

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00259/2010

DE: 06/04/2010

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 161034/2008

Nome: (43160/1) BENEDITA JOSEFA DE MORAES

Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Quinquênio de Referência: 27/06/1995 Ate 26/06/2000  
A Partir de: 31/08/2008 Ate 28/09/2008

Processo N.: 161034/2008

Nome: (43160/1) BENEDITA JOSEFA DE MORAES

Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Quinquênio de Referência: 27/06/1990 Ate 26/06/1995  
A Partir de: 01/04/2008 Ate 29/05/2008

Processo N.: 161034/2008

Nome: (43160/1) BENEDITA JOSEFA DE MORAES

Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Quinquênio de Referência: 27/06/1985 Ate 26/06/1990  
A Partir de: 30/05/2008 Ate 28/06/2008

Processo N.: 161034/2008

Nome: (43160/1) BENEDITA JOSEFA DE MORAES

Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Quinquênio de Referência: 27/06/2000 Ate 26/06/2005  
A Partir de: 01/11/2008 Ate 30/11/2008

Processo N.: 466524/2008

Nome: (41648/3) JOAO SANSO MACIEL

Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Quinquênio de Referência: 07/06/1995 Ate 06/06/2000  
A Partir de: 17/09/2004 Ate 16/10/2004

Processo N.: 373731/2008

Nome: (42973/1) MARINA CERAVOLO BUENO MARTA

Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Quinquênio de Referência: 31/05/1983 Ate 30/05/1988  
A Partir de: 03/06/2008 Ate 05/08/2008  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 06 de Abril de 2010.

Kamil Hussein Fares

Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00258/2010

DE: 06/04/2010

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (94088/1) ELENIL GASPAS CEBALHO  
Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS  
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
A Partir de: 25/03/2010 Até 03/04/2010

Processo N.:

Nome: (106798/1) JONES ROBSON PEREIRA DA CUNHA  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Un. Adm: (137669) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE COLÍDER  
A Partir de: 12/03/2010 Até 25/03/2010

Processo N.:

Nome: (40668/2) MARLI INES LEMAINSKI  
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Un. Adm: (137529) GER. AMBULATORIAL DO H.R. DE SORRISO  
A Partir de: 13/03/2010 Até 08/09/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 06 de Abril de 2010.  
Kamil Hussein Fares  
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00257/2010 DE: 06/04/2010  
O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: CONCEDER  
Evento: ADICIONAL NOTURNO  
Processo N.: 9620/2010

Nome: (138581/1) AGBERTO RALFO GUIMARAES  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Un. Adm: (112453) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
A Partir de: 05/04/2009 Até 05/04/2009

Processo N.: 9518/2010

Nome: (112079/2) ALBEIRO MIRANDA FERREIRA  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Un. Adm: (112453) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
A Partir de: 02/04/2009 Até 02/04/2009

Processo N.: 9533/2010

Nome: (112077/2) ALEIDA MARIA DE MORAES FERREIRA  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Un. Adm: (112453) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
A Partir de: 19/04/2009 Até 19/04/2009

Processo N.: 9620/2010

Nome: (138489/1) ALEXANDRE DE OLIVEIRA ALVES  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Un. Adm: (112453) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
A Partir de: 06/04/2009 Até 06/04/2009

Processo N.: 9529/2010

Nome: (127457/2) ANDREIA MONTEIRO DOS SANTOS  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Un. Adm: (112453) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
A Partir de: 02/04/2009 Até 02/04/2009

Processo N.: 9652/2010

Nome: (138474/1) BENEDITO RENATO DA SILVA  
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Un. Adm: (112453) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
A Partir de: 02/04/2009 Até 02/04/2009

Processo N.: 9652/2010

Nome: (138484/1) CARLOS DAS NEVES MORAIS  
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Un. Adm: (112453) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: 9620/2010

Nome: (124740/2) CARLOS EDUARDO JOB  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Un. Adm: (112453) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
A Partir de: 22/04/2009 Até 22/04/2009

Processo N.: 9524/2010

Nome: (114221/3) CLAUDIA APARECIDA MARQUES LANDIM  
Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO  
Un. Adm: (112453) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
A Partir de: 03/04/2009 Até 03/04/2009

Processo N.: 9620/2010

Nome: (132003/2) DHIEGO DONIZETE FERREIRA GUMIERI  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Un. Adm: (112453) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
A Partir de: 03/04/2009 Até 03/04/2009

Processo N.: 9518/2010

Nome: (114253/2) ELIANA CRISTINA DA SILVA  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Un. Adm: (112453) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: 9560/2009

Nome: (138480/1) ELIVANIA TOLEDO RODRIGUES  
Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO  
Un. Adm: (112453) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: 9638/2010

Nome: (88432/3) EVANICE PINTO DO NASCIMENTO JATOBA  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Un. Adm: (112453) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
A Partir de: 04/04/2009 Até 04/04/2009

Processo N.: 9560/2010

Nome: (133594/2) FLAVIA GARCIA PIRES  
Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO  
Un. Adm: (112453) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
A Partir de: 08/04/2009 Até 08/04/2009

Processo N.: 9560/2010

Nome: (111827/2) FRANCISCO LUSTOSA DE FIGUEIREDO  
Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO  
Un. Adm: (112453) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
A Partir de: 02/04/2009 Até 02/04/2009

Processo N.: 9652/2010

Nome: (138467/1) INIMAR MIRANDA CUNHA  
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Un. Adm: (112453) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
A Partir de: 04/04/2009 Até 04/04/2009

Processo N.: 9638/2010

Nome: (127127/2) IVANI OLIVEIRA FERREIRA  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Un. Adm: (112453) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: 9533/2010

Nome: (111856/2) IVANILDA INOCENCIO GOMES  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS

Un. Adm: (112453) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
A Partir de: 02/04/2009 Até 02/04/2009

Processo N.: 9524/2010

Nome: (117754/2) JOSE ANTONIO NUNES  
Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO  
Un. Adm: (112453) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
A Partir de: 27/04/2009 Até 27/04/2009

Processo N.: 9595/2010

Nome: (132299/4) LAURINDA ALVES DE QUEIROZ  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Un. Adm: (112453) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: 9620/2010

Nome: (111812/2) LUCELIA DE ARRUDA  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Un. Adm: (112453) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
A Partir de: 07/04/2009 Até 07/04/2009

Processo N.: 9533/2010

Nome: (111787/2) LUCIANA FRANCA MENDES  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Un. Adm: (112453) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
A Partir de: 02/04/2009 Até 02/04/2009

Processo N.: 9560/2010

Nome: (133595/2) LUCIMAR DE LARA AIRES SILVESTRE REIS  
Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO  
Un. Adm: (112453) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
A Partir de: 04/04/2009 Até 04/04/2009

Processo N.: 9529/2010

Nome: (134204/5) LUIZ AUGUSTO CINTRA  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Un. Adm: (112453) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
A Partir de: 03/04/2009 Até 03/04/2009

Processo N.: 9560/2010

Nome: (111855/2) MARCELO ADRIANO CORREA DA COSTA  
Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO  
Un. Adm: (112453) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
A Partir de: 05/04/2009 Até 05/04/2009

Processo N.: 9529/2010

Nome: (112118/2) MARIA DE FATIMA DA CRUZ SOBRINHO  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Un. Adm: (112453) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
A Partir de: 04/04/2009 Até 04/04/2009

Processo N.: 9529/2010

Nome: (118141/2) MARIA DO SOCORRO LUCAS DA COSTA  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Un. Adm: (112453) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: 9529/2010

Nome: (124215/2) MIQUEIAS MARQUES DA SILVA  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Un. Adm: (112453) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
A Partir de: 03/04/2009 Até 03/04/2009

Processo N.: 9620/2010

Nome: (109326/3) RIVALDO BERNARDES DA SILVA  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Un. Adm: (112453) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
A Partir de: 04/04/2009 Até 04/04/2009

Processo N.: 9560/2010

Nome: (111858/2) ROBERTO DE SBOA BICUDO  
Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO  
Un. Adm: (112453) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
A Partir de: 06/04/2009 Até 06/04/2009

Processo N.: 9524/2010

Nome: (111831/2) SERGIO ADRIANO GOMES DE ARRUDA  
Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO  
Un. Adm: (112453) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
A Partir de: 02/04/2009 Até 02/04/2009

Processo N.: 9533/2010

Nome: (127516/2) SILVANIA MARIA DE BARROS  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Un. Adm: (112453) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
A Partir de: 19/04/2009 Até 19/04/2009

Processo N.: 9533/2010

Nome: (75330/14) SUZELENE LARA ALVES  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Un. Adm: (112453) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: 9529/2010

Nome: (112131/2) VIVIAN THAIS TIECHER  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Un. Adm: (112453) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: 9652/2010

Nome: (138479/1) WILLIAN MACEDO FRANCA  
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Un. Adm: (112453) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
A Partir de: 14/04/2009 Até 14/04/2009  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 06 de Abril de 2010.  
Kamil Hussein Fares  
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA/SES/00058/2010 DE: 06/04/2010  
O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: CONCEDER  
Evento: Regime extraordinário de Trabalho do SUS  
Processo N.: 168716/2010

Nome: (98483/2) ADRIANO MONTEIRO DA COSTA  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Un. Adm: (131652) GERENCIA DE DESPESA DE PESSOAL  
A Partir de: 22/03/2010 Até 31/12/2010

Processo N.: 132096/2010

Nome: (58334/1) ELAINE BASTOS QUINTEIRO MONTENEGRO  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL  
A Partir de: 01/03/2010 Até 31/12/2010

Processo N.: 78289/2010

Nome: (103652/1) HUDSON TEIXEIRA DA SILVA  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Un. Adm: (151157) COORD. DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO EM SAÚDE  
A Partir de: 10/03/2010 Até 31/12/2010

Processo N.: 148072/2010

Nome: (81296/2) MARCIA FATIMA FOLADOR  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Un. Adm: (136964) GER. DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL DO CRIDAC DO SUS  
A Partir de: 03/03/2010 Até 31/12/2010

Processo N.: 139162/2010

Nome: (41560/3) MARIA BERNADETE DE ARAUJO N. ALBERTON  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Un. Adm: (136980) GER. DE ASSISTÊNCIA TERAPÊUTICA DO CRIDAC DO SUS  
A Partir de: 22/02/2010 Até 31/12/2010

Processo N.: 139224/2010

Nome: (96078/1) RITA ELIETE BRANCO  
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Un. Adm: (136980) GER. DE ASSISTÊNCIA TERAPÊUTICA DO CRIDAC DO SUS  
A Partir de: 02/03/2010 Até 31/12/2010

Processo N.: 143082/2010

Nome: (115453/1) VANESSA CONCEICAO PINHEIRO  
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Un. Adm: (131644) GER. DE MOVIMENT. E MONITORAMENTO  
A Partir de: 01/03/2010 Até 31/12/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 06 de Abril de 2010.  
Kamil Hussein Fares  
Secretário de Estado de Saúde

**SEDER****SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL**

BOLETIM DE PESSOAL/SEDER/00006/2010

DE: 06/04/2010

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 869414/2009

Nome: (258/1) NIRSE RODRIGUES LEAL  
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
Quinquênio de Referência: 01/06/2004 Até 31/05/2009  
A Partir de: 04/01/2010 Até 03/03/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 06 de Abril de 2010.  
Wilson Francisco da Silva  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****UNEMAT****UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00040/2010

DE: 06/04/2010

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (82422/1) SARA MARADEI MOTTA  
Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320  
Un. Adm: (058394) DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA  
A Partir de: 25/03/2010 Até 23/05/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 06 de Abril de 2010.  
Taisir Mahmudo Karim  
Reitor-Presidente da FUNEMT

PORTARIA/UNEMAT/00019/2010

DE: 06/04/2010

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: 166/2010

Nome: (82410/1) EVANIL DE ALMEIDA CARDOSO  
A Partir de: 22/03/2010 Até 20/04/2010  
Cargo/Função: (11710) PRO REITOR DGA-3 LC 319  
Substituído: (893) EMILIA DARCY SOUZA CUYABANO  
Un. Adm: (054712) PRO-REITORIA DE ENSINO E EXTENSÃO  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 06 de Abril de 2010.  
Taisir Mahmudo Karim  
Reitor-Presidente da FUNEMT

PORTARIA/UNEMAT/00020/2010

DE: 06/04/2010

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR

Processo N.: 226/2005

Nome: (22721/2) TEREZINHA DELLA JUSTINA  
Cargo/Função: (6815) PROFESSOR FUNEMAT  
Un. Adm: (058378) DEPARTAMENTO DE LETRAS  
Até 05/02/2006  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 06 de Abril de 2010.  
Taisir Mahmudo Karim  
Reitor-Presidente da FUNEMT

**INDEA****INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA**

PORTARIA/INDEA/00012/2010

DE: 06/04/2010

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: 35/2010

Nome: (80024/3) DARCI MACULAN  
A Partir de: 22/03/2010 Até 20/04/2010  
Cargo/Função: (11630) DGA-9 SERVIDOR  
Substituído: (127470) DINARTI VITOR ALMEIDA CARLI JUNIOR  
Un. Adm: (114235) UNID. REGIONAL DE SUPERVISAO DE SINOP  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 06 de Abril de 2010.  
Decio Coutinho  
Presidente do INDEA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00047/2010

DE: 06/04/2010

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: REMOCAO

Processo N.: 219607/2010

Nome: (79648/2) ANGELO BELEM NETO  
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070  
Para Un. Adm: (114197) UNID. LOCAL DE EXEC. DE ALTO DA BOA VISTA  
A Partir de: 31/03/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 06 de Abril de 2010.  
Decio Coutinho  
Presidente do INDEA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00048/2010

DE: 06/04/2010

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENCA PATERNIDADE

Processo N.: 107772/2010

Nome: (127470/1) DINARTI VITOR ALMEIDA CARLI JUNIOR  
Cargo/Função: (11630) DGA-9 SERVIDOR  
Un. Adm: (114235) UNID. REGIONAL DE SUPERVISAO DE SINOP  
A Partir de: 02/02/2010 Até 06/02/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 06 de Abril de 2010.  
Decio Coutinho  
Presidente do INDEA

**DETRAN****DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00034/2010

DE: 06/04/2010

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 223363/2010

Nome: (73889/1) EDNA MARIA DE JESUS COSTA  
Cargo/Função: (5428) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO  
Quinquênio de Referência: 19/06/2000 Até 18/06/2005  
A Partir de: 01/04/2010 Até 29/06/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 06 de Abril de 2010.  
Teodoro Moreira Lopes  
Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**LICITAÇÃO****SECRETARIAS****SAD****ADMINISTRAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2010/SAD**

CRENCIAMENTO: das 08h:30m (oito horas e trinta minutos) às 09h (nove horas) do dia 28 de abril de 2010.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: às 09h (nove horas) do dia 28 de abril de 2010.  
OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de manutenção/reparação corretiva e congêneres de frota, com fornecimento de peças, incluindo mecânica geral, elétrica, lanternagem, vidraçaria, funilaria, pintura, entre outros serviços para veículos automotores e motocicletas da frota, gasolina, diesel e álcool, de diversas marcas e categorias os quais compõe a frota a serviço do Poder Executivo no pólo da Baixada Cuiabana, conforme condições e especificações constantes neste edital e seus anexos.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: - www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições);

- Telefone: (0\*\*65)3613-3676 ou Fax: (0\*\*65)3613-3700.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala 05 da Central de Licitações (Superintendência de Aquisições Governamentais) na Secretaria de Estado de Administração, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá - MT, 06 de abril de 2010.

Coordenadoria de Licitações Governamentais/SAD

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 019/2010/SAD**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Nº 019/2010/SAD  
**PREGÃO:** Nº. 005/2010/SAD – **REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO:** Nº. 16850/2010/SAD

**VALIDADE:** 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO situado no Centro Político Administrativo, Bloco III, CNPJ: 03.507.415/0004-97 neste ato representado pelo **Dr. GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR**, Resolve registrar os preços da empresa: **INTERGRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA**, inscrita no CNPJ: 09.230.146/0001-06, localizada na Rua: Cel. Gonçalves de Figueiredo – N.º. 265, Bairro: Jardim Aeroporto, Várzea Grande – MT – CEP: 78110-325, representada pelo **Sr. ROBERTO ABRÃO JÚNIOR**, portador do RG: 249.430 SSP/MT e o CPF: 304.327.581-00, nas quantidades estimadas na **Seção 4.1 desta Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 7.217/2006 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**

**1.1. Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços especializados em gravação de chapas térmicas para CTP, incluindo produtos químicos para revelação, para atender a demanda da Superintendência da IOMAT da Secretaria de Estado de Administração, conforme condições e especificações constantes em Ata.**

**2. DA VIGÊNCIA**

**2.1.** O presente Registro de Preços terá validade **DE (12) MESES**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

**3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** O gerenciamento deste instrumento caberá a SAD, através da **Coordenadoria de Análise, Relatórios e Registro de Preços** da SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS/SAD, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria Jurídica de Licitações Governamentais/SAD, nas questões legais.

**4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO**

**4.1.** Os preços, as quantidades, os fornecedores e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	EMPRESA	VALOR UNIT.
01	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM GRAVAÇÃO DE CHAPAS TÉRMICAS OFF-SET EM PROCESSO CTP NO FORMATO 16, SENDO 1 COR, 2 CORES, 3 CORES E 4 CORES E COR ESPECIAL. MENSAL.	MN	804	INTERGRAF GRÁF. E EDITORA LTDA	R\$ 22,00
02	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM GRAVAÇÃO DE CHAPAS TÉRMICAS OFF-SET EM PROCESSO CTP NO FORMATO 12, SENDO 1 COR, 2 CORES, 3 CORES E 4 CORES E COR ESPECIAL. MENSAL.	MN	804	INTERGRAF GRÁF. E EDITORA LTDA	R\$ 22,00
03	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM GRAVAÇÃO DE CHAPAS TÉRMICAS OFF-SET EM PROCESSO CTP NO FORMATOS 9 E 8, SENDO 1 COR, 2 CORES, 3 CORES E 4 CORES E COR ESPECIAL. MENSAL.	MN	804	INTERGRAF GRÁF. E EDITORA LTDA	R\$ 22,00
04	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM GRAVAÇÃO DE CHAPAS TÉRMICAS OFF-SET EM PROCESSO CTP NO FORMATOS 6 E 4, 1 COR, 2 CORES, 3 CORES E 4 CORES E COR ESPECIAL. MENSAL.	MN	804	INTERGRAF GRÁF. E EDITORA LTDA	R\$ 22,00
05	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM GRAVAÇÃO DE CHAPAS TÉRMICAS OFF-SET EM PROCESSO CTP NO FORMATOS 3 E 2, SENDO 1 COR, 2 CORES, 3 CORES E 4 CORES E COR ESPECIAL. MENSAL.	MN	804	INTERGRAF GRÁF. E EDITORA LTDA	R\$ 22,00
06	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM GRAVAÇÃO DE CHAPAS SERVIÇO ESPECIALIZADO EM GRAVAÇÃO DE CHAPAS TÉRMICAS OFF-SET EM PROCESSO CTP NO FORMATOS 52 X 74, 1 COR, 2 CORES, 3 CORES E 4 CORES E COR ESPECIAL. MENSAL.	MN	804	INTERGRAF GRÁF. E EDITORA LTDA	R\$ 22,00

Cuiabá - MT, 05 de Abril de 2010.

**ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 231669/2010/SAD**

**DISPONÍVEL NA ÍNTEGRA NO SITE DA SAD**

  
**GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

**SEPLAN**

**PLANEJAMENTO**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2010**

**ÓRGÃO:** Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral  
**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 002/2010  
**TIPO:** "Menor Preço"  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação serviços de segurança e vigilância desarmada 24 horas, todos os dias da Semana, inclusive finais de Semana e Feriados, para Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN/MT, por posto de trabalho.  
**DATA/HORA E LOCAL DO CERTAME:** 23/04/2010 as 08:30 horas, na sala nº 04 da Superintendência de Aquisições da Secretaria de Estado de Administração de MT.

**INFORMAÇÕES/LOCAL:** Centro Político Administrativo – CPA, Bloco SEPLAN – Palácio Paiguas, Cuiabá-MT Fone: (65) 3613-3030/3209 – Fax: (65) 3613-3200, através do e-mail: zozeelpaula@cepromat.mt.gov.br de Segunda a Sexta-feira – horário comercial

**OSERVAÇÃO:** O edital estará disponível a partir de 09 de abril de 2010, no seguinte endereço: [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br)

**PREGOEIRO:** Alci de Oliveira Júnior

Cuiabá/MT, 06 de abril de 2010.

**SINFRA**

**INFRA-ESTRUTURA**

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA  
 RESULTADO JULGAMENTO RECURSO  
 CONCORRÊNCIA Nº 032/2009**

A Secretaria de Estado de Infraestrutura, através da Superintendência de Licitação/Comissão de Licitação, torna público o resultado do julgamento do recurso interposto pela empresa **TRÊS IRMÃOS ENGENHARIA LTDA**, mantendo sua **INABILITAÇÃO** na Concorrência nº 032/2009, para construção de Unidade Sócio Educativa, no Município de Várzea Grande-MT e marca a data da sessão para abertura dos envelopes com as propostas de preços, das empresas habilitadas, para o dia 12 de abril de 2010, às 16:30 horas na sala de licitações da SINFRA.

Cuiabá, 06 de abril de 2010.

Eduardo Tornio Iwashita

Superintendente de Licitação

VISTO:

Vilceu Francisco Marcheti

Secretário de Estado de Infraestrutura

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA  
 AVISO DE ADIAMENTO  
 TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 004/2010**

A Secretaria de Estado de Infraestrutura-SINFRA, através da Superintendência de Licitação-SULI, torna público para conhecimento dos interessados que, a Licitação na Modalidade de Tomada de Preços – Edital nº 004/2010, com o objetivo de selecionar empresa de Engenharia – Área Rodoviária, para execução dos Serviços Técnicos de Supervisão, Acompanhamento e Controle da Obra de Pavimentação Asfáltica, na Rodovia MT-459, Trecho: São José do Povo – Nova Galiléia – Entrº BR-364 (Pedra Preta), com extensão de 42,55 Km, por motivo de ordem operacional, teve sua realização ADIADA para 30 de abril de 2010 às 14h30, e o recolhimento da caução para 27/04/2010.

Cuiabá, 06 de abril de 2010.

Eduardo Tornio Iwashita

Superintendente de Licitação

VISTO:

Vilceu Francisco Marcheti

Secretário de Estado de Infraestrutura

**SEJUSP**

**JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
 FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP  
 SECRETARIA EXECUTIVA – NÚCLEO SEGURANÇA  
 COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATO**

**AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 002/2010/SEJUSP**

O Fundo Estadual de Segurança Pública torna público para conhecimento de todos os interessados, que resolve **REVOGAR** o Pregão Presencial nº 002/2010/SEJUSP, cujo objeto é contratação de empresa especializada em serviço de preparação e fornecimento de alimentação para atender os presos e agentes prisionais plantonistas do Centro de Detenção Provisória de Tangará da Serra/MT, realizado em 18/03/2010.

Cuiabá, 29 de março de 2010.

**DIÓGENES GOMES CURADO FILHO**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública  
 (original assinado)

**PARECER TÉCNICO Nº 076/GAB-SAENS/2010  
 PROTOCOLO Nº 701309/2009 e 142763/2010**

**INTERESSADO: PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.**

**ASSUNTO:** Atraso na entrega dos produtos. Ata de Registro de Preços sem índice para cálculo de multa por dia de atraso. Impossibilidade da aplicação da multa.

**D E S P A C H O**

I – R. Hoje;

II – Após analisar o processo supracitado, HOMOLOGO, por seus fundamentos, o Parecer nº 076/GAB-SAENS/2010, acostados às fls. 49/53, que sugere a não aplicação da multa de mora diante do atraso na entrega das mercadorias por parte da empresa **PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, por seus próprios fundamentos;

III – Publique-se;

IV – À Coordenadoria de Patrimônio e Almoarifado para demais providências cabíveis.

Cuiabá, 24 de março de 2010.

  
**RONALDO IBARRA PAPA**  
 Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Segurança



**PARECER TÉCNICO N° 72/GABSAENS/2010**  
**PROTOCOLOS N.º 735801/2009 – Pregão n° 205/2009. Apensos (1481/2010 e 30509/2010)**  
**INTERESSADO: E M FILIPPO - ME**

**ASSUNTO:** Atraso na entrega dos produtos. Justificativa não apresentada pela empresa. Aplicação de Multa.

#### DESPACHO

I – R. Hoje;

II – Após analisar o processo supracitado, HOMOLOGO por seus fundamentos o Parecer n.º 72/GAB-SAENS/2010, acostados às fls. (256/261), que sugere APLICAÇÃO DE MULTA pelo atraso à empresa **E M FILIPPO - ME**, pela Inexecução Parcial pela Contratada ao que foi avençado com o Estado por meio desta Secretaria.

III - Publique-se;

IV - À Coordenadoria de Patrimônio e Almoarifado para as demais providências quanto ao pagamento da **NF n° 017**, fl. (235), nos moldes estabelecido neste Parecer.

Cuiabá, 23 de fevereiro de 2010.

  
**RONALDO IBARRA PAPA**  
 Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Segurança

#### DECISÃO

**Protocolo n.º 699982/2009**

**Interessado: MG ALIMENTOS LTDA**

**Assunto: Aplicação de MULTA. Contrato n° 002/2009. Fornecimento de alimentação para Cadeia Pública de Jaciara/MT.**

**Vistos, analisados, etc**

Trata-se de procedimento instaurado em razão de irregularidades detectadas na execução do contrato n° 002/2009, cujo objeto é a preparação e o fornecimento de alimentação para atender aos presos e servidores de plantão da Cadeia Pública de Jaciara/MT.

A empresa em comento foi penalizada com a aplicação da sanção administrativa de advertência, conforme verificado no despacho de fl. 34, com a homologação do Parecer Técnico n° 253/GAB-SAENS/2009 (fls. 27/33), em razão de ter restado caracterizado o descumprimento de várias cláusulas contratuais.

Verifica-se nos autos, mais especificamente no retromencionado parecer técnico, que apesar da empresa ter apresentado irregularidades, considerando a situação apresentada e a gravidade das desconformidades encontradas, essa empresa foi penalizada com advertência, sendo que foi deferido o prazo de 30 (trinta) dias para que a mesma corrigisse todas as desconformidades, sob pena de ser-lhe aplicado penalidade mais grave, nos moldes previstos no instrumento contratual, conforme verificado na conclusão do parecer (fl. 33) e no Ofício n° 1491/2009/GECONT (fls. 36/37).

Constata-se do ofício n° 1491/2009/GECONT, retromencionado, que a empresa foi notificada no dia 19/01/2010, portanto, essa obteve 30 (trinta) dias, a contar dessa data, para adequar a execução do contrato.

Após, em 27/01/2010 a empresa protocolizou resposta ao ofício na qual mencionou em resumo que *“diante do exposto, iremos solucionar algumas das irregularidades, ainda pendente no presente contrato, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, conforme o prazo concedido pela Técnica da Área Instrumental do Governo – TAIG, Sirlei Teresinha Theis de Almeida”*.

Ocorre que em 25/02/2010 foi realizada nova vistoria técnica, momento em que foi novamente constatado a ocorrência de irregularidades, sendo que várias foram de forma recorrente. Segue abaixo transcrito as desconformidades apresentadas de forma recorrente, levantadas pela Nutricionista que realizou a vistoria técnica (fl. 61):

**“- O acondicionamento das refeições inadequadamente, diretamente nas caixas plásticas.**

– **Manipuladores sem qualquer capacitação, com práticas que possibilitam a contaminação dos alimentos.**

– **Instalações físicas sem barreiras físicas entre armazenamento de carne, produção e higienização de utensílios, portas sem telas.**

– **Presença de objetos armazenados dentro da cozinha, alheios à produção.**

– **Carne sem etiqueta de validade e selo de inspeção e servida com osso.”**

Diante desses fatos, constata-se que a aplicação da sanção de advertência não surtiu o efeito necessário, qual seja, de compelir a empresa em adequar, definitivamente, a execução do contrato no prazo concedido por esta Secretaria.

Dessa forma, observa-se que a empresa já obteve toda a oportunidade de contraditório e ampla defesa no presente processo, inclusive, foi adequadamente advertida para que solucionasse todas as irregularidades apontadas em prazo razoável e, ainda assim, descumpriu a determinação adotada por esta Secretaria, motivo pelo qual faz-se necessário a tomada de outras providências, mais especificamente a aplicação de multa, nos moldes previstos no contrato.

Sobre o assunto, é cediço que a Administração Pública tem o poder-dever de vistoriar a execução dos contratos administrativos. Tal poder se manifesta na supervisão, acompanhamento, fiscalização, orientação, intervenção e, quando for o caso, na aplicação de penalidade, conforme estabelece os arts. 58, 67 e 86 e 87, todos da Lei n° 8.666/93.

Nesse sentido, Hely Lopes Meirelles:

**“O acompanhamento da execução do contrato é direito e dever da Administração e nele se compreendem a fiscalização, a orientação, a interdição, a intervenção e a aplicação de penalidades contratuais. Esse acompanhamento deverá ser feito necessariamente por um representante da Administração especialmente designado, sendo permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo. (MEIRELLES. Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. 28ª edição. São Paulo: Editora Malheiros. 2003. p.222.)”**

Também é de conhecimento notório que na Administração Pública o agente público deve observância fiel a todos os requisitos expressos na lei, ou seja, somente lhe é permitido agir em consonância ao permitido e regulamentado por lei.

Portanto, advindo a necessidade de aplicação de sanções administrativas pela Administração Pública, em virtude de um ilícito contratual praticado pelo particular, cabe ao ente público usufruir de sua competência pública, a qual encontra fundamento nos artigos 58, IV, 86 e 87 da Lei 8.666/1993.

Nesse sentido, quando identificado que o particular praticou uma infração, surge para a Administração o dever de sancionar, em observância ao interesse público, que se sobrepõe ao interesse particular. Portanto, apurada a existência do ilícito, o Poder Público se vê obrigado a instaurar o processo administrativo sancionador, sob pena de aplicação de sanções funcionais ao agente competente.

O artigo 87, inciso II, da Lei 8.666/1993, é do seguinte teor:

**“Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:**

**I – advertência;**

**II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.”**

Nestes termos, verifica-se que o item 11 do Contrato determina que:

**11. Em caso de descumprimento das condições estabelecidas neste Contrato e no projeto básico ou não veracidade das informações prestadas, a CONTRATADA, garantida prévia defesa, estará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais relacionadas no art. 87 da Lei n° 8.666/93:**

**I – advertência, nos casos de meras irregularidades no cumprimento do objeto do presente Contrato;**

**II – multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da nota fiscal/fatura mensal, por**

hora de atraso na entrega, quando constatadas as seguintes ocorrências:

**a) Não houver reposição imediata, até 01h00min (uma) hora após notificação da CONTRATADA, das refeições entregues fora dos padrões de consumo;**

**b) Ocorrer atraso na entrega das refeições superior à uma hora;**

**a) Insuficiência na quantidade de refeições;**

**d) Deixar de fornecer quaisquer das refeições diárias;**

**III – multa de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do Contrato, por dia de atraso, no prazo proposto para início da execução dos serviços, ficando limitado este percentual em 10% (dez por cento). Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias considerará-se rescindido o presente contrato;**

**IV – multa por reincidência nas ocorrências de irregularidades no fornecimento da alimentação por mês, os percentuais serão aplicados sobre o valor da fatura mensal da unidade, da seguinte forma:**

OCORRÊNCIAS DE IRREGULARIDADES NO FORNECIMENTO/MÊS/POR REFEIÇÕES	% DA MULTA
De 0 a 05	0
De 06 a 15	5
Acima de 15	10

**V - suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.”**

Assim, no presente caso, necessária a aplicação de multa, uma vez que a empresa já foi adequadamente advertida acerca da constatação de desconformidades contratuais, bem como, já foi concedido prazo razoável para a devida adequação, sem, contudo, a obtenção de sucesso.

**Inclusive, afere-se dos autos que no momento em que a empresa foi advertida, foi ressaltado que a não adequação das desconformidades acarretaria a aplicação de penalidade mais grave, na forma prevista no contrato.**

Portanto, a empresa teve amplo conhecimento da necessidade e oportunidade para adequar o fornecimento e para se defender, tanto é que apresentou resposta no dia 27/01/2010, mas, ainda assim, apesar de ter alegado que todas as irregularidades ainda encontradas seriam solucionadas, tal fato não aconteceu, conforme nitidamente verificado no relatório de fls. 53/61.

**Por conseguinte, considerando que a função da aplicação da penalidade de advertência foi de compelir a empresa a adequar a execução do contrato, e considerando a ineficácia dessa sanção no presente caso, bem como, considerando que foram constatadas 05 (cinco) desconformidades cometidas pela empresa de forma reincidente e, por fim, considerando que foram respeitados todos os direitos de defesa da empresa, necessário se faz a aplicação de multa no montante de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do montante da nota fiscal/fatura, conforme previsto na Cláusula 11 do instrumento do contrato.**

Nota-se que no relatório do dia 25/02/2010 não consta reincidência nas ocorrências em número igual ou superior a 06 (seis) irregularidades, o que respaldaria a aplicação de multa no percentual de 5% (cinco por cento), conforme estabelece o inciso IV da Cláusula Décima-Primeira do contrato n° 002/2009, bem assim, verifica-se que diante das irregularidades cometidas, não seria possível a aplicação de multa em razão da previsão do contrato de que de 0 a 05 irregularidades o percentual seria de 0% (zero por cento).

No entanto, não obstante as alegações acima levantadas, é notório que, por outro lado, a ausência de aplicação de multa no presente caso refletiria em prejuízo para a Administração Pública, uma vez que a empresa já foi penalizada através de ADVERTÊNCIA e, até o momento da vistoria, ainda não havia regularizado sua situação no fornecimento de alimentação. Inclusive, o item 11.4 da Cláusula Décima Primeira do instrumento contratual dispõe expressamente que **“as penalidades só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração”**.

**Portanto, com fundamento nas regras de aplicação de penalidade expostas, e considerando as sanções administrativas elencadas na Cláusula Décima Primeira, a fim de não caracterizar inércia por parte desta Administração Pública em face do relato de não conformidade no fornecimento de alimentação após a advertência da empresa, é razoável e proporcional a aplicação de multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da fatura mensal, em face do descumprimento parcial da empresa na execução do contrato n° 002/2009.**

No que concerne à efetiva aplicação da multa, o montante correspondente deverá ser descontado do pagamento da fatura subsequente à determinação deste Parecer Técnico, a que a Contratada fizer jus pelo fornecimento da alimentação, conforme previsão descrita na Cláusula 11.3. do instrumento do Contrato.

Diante do exposto, **DETERMINO a aplicação de MULTA em 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor total da fatura mensal** que será paga subsequentemente após esta determinação, visto que houve descumprimento parcial do Contrato por parte da Contratada, conforme dispõe o inciso II da Cláusula Décima-Primeira.

Publique-se a presente decisão.

Encaminhem-se os autos à Gerência de Contratos para COMUNICAR a empresa acerca da Aplicação de multa;

Após a ciência da empresa, que a Gerência de Contratos encaminhe os presentes autos à GEFIN para o competente desconto e providências quanto ao seu arquivamento.

Cuiabá, 17 de março de 2010.

  
**RONALDO IBARRA PAPA**  
 Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Segurança

#### DECISÃO

**Protocolo n.º 189084/2010**

**Interessado: E. M. FILIPPO - ME**

**Assunto: Pedido de prorrogação de prazo de entrega dos produtos da Ordem de Fornecimento n° 1.018/09. Deferimento. Impossibilidade da entrega dos produtos em razão da falta de liberação dos mesmos no Porto de Manaus/AM.**

**Vistos, analisados, etc**

Trata-se de segundo pedido de prorrogação de prazo apresentado pela empresa E. M. FILIPPO – ME, para a entrega dos produtos do Lote 05 do Pregão 194/2009/SEJUSP/MT – motor de popa, para atender demanda do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, sendo que o contrato foi substituído pelas notas de empenho n°s 19601.0001.09.30202-8, 19601.0001.09.30203-6 e 19601.0001.09.30204-4.

A empresa deveria entregar todos os produtos descritos na Ordem de Fornecimento n° 1.018/2009 no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura, o que ocorreu no dia 12/01/2010.

Em 09 de fevereiro de 2009 a empresa requereu tempestivamente a prorrogação de prazo do produto do Lote 05 do elucidado Pregão, alegando que *“conforme carta (anexo) do importador em São Paulo o mercado encontra-se desabastecido do motor Mercury, devido a problemas alfandegários, porém, os motores já estão no Brasil aguardando somente a liberação”*.

Após a análise dos autos e do pedido da empresa, a prorrogação foi deferida, uma vez que esta comprovou as alegações levantadas com documento emitido pelo seu fornecedor, conforme demonstrado no Parecer n° 047/GAB-SAENS/2010, devidamente homologado (fls. 15/22 do processo n° 91762/2010).

No dia 17/03/2010 a empresa protocolizou novo pedido de prorrogação do mesmo

produto (motor de popa), agora solicitando o prazo de mais 45 (quarenta e cinco) dias, com fundamento nas mesmas alegações outrora mencionadas, em razão dos motores estarem no porto da cidade de Manaus/AM, aguardando liberação.

Em seu petição, mencionou que:

"Conforme comunicado anteriormente o Mercado Nacional encontra-se desabastecido desses motores. Na tentativa de atender esta Secretaria, tentamos inclusive comprar de outras empresas em várias regiões do País e assim mesmo não conseguimos encontrá-lo.

Vale ressaltar, que a importadora novamente nos remeteu carta (anexo) endereçada a esta Secretaria, comunicando que os motores estão no porto de Manaus aguardando liberação.

Em relação ao novo pedido, somente ser solicitado nesta data, o mesmo se deve ao momento de luto em família que passamos durante a semana anterior."

É o breve relato. Decido.

É cediço que as contratações efetuadas pelo Poder Público devem, em regra, ser precedidas de licitação, nesse sentido, dispõe o art. 2º da Lei 8.666/93. Assim, a Administração Pública encontra-se vinculada aos termos da legislação acerca do assunto, e a todo o procedimento seletivo prévio e procedimento de contratação, uma vez que não pode praticar ato ilegal, mas sim, apenas praticar atos autorizados por lei.

Por outro lado a empresa, ao assinar o contrato ou a Ordem de Fornecimento, se compromete a entregar os produtos ali descritos, nos prazos em seus termos estabelecidos, seja pelo princípio da obrigatoriedade das convenções, seja pela indisponibilidade do interesse público.

Para que ocorra alguma alteração nos termos inicialmente estipulados, necessário o advento e a comprovação de acontecimentos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, alheios à vontade das partes, que impossibilitem ou dificultem a execução da obrigação firmada, fatos esses que são respaldados pela Teoria da Imprevisão. A Lei de Licitações, Lei nº 8.666/93, possui vários artigos que elucidam a Teoria da Imprevisão, quais sejam, o art. 57, §1º, incs. II e V; art.65, inc.II, alínea "d"; art. 78, inc. XVII.

Conforme outrora relatado, a empresa em referência já obteve uma prorrogação de prazo para a entrega do mesmo produto, uma vez que demonstrou fato amparável pela Teoria da Imprevisão, pois comprovou que a impossibilidade da entrega do bem deu-se por dificuldades na liberação alfandegária, o que conseqüentemente acarretou a falta do produto no mercado interno.

No presente momento a empresa solicita mais uma prorrogação para o mesmo produto, pelo mesmo fato, bem como, com comprovação de que ainda não ocorreu a liberação alfandegária necessária, conforme ofício de fl. 03.

Diante disso, verifica-se que há respaldo para a prorrogação, pois afere-se dos autos que o fato motivador do atraso, que já fundamentou a primeira prorrogação, persistiu e continuou a impossibilitar o adimplemento da obrigação pela empresa, sem culpa da mesma.

Portanto, considerando tratar-se da persistência de fato alheio à vontade da empresa, amparável pela Teoria da Imprevisão, que tem impossibilitado o adimplemento da obrigação contratual nos moldes inicialmente estabelecidos, DEFIRO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO, conforme solicitado, ou seja, por mais 45 (quarenta e cinco) dias, para incidir na entrega do produto do Lote 05 do Pregão nº 194/2009/SEJUSP/MT.

Encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Patrimônio e Almoxarifado para providenciar a juntada do presente processo nos autos nº 91762/2010, referente à primeira prorrogação de prazo, bem como, para a comunicação da empresa acerca da presente decisão e demais providências pertinentes.

Cuiabá, 22 de março de 2010.

  
**RONALDO IBARRA PAPA**  
 Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Segurança

## SEDUC

### EDUCAÇÃO

#### AVISO DE REVOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA/SEDUC/MT Nº 002/09, 003/09, 004/09, 006/09 e 007/09

A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, através da Coordenadoria de Aquisições e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados que decide **REVOGAR** as seguintes licitações: relacionadas por **conveniência e oportunidade administrativa**.

Concorrência Pública	Construção de escolas indígenas em Mato Grosso, municípios:
002/2009	Confresa e Santa Terezinha
003/2009	Aripuanã, Juína, Brasnorte e Juara
004/2009	Apiacás, Peixoto de Azevedo, Santo Antonio do Leverger, Tangará da Serra e Porto Esperidião
006/2009	Barra do Garças, Campinápolis, General Carneiro, Paranatinga e Querência
007/2009	Feliz Natal, Marcelândia, São Felix do Araguaia e São José do Xingu

Cuiabá, 06 de abril de 2010.

**Rosa Neide Sandes de Almeida**  
 Secretária de Estado de Educação

## SETECS

### TRABALHO EMPRÉGO CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO ADMINISTRAÇÃO

##### RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro Oficial da Secretaria Executiva do Núcleo Administração, nomeado pela Portaria Conjunta nº. 003/SAD/SETECS/MT SAUDE, de 07 de agosto de 2009, publicada no Diário Oficial de 21 de agosto de 2009, vem a público divulgar o resultado da Sessão de Licitação na Modalidade Pregão Presencial 005/2010/SENA/SETECS, processo administrativo nº. 144.534/2010, o qual tem por objeto a aquisição de 35.000 unidades de filtros de purificação de água para atender o Projeto "Melhoria da qualidade de água consumida pela população carente do Estado de Mato Grosso" - SETECS.

LOTE ÚNICO					
ITEM	EMPRESA	UND	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL R\$
01	SAP FILTROS LTDA CNPJ 05.785.912/0001-30	UNID.	35.000	R\$ 22,80	798.000,00
TOTAL: SETECENTOS E NOVENTA E OITO MIL REAIS					798.000,00

Cuiabá, 06 de abril de 2010.

**Agmar Divino Lara de Siqueira**  
 Pregoeiro Oficial

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Administração no uso de suas atribuições **HOMOLOGA** o procedimento licitatório Pregão **005/2010/SENA/SETECS, processo nº. 144.534/2010** nos termos do artigo 4º, inciso XXII, da Lei 10.520/2002, realizado para aquisição de 35.000 unidades de filtros de purificação de água para atender o Projeto "Melhoria da qualidade de água consumida pela população carente do Estado de Mato Grosso" - SETECS.

Cuiabá, 06 de abril de 2010.

**João Henrique Paiva**  
 Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Administração

## SES

### SAÚDE

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO EDITAL Nº 005 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2010/SES/MT Processo nº 0057343/2010

**OBJETO:** "Aquisição de uma geladeira para cadáver: câmara mortuária utilizada para conservação e guarda de cadáveres, para atender o Hospital Regional de Rondonópolis-MT".

**CREDENCIAMENTO:** A partir das 08:30 hs do dia 20 de abril de 2010.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS E INICIO DA SESSÃO:** dia 20 de abril de 2010.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br) (Secretaria de Estado de Administração), Portal de Aquisições e Comissão de Licitação da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, Bloco 5 – Centro Político Administrativo – Cuiabá MT – CEP: 78050-970 - Telefones: (xx65) 3613-5451 e 3613-5456 (fone/fax).

**LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS:** Sala 01 na Superintendência de Aquisições Governamentais – Secretaria de Estado de Administração-SAD, situada na Av. Transversal 1, bloco C-3, Palácio Paiaguás – Centro Político Administrativo, Cuiabá – MT.

Cuiabá-MT, 06 de abril de 2010.

**Benedita Luzia Amorim Obici**  
 Gerente de Aquisições

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

## INTERMAT

### INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

#### AVISO TOMADA DE PREÇOS – EDITAL Nº. 001/2009 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 832297/2009)

O **INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO** através da Comissão Especial de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados em geral, e aos licitantes em particular, que em reunião realizada em 05 de Abril de 2010, foi julgada vencedora a proposta global apresentada pela licitante **VITOR MODESTO BRAZ-ME.**, equivalente a R\$ 399.031,22 (trezentos e noventa e nove mil, trinta e um reais e vinte e dois centavos).

Objeto: execução de serviços especializados de demarcação topográfica Georeferenciada de uma Gleba de 49,385,18 (quarenta e nove mil, trezentos e oitenta e cinco hectares, cinco ares e dezoito centiares), denominada de projeto de Assentamento Coqueiral/Quebó), conforme Termo de Referência do Edital de Licitação.

Valor: R\$ 399.031,22 (trezentos e noventa e nove mil, trinta e um reais e vinte e dois centavos).

Cuiabá 05 de Abril de 2010.

**Marco Túlio de Araújo**  
 Presidente da Comissão Especial de Licitação

# PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

## EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 003119-001/2009 Espécie: Contrato nº 0004/2010, Contratante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA. Contratada: UNIMED CUIABÁ COOPERATIVA DO TRABALHO MÉDICO - NSO. Objeto: Contratação de serviço de perícia médica particular, nela incluída o laudo pericial, homologação de atestado e laudo psiquiátrico para atender a Procuradoria Geral de Justiça nos casos em que houver interesse da Administração em submeter à nova inspeção médica servidores de seu quadro funcional acometidos de enfermidades que possam afetar sua capacidade laborativa, nos termos do arts. 229 a 234 da Lei Complementar nº 04/90, regulamentada pelo § 3º do art. 2º do Ato Administrativo nº 259/2006-PGJ, acrescentado pela redação do art. 1º do Ato Administrativo nº 104/2009-PGJ. Prazo: até 23 de julho de 2010. Valor: R\$ 7.480,00 (sete mil quatrocentos e oitenta reais). Dotação Orçamentária: Atividade – 2007.9900, Natureza de Despesa – 3.3.90.39.00, Fonte – 100. Assinado: Em Cuiabá-MT, 01 de março de 2010. Assinam: Dr. Mauro Benedito Pouso Curvo – Secretário Geral do Ministério Público, Kamil Hussein Fares – Presidente da Empresa Contratada, Rubens C. de Oliveira Júnior – Diretor de Mercado da Empresa Contratada.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 000287-001/2010 Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2008. Contratante/Locatório: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO/PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA. Contratada/Locadora: KARYNE SCORSATTO HORY. Objeto: Prorroga por igual prazo de duração o contrato de locação de um imóvel destinado à instalação e funcionamento da Promotoria de Justiça da comarca de Apiacás-MT, situado na Av. Brasil, nº 1120 – Bairro Bom Jesus, por necessidade e interesse da Administração. Prazo: adita-se mais DOZE meses a partir de 12 de maio de 2010. Valor Mensal: reajustado para R\$ 728,18 (setecentos e vinte e oito reais e dezoito centavos) Assinado: Em Cuiabá-MT, 23 de março de 2010. Assinam: Dr. Mauro Benedito Pouso Curvo – Secretário Geral do Ministério Público e Karyne Scorsatto Hory – Proprietária do Imóvel.

## AVISO DE LICITAÇÃO

Edital n.º: 014/2010-MP/PJ. Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Tipo: MENOR PREÇO. Data e horário da Sessão: 22 DE ABRIL DE 2010, ÀS 09h. Credenciamento: 08h30. Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE FORRO PRISMA DECOR HIGH T15, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS: Ministério Público do Estado de Mato Grosso, à Rua Quatro, S/Nº, Centro Político e Administrativo - CPA, CEP 78049-921, Cuiabá, Mato Grosso. AQUISIÇÃO DO EDITAL: No site [www.mp.mt.gov.br](http://www.mp.mt.gov.br) (link Licitações), podendo também ser obtido pelo e-mail [licitacoes@mp.mt.gov.br](mailto:licitacoes@mp.mt.gov.br), ou na Gerência de Licitações, endereço supracitado, em dias úteis, das 8h às 11h30 e das 14h às 17h30, mediante a apresentação de Disquete/Pendrive.

Cuiabá-MT, 06 de abril de 2010.

Eduardo Maximiliano Queiroz de Souza  
Pregoeiro Oficial

Port. nº 664/2009-PGJ de 18.08.09, DOE/MT de 25.08.09.

## RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 664/2009-PGJ/MP-MT de 18 de agosto de 2009, DOE de 25 de agosto de 2009, torna público o resultado da licitação, conforme abaixo:

Processo Administrativo nº	000371-001/2010				
Edital nº	010/2010				
Modalidade	Pregão Presencial				
Data da abertura e julgamento	30/03/10				
Objeto: AQUISIÇÃO DE MALOTES, LACRES E ENVELOPES DE ALTA RESISTÊNCIA.					
Item	Descrição	QTD.	Empresa Vencedora	Valor Unitário	Valor Total
01	Malotes de tecido cordura de nylon ou de lona, medindo aprox. 44 x 58 x 18cm, com fecho de segurança de alta resistência, contendo orifício para encaixe de selo (laore). Personalizado com o logotipo do Ministério Público – GAECO;	30	FRACASSADO	-	-
	Selos (lacres) em polipropileno para lacrar os malotes, personalizado com o logotipo do Ministério Público – GAECO.	3.000		-	-
02	Envelope de alta resistência (contra rasgo e punctura) com laque iniolável, numeração impressa no envelope e no recibo, medindo aprox. 314 x 408mm, contendo a impressão do logotipo do Ministério Público - GAECO e local para identificação dos objetos contidos no envelope.	3.000	FRACASSADO	-	-

Cuiabá, 05 de abril de 2010.

Eduardo Maximiliano Queiroz de Souza

Pregoeiro Oficial

\*Republica-se por ter saído incorreto.

# DEFENSORIA PÚBLICA

ATO Nº. 065/2010

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar FLÁVIO ALEXANDRE TAQUES DA SILVA do cargo em comissão DPNE-I de Gerente de Contabilidade e Pagamento, da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso a partir de 06/04/2010.

PUBLICADO,  
REGISTRADO,  
CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá/MT, 06/04/2010.

(Original Assinado)  
Djalma Sabo Mendes Júnior  
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº. 034/2010/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, bem como planejar e executar a política de assistência jurídica e judiciária em todo o Estado, em conformidade com seu artigo 11, I, III, IV e IX,

CONSIDERANDO o Decreto nº. 2.284, de 09 de dezembro de 2009, que divulgou os dias de feriados Nacional, Estadual e ponto facultativo nas repartições públicas do Estado de Mato Grosso, do ano de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o expediente no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, somente na Capital, no dia 08/04/2010 (quinta-feira) – Aniversário de Cuiabá, feriado municipal.

Art. 2º - Decretar Ponto Facultativo, no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, somente na Capital, no dia 09/04/2010 (sexta-feira).

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 06 de abril de 2010.  
(Original Assinado)

Djalma Sabo Mendes Júnior  
Defensor Público-Geral

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2008

CONSIGNANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO MATO GROSSO.

CONSIGNATÁRIA: BANCO DAYCOVAL S/A.

Objeto: Prorrogar por mais 24 (vinte e quatro) meses, o prazo de vigência do Convênio nº 001/2008/DP/MT, que reza sobre a autorização da consignação em folha de pagamento em favor do Banco Daycoval S/A.

Fundamento Legal: Procedimento nº 8619/2010; Decreto nº 4.708/2004, art. 5º, caput do Decreto nº 3.733/1993.

Data de Assinatura: 24/02/2010

Órgão: 10101

Assina pela Defensoria Pública: DJALMA SABO MENDES JÚNIOR - Defensor Público-Geral do Estado e SILVIO JEFERSON DE SANTANA - Subdefensor Público-Geral do Estado

Consignatária: MORRIS DAYAN E SALIM DAYAN, representantes do BANCO DAYCOVAL S/A.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 006/2009

CONCEDENTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO MATO GROSSO.

CONVENIENTE: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA E ESCOLA – CIEE.

Objeto: Tem por escopo dar nova redação à CLÁUSULA NONA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Convênio 006/2009

Fundamento Legal: Lei 11.788/2008.

Data de Assinatura: 15/03/2010

Órgão: 10101

Assina pela Defensoria Pública: DJALMA SABO MENDES JÚNIOR - Defensor Público-Geral do Estado e SILVIO JEFERSON DE SANTANA - Subdefensor Público-Geral do Estado

Consignatária: CLÁUDIO RODRIGO DE OLIVEIRA, representante do CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA – ESCOLA – CIEE.

## TRIBUNAL DE CONTAS

### SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO

RELAÇÃO DE EDITAL N.º 195/JCN/2010  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO EXMO. SR. CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

PROCESSO N.º 22.402-2/2009  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE  
GESTOR(A) NILSON FRANCISCO ALÉSSIO  
ASSUNTO LEI N.º 376/2009, DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA O QUADRIÊNIO 2010/2013

Nos termos do artigo 257, inciso IV, da Resolução n.º 14/2007 deste Tribunal, **NOTIFICO** o Sr. **Nilson Francisco Aléssio**, Prefeito do Município de Gaúcha do Norte, para que no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da data desta publicação, manifeste-se sobre os apontamentos formulados pela equipe técnica deste Tribunal (fls. 101 e 102 TCE-MT), bem como anexe os documentos necessários a instrução, devendo consignar em sua resposta o número do processo supra-citado, alertando-o(a) que na ausência de manifestação ou da comprovação das providências tomadas, ocorrerá o prosseguimento normal dos trâmites processuais e a imputação de pena de multa, nos termos do art. 75, inciso IV da Lei Complementar n.º 269/2007 com gradação dada pelo art. 289, inciso IV da Resolução n.º 14/2007, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Publique-se.

//Verusa Zaviasky//

RELAÇÃO DE EDITAIS N.º 197/HB/2010  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO EXMO. SR. CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO

PROCESSO N.º 4.433-4/2010  
**INTERESSADO(A)** CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH  
GESTOR(A) JOSELITO PINHEIRO DE ALMEIDA  
ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2009

Nos termos do Inciso III do artigo 59 da Lei Complementar n.º 269/2007, **NOTIFICO** o Senhor **JOSELITO PINHEIRO DE ALMEIDA** – Presidente da Câmara Municipal de Tapurah, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta notificação, conforme § 2º do artigo 61 da lei supracitada, manifeste acerca do relatório técnico – fls. 70 à 87 TCE – processo n.º 4433-4/2010 – C.A. Gestão-09, encaminhado e confirmado seu recebimento, eletronicamente.

Decorrido o prazo sem o atendimento ao presente chamamento, o Tribunal de Contas dará prosseguimento aos trâmites processuais, considerando-o revel, conforme prescreve o parágrafo único do art. 6º, da Lei Complementar n.º 269/2007.

Publique-se.

//Verusa Zaviasky//

RELAÇÃO DE EDITAIS N.º 198/WJT/2010  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO EXMO. SR. CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

PROCESSO N.º 14.005-8/2009  
**INTERESSADO(A)** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
GESTOR(A) JOSÉ SILVÉRIO GOMES  
ASSUNTO APOSENTADORIA

Nos termos dos artigos 257, inciso IV, da Resolução n.º 14/2007, em virtude da falta de resposta ao Ofício n.º 43/10/GAB/WJT, **NOTIFICO** o(a) Sr.(a) **José Silvério Gomes**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, para que se manifeste em relação ao relatório da Secretaria de Controle de Atos de Pessoal, de fls. 65/68-TCE, presente no Processo n.º 14.005-8/2009, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação, devendo constar da resposta o número deste processo, bem como anexar os documentos que julgar necessários à instrução, alertando-o(a) que decorrido o prazo sem o atendimento a presente notificação, ocorrerá o prosseguimento normal dos trâmites processuais sendo declarado(a) revel, para todos os efeitos, nos termos do parágrafo único do artigo 6º, da Lei Complementar n.º 269/2007, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Publique-se.

//Verusa Zaviasky//

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR N.º 198/AJ/2010  
JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM.

PROCESSO N.º 22.659-9/2009  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE  
GESTOR(A) RONAN FIGUEIREDO DA ROCHA  
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO ACERCA DE DESPESAS EMPENHADAS E PUBLICADAS NO DOE REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA SEM A DEVIDA INFORMAÇÃO AO SISTEMA GEO-OBRS/TCE-MT

...**Portanto, diante do exposto e**, com fundamento nos Artigos 75, VIII da Lei Complementar 269/2007 e 289, VIII da Resolução 14/2007, **DECIDO**, em consonância com o Parecer do Ministério Público de Contas, **aplicar multa de 15 UPFs/MT ao Sr. Ronan Figueiredo da Rocha, Prefeito de Campo Verde**, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reparcelamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme

preceitua a Lei 8.411/2005.

Por fim, recomendo ainda ao gestor acerca da imprescindibilidade de cumprir os prazos para a remessa de informações do Sistema GEO-OBRS previstos na Resolução 6/2008.

Publique-se.

PROCESSO N.º 3.343-0/2010  
**INTERESSADO(A)** CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA  
GESTOR(A) JOSÉ ARI ZANDONÁ  
**INTERESSADO(A)** MAURÍCIO CARDOSO TONHÁ  
ASSUNTO DECRETO LEGISLATIVO N.º 001, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2010, QUE APROVA AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO REFERENTE AO EXERCÍCIO/2008

...No uso da competência legal a mim atribuída pela alínea "c", do inc. I, do Art. 90, da Resolução 14, de 25 de setembro de 2007, deste Tribunal, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo desta relatoria à fl. 11/TCE, e acolhendo o Parecer 2.058/2010 (fls. 13-15/TCE) do Procurador Getúlio Velasco Moreira Filho, membro do Ministério Público deste Tribunal de Contas, **REGISTRO** o Decreto Legislativo 1/2010 que aprova as Contas Anuais do Executivo Municipal de Água Boa-MT, exercício de 2008, na gestão do Sr. Maurício Cardoso Tonhá.

Publique-se.

PROCESSO N.º 536-3/2010  
**INTERESSADO(A)** CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA  
GESTOR(A) MAURO DE SOUZA VIEIRA  
**INTERESSADO(A)** WALTER LOPES FARIA  
ASSUNTO DECRETO LEGISLATIVO N.º 068, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2009, QUE APROVA AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO REFERENTE AO EXERCÍCIO/2008

...No uso da competência legal a mim atribuída pela alínea "c", do inc. I, do Art. 90, da Resolução 14, de 25 de setembro de 2007, deste Tribunal, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo desta relatoria à fl. 9/TCE, e acolhendo o Parecer 2059/2010 (fls. 11-12/TCE) do Procurador Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, membro do Ministério Público deste Tribunal de Contas, **REGISTRO** o Decreto Legislativo 68/2009 que aprova as Contas Anuais do Executivo Municipal de Canarana-MT, exercício de 2008, na gestão do Sr. Walter Lopes Faria.

Publique-se.

PROCESSO N.º 22.352-2/2009  
**INTERESSADO(A)** CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
GESTOR(A) MAURO GARCIA  
**INTERESSADO(A)** JUAREZ ALVES DA COSTA  
ASSUNTO DECRETO LEGISLATIVO N.º 001, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2009, QUE APROVA AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO REFERENTE AO EXERCÍCIO/2008

...No uso da competência legal a mim atribuída pela alínea "c", do inc. I, do Art. 90, da Resolução 14, de 25 de setembro de 2007, deste Tribunal, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo desta relatoria à fl. 10/TCE, e acolhendo o Parecer 2060-2010 (fls. 12-13/TCE) do Procurador Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, membro do Ministério Público deste Tribunal de Contas, **REGISTRO** o Decreto Legislativo 1/2009 que aprova as Contas Anuais do Executivo Municipal de Sinop-MT, exercício de 2008, na gestão do Sr. Juarez Alves da Costa.

Publique-se.

PROCESSO N.º 5.033-4/2010  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA  
GESTOR(A) JOÃO BATISTA RISSOTTI  
**INTERESSADO(AS)** NILZA DA ROCHA E CARMO DIAS – Período de 1/1/2008 a 30/1/2008 e 5/8/2008 a 13/10/2008  
OSCAR MARTINS BEZERRA – Período de 1/2/2008 a 4/8/2008 e 14/10/2008 a 31/12/2008  
ASSUNTO DECRETO LEGISLATIVO N.º 150, DE 11 DE MARÇO DE 2010, QUE APROVA AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2008

...No uso da competência legal a mim atribuída pela alínea "c", do inc. I, do Art. 90, da Resolução 14, de 25 de setembro de 2007, deste Tribunal, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo desta relatoria à fl. 11/TCE, e acolhendo o Parecer 2056/2010 (fls. 14-15/TCE) do Procurador Dr. Gustavo Coelho Deschamps, membro do Ministério Público deste Tribunal de Contas, **REGISTRO** o Decreto Legislativo 150/2010 que aprova as Contas Anuais do Executivo Municipal de Juara-MT, exercício de 2008, na gestão da Sra. Nilza da Rocha e Carmo Dias e do Sr. Oscar Martins Bezerra.

Publique-se.

PROCESSO N.º 740-4/2010  
**INTERESSADO(A)** CÂMARA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE  
GESTOR(A) ARI BALTAZAR LANGER  
**INTERESSADO(A)** EDSON HAROLD WEGNER  
ASSUNTO DECRETO LEGISLATIVO N.º 001, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2009, QUE REPROVA AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2008

...No uso da competência legal a mim atribuída pela alínea "c", do inc. I, do Art. 90, da Resolução 14, de 25 de setembro de 2007, deste Tribunal, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo desta relatoria à fl. 14/TCE, e acolhendo o Parecer 2.061/2010 (fls. 16-17/TCE) do Procurador Getúlio Velasco Moreira Filho, membro do Ministério Público deste Tribunal de Contas, **REGISTRO** o Decreto Legislativo 1/2009 que reprova as Contas Anuais do Executivo Municipal de Gaúcha do Norte-MT, exercício de 2008, na gestão do Sr. Edson Harold Wegner.

Publique-se.

PROCESSO Nº. 22.067-1/2009  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
 GESTOR(A) JÚLIO CÉSAR DAVOLI LADEIA  
 ASSUNTO LEI Nº 3193 DE 15 DE SETEMBRO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2010/2013

...No uso da competência legal a mim atribuída pelos Artigos 91, § 3º e 43, inc. III da Lei Orgânica TCE/MT, e 90, inciso II da Resolução 14/2007, deste Tribunal, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo desta relatoria (fl. 219/TCE), acolho o Parecer Ministerial 2.111-2010 (fls. 221-223/TCE) e **REGISTRO a Lei 3193/2009**, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2010-2013, do município de Tangará da Serra-MT.

**Publique-se.**

PROCESSO Nº. 22.066-3/2009  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
 GESTOR(A) JÚLIO CÉSAR DAVOLI LADEIA  
 ASSUNTO LEI Nº 3194 DE 15 DE SETEMBRO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2010

**DECIDO,**

Pelo **registro da Lei 3194/2009**, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Tangará da Serra-MT, bem como, nos termos do inciso III do Art. 59 da Lei Complementar 269/2007, pela **notificação do Senhor Júlio César Davoli Ladeia, Prefeito Municipal de Tangará da Serra-MT**, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, se manifeste quanto aos apontamentos formulados pela equipe técnica deste Tribunal, sob pena das sanções previstas na Resolução 14/2007 e de ser considerado revel.

**Publique-se.**

PROCESSO Nº. 882-6/2010  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL  
 GESTOR(A) NIVALDO PONCIANO COELHO  
 ASSUNTO LEI Nº 433, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2009, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA NO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2010

**DECIDO,**

Pelo **registro da Lei 433/2009**, que dispõe sobre a Lei Orçamentária do Município de Reserva do Cabaçal-MT, bem como, nos termos do inciso III do Art. 59 da Lei Complementar 269/2007, pela **notificação do Senhor Nivaldo Ponciano Coelho, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal-MT**, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, se manifeste quanto aos apontamentos formulados pela equipe técnica deste Tribunal, sob pena das sanções previstas na Resolução 14/2007 e de ser considerado revel.

**Publique-se.**

PROCESSO Nº. 809-5/2010  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE  
 GESTOR(A) APARECIDO DONIZETI DA SILVA  
 ASSUNTO LEI Nº 947 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 2010

**DECIDO,**

Pelo **registro da Lei 947/2009**, que dispõe sobre a Lei Orçamentária do Município de Mirassol D'Oeste-MT, bem como, nos termos do inciso III do Art. 59 da Lei Complementar 269/2009, pela **notificação do Senhor Aparecido Donizeti da Silva, Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste-MT**, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, se manifeste quanto aos apontamentos formulados pela equipe técnica deste Tribunal, sob pena das sanções previstas na Resolução 14/2007 e de ser considerado revel.

**Publique-se.**

PROCESSO Nº. 22.068-0/2009  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
 GESTOR(A) JÚLIO CÉSAR DAVOLI LADEIA  
 ASSUNTO LEI Nº 3225 DE 04 DE NOVEMBRO/2009, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010

**DECIDO,**

Pelo **registro da Lei 3225/2009**, que dispõe sobre a Lei Orçamentária do Município de Tangará da Serra-MT, bem como, nos termos do inciso III do Art. 59 da Lei Complementar 269/2009, pela **notificação do Senhor Júlio César Davoli Ladeia, Prefeito Municipal de Tangará da Serra-MT**, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, se manifeste quanto aos apontamentos formulados pela equipe técnica deste Tribunal, sob pena das sanções previstas na Resolução 14/2007 e de ser considerado revel.

**Publique-se.**

//Verusa Zaviasky//

RELAÇÃO DE JULGAMENTOS SINGULARES Nº. 200/CN/2010  
 JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO CAMPOS NETO.

PROCESSO Nº. 22.062-0/2009  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA  
 GESTOR(A) DORIVAL LORCA  
 ASSUNTO LEI Nº. 352 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2010

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º do artigo 91, c/c inciso III do artigo 43 da Lei Complementar nº. 269/2007, assim como pelo inciso II do artigo 90 da Resolução nº. 14/2007 – RITCE/MT, em consonância com o Parecer Ministerial nº.

2015/2010, do Procurador de Contas, Dr. Alisson Carvalho de Alencar, **julgo:**  
 - Pelo **CONHECIMENTO e REGISTRO** da Lei Municipal nº. 352 do dia 18/11/2009, LDO, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010 do Município de Nova Santa Helena, sob a gestão do Prefeito Sr. Dorival Lorca e  
 - Pelo **encaminhamento dos autos à Equipe Técnica da 6ª Secretaria desta Relatoria**, para que, possa subsidiar a análise das contas anuais da Municipalidade.

**PUBLIQUE-SE.**

PROCESSO Nº. 298-4/2010  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO  
 GESTOR(A) MARCELO BEDUSCHI  
 ASSUNTO LEI Nº. 1208, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2010

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º do artigo 91 e inciso III do artigo 43 da Lei Complementar nº. 269/2007, c/c inciso II do artigo 90 da Resolução nº. 14/2007 – RITCE/MT, em consonância com o Parecer Ministerial nº. 2020/2010, do Procurador de Contas, Dr. Alisson Carvalho de Alencar, **julgo:**

- Pelo **CONHECIMENTO e REGISTRO** da Lei Municipal nº. 1208, de 23/12/2009, LOA-2010, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2010 do Município de Comodoro gestão do Sr. Marcelo Beduschi e  
 - **após à Secretaria de Controle Externo desta Relatoria**, para servir de subsídio na análise das contas anuais da Municipalidade.

**PUBLIQUE-SE.**

PROCESSO Nº. 19.227-9/2009  
**INTERESSADO(A)** CÂMARA MUNICIPAL DE COCALINHO  
 GESTOR(A) FLÁVIO MENDES DOS SANTOS  
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE A NÃO ENVIO DOS DOCUMENTOS QUE DEVEM COMPOR O RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO CONCOMITANTE DO 2º QUADRIMESTRE/2009

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º do artigo 91 da Lei Complementar nº 269/2007, assim como o artigo nº 8, inciso II da Resolução Normativa nº 01/2009 deste Tribunal, e em consonância com o Parecer Ministerial nº 1821/2010, **julgo:**

**1 – Pela aplicação de MULTA no valor de 05 (cinco) UPF's/MT – Unidades de Padrão Fiscal, ao Sr. Flávio Mendes dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Cocalinho**, prevista no inciso VIII do artigo 75 da Lei Complementar nº. 269/2007, com a gradação do inciso VIII do artigo 289 da Resolução nº. 14/2007 – RITCE/MT, em razão do não encaminhamento dos informes e todos os documentos que devem compor o relatório de acompanhamento concomitante do 2º quadrimestre/2009.

A multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, com recursos próprios, em conformidade com o art. 78 da Lei Complementar nº. 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias, com encaminhamento do respectivo comprovante de recolhimento nesse mesmo prazo.

Por fim, encaminhe-se o presente processo ao **Núcleo de Certificações e Controle de Sanções**, para as providências cabíveis. Em caso de constatação da ausência de pagamento da multa exarada em sede deste Julgamento Singular, após vencido o prazo regimental, determino a inclusão do nome do Gestor no cadastro de inadimplentes deste Tribunal, nos termos do art. nº. 79, caput, da Lei Complementar nº. 269/2007 e posteriormente, pelo encaminhamento dos autos para julgamento pelo Tribunal Pleno, constituindo-se título executivo, de acordo com o § 3º, do art. 90, Resolução nº. 14/2007-RITCE.

**PUBLIQUE-SE.**

PROCESSO Nº. 16.545-0/2009  
**INTERESSADO(A)** CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA  
 GESTOR(A) ANTÔNIO DE ASSIS CARNEIRO SUDÁRIO  
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE JULHO/2009

Considerando o atraso no envio da remessa do Sistema de Auditoria Informatizada de Contas – APLIC, referente ao Mês de Julho do exercício de 2009, da Câmara Municipal de Serra Nova Dourada a este Tribunal, infringindo o mandamento contido no artigo 3º, § 1º, Inciso V, Instrução Normativa nº 16/2008, c/c a Decisão Administrativa nº 04/2009 e acompanhando o Parecer nº 7.116/2009, da Lavra do Procurador de Contas, Exmo Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, e com supedâneo com o artigo 6, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007, **CONSIDERO REVEL o Sr. Antônio de Assis Carneiro Sudário**, Presidente da Câmara Municipal de Serra Nova Dourada e **APLICO-LHE** multa de 15 (quinze) UPF's/MT, com fundamento no artigo nº 289, Inciso VIII, da Resolução nº. 14/2007, e artigo 75, Inciso VIII, da Lei Complementar nº. 269/2007, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, no prazo de 15 (quinze) dias, com encaminhamento do respectivo comprovante de recolhimento nesse mesmo prazo.

**PUBLIQUE-SE.**

//Débora de Cesaro//

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº. 201/JCN/10

JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO. SR. CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

PROCESSO Nº. 5.528-0/2009  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO  
 GESTOR(A) ERIVAL CAPISTRANO DE OLIVEIRA  
 ASSUNTO COMUNICA RESULTADO DE AUDITORIA DO MUNICÍPIO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2008

...Desta forma, evidenciado o cumprimento das disposições legais, acolho o Parecer nº. 1.059/2010, da lavra do Procurador de Contas, Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, e determino o **ARQUIVAMENTO** deste feito, por perda de objeto, com as cautelas de estilo.

**Publique-se.**

//Verusa Zaviasky//

RELAÇÃO DE JULGAMENTOS SINGULARES Nº. 202/CN/2010  
JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO CAMPOS NETO.

PROCESSO N.º 5.696-0/2008  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
GESTOR(A) BERTILHO BUSS  
ASSUNTO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º. 001/2008

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º do artigo 91 da Lei Complementar n.º. 269/2007, em consonância com o Parecer Ministerial n.º. 1.737/2001, julgo:

1- Pelo Não-Conhecimento do Concurso Público n.º. 001/2008 de Provas e de Provas e Título para vagas em cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rondolândia, uma vez que o gestor através do decreto n.º. 431/GAB/PMR/2009, Publicado no Jornal dos Municípios de 17/09/2009, anulou o referido concurso;

2- Pelo Arquivamento dos autos, face a perda de objeto.

**PUBLIQUE-SE.**  
**ARQUIVE-SE.**

PROCESSO N.º 371-9/2010  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE  
GESTOR(A) SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES  
ASSUNTO LEI N.º. 3323, DE 31 DE JULHO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA O PERÍODO DE 2010/2013

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º do artigo 91 e inciso III do artigo 43 da Lei Complementar n.º. 269/2007, c/c inciso II do artigo 90 da Resolução n.º. 14/2007 – RITCE/MT, e em consonância com o Parecer Ministerial n.º. 2169/2010, do Procurador de Contas Dr. William de Almeida Brito Júnior, **DECIDO:**

- Pelo **CONHECIMENTO e REGISTRO** da Lei n.º. 316 do dia 31/07/2009, PPA – Plano Plurianual para o quadriênio de 2010 a 2013, do *Município de Várzea Grande gestão do Sr. Sebastião dos Reis Gonçalves*.

Por fim, encaminhamento dos autos à **Secretaria de Controle Externo desta Rotoria**, para fins de subsidiar a análise dos balancetes e das contas anuais do Município em questão.

**PUBLIQUE-SE.**

//Verusa Zaviasky//

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº 203/WJT/2010  
JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO. SENHOR CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

PROCESSO N.º 18.197-8/2009  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO AZEVEDO  
GESTOR(A) SINVALDO SANTOS BRITO  
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO FACE AO NÃO ENVIO, POR PARTE DA PREFEITURA, DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2009

...Posto isso, por tudo o que consta nos autos e por infringir o disposto no item II – 4, da Orientação Normativa n.º 33/2007 deste Tribunal, acolho o Parecer do Ministério Público de Contas n.º 1.702/2010, e **DECIDO:**

a) aplicar multa de 10 UPFs – MT, ao Senhor **Sinvaldo Santos Brito**, prefeito do município de Peixoto de Azevedo (**exercício de 2009**), por não ter encaminhado a este Tribunal, o edital referente ao processo seletivo simplificado n.º 005/2009, em desacordo com o disposto no artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 269/2007, c/c artigo 289, inciso VIII, do Regimento Interno deste Tribunal;

b) aplicar multa de 5 UPFs – MT, ao referido gestor, por ter sido considerado revel, ao descumprir solicitação deste Tribunal, conforme disposto no artigo 75, inciso IV, da Lei Complementar n.º 269/2007, c/c artigo 289, inciso IV, do Regimento Interno deste Tribunal;

O recolhimento da multa deverá ser feito no prazo de 15 dias, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Publique-se.

PROCESSO N.º 7.011-4/2009  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE  
GESTOR(A) WALMIR GUSE  
ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2008

...Face as atribuições que me foram conferidos pelo artigo 90, inciso VIII, da Resolução n.º. 14/2007 – RITCE, e efetuado o recolhimento do ressarcimento determinado pelo Acórdão n.º. 2.694/2009, de fls. 1.052/1.053-TCE, acolho o parecer do Ministério Público de Contas n.º. 1.051/2010, às fls. 1.070-TCE, representado pelo Excelentíssimo Procurador de Contas Dr. Alisson Carvalho de Alencar, e julgo o senhor **Walmir Guse**, gestor da Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste, exercício de 2008, **quite** com a determinação imposta pelo supracitado Acórdão.  
Publique-se.

//Débora de Cesaro//

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº 206/WJT/2010  
JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO. SENHOR CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

PROCESSO N.º 21.604-6/2009  
**INTERESSADO(A)** DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE  
GESTOR(A) JEVERSON MISSIAS DE OLIVEIRA  
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE DESPESAS EMPENHADAS E PUBLICADAS NO DOE QUANTO A CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA SEM A DEVIDA INFORMAÇÃO AO SISTEMA GEO OBRAS PERÍODO DE MAIO A AGOSTO/2009

...Portanto, por não atender ao que dispõe o art. 289, IV, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, **CONSIDERO** o Sr. **Jeverson Missias de Oliveira**, Diretor do Departamento de Água e Esgoto do município de Várzea Grande, exercício de 2009, revel nos termos do art. 6º, parágrafo único, da Lei Complementar n.º. 269/2007 c/c artigo 140, § 1º, da Resolução n.º. 14/2007 – RITCE.

Publique-se.

//Verusa Zaviasky//

RELAÇÃO DE JULGAMENTOS SINGULARES Nº. 207/HB/2010  
JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO. SR. CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPPO

PROCESSO N.º 6.546-3/2009  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS  
GESTOR(A) ROGACIANO OLIVEIRA SAMPAIO FILHO  
ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2008

...Face ao exposto, DECLARO QUITE, perante este Tribunal, o Sr. Rogaciano Oliveira Sampaio Filho, com relação a GLOSA no valor de 0,26 UPF's/MT, que lhe foi imposta por meio do Acórdão n.º. 2368/2009, fundamentado no art. 90, inciso VIII da Resolução n.º. 14/2007.

Publique-se.

//Verusa Zaviasky//

RELAÇÃO DE DESPACHOS Nº. 029/WJT/2010  
DESPACHOS DO EXMO. SENHOR CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

**DESPACHO 245/2010**

PROCESSO N.º 16.755-0/2009  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA  
GESTOR(A) SALVADOR MASSAMI MIYASAK  
ASSUNTO APOSENTADORIA

Em atenção ao ofício n.º 49/2010, formulado pelo senhor Salvador Massami Miyasak, às fls. 72-TCE, defiro o pedido de dilação de prazo até o dia 14 de abril de 2010.

**Publique-se.**

**Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS**  
Relator

**DESPACHO 244/2010**

PROCESSO N.º 20.071-9/2009  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE  
GESTOR(A) MURILO DOMINGOS  
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE ESQUEMA DE COBRANÇA DE PROPINAS ADMINISTRATIVAS

Em atenção ao ofício s/nº, protocolado sob o nº 5.261-2/2010, formulado pela Prefeitura Municipal de Várzea Grande, via Procuradoria Geral do Município, às fls. 27/32 – TCE, defiro em parte o pedido de dilação de prazo ao senhor Murilo Domingos, e concedo 15 dias improrrogáveis, a contar da data de publicação.

**Publique-se.**

**Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS**  
Relator

//Débora de Cesaro//

RELAÇÃO DE DESPACHO Nº. 030/HB/2010  
DESPACHOS DO EXMO. SENHOR CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPPO

**DESPACHO 15/HB/2010**

PROCESSO N.º 12.160-6/2009  
**PROTOCOLO** 5.691-0/2010 - D  
**INTERESSADO(A)** GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
GESTOR(A) GERALDO A. DE VITTO JUNIOR – Secretário de Estado de Administração  
ASSUNTO DILAÇÃO DE PRAZO

Em atenção ao Ofício n.º. 737/GAB/SAD/2010 – protocolado sob nº 5.691-0/2010 – D, **DEFIRO** o pedido de dilação de prazo e concedo 30 (trinta) dias, contados da publicação deste despacho.

**Publique-se.**

**Conselheiro HUMBERTO BOSAIPPO**  
Relator

**DESPACHO 16/HB/2010**

PROCESSO N.º 2.380-9/2010  
**PROTOCOLO** 5.709-6/2010 - D  
**INTERESSADO(A)** GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
GESTOR(A) GERALDO A. DE VITTO JUNIOR – Secretário de Estado de Administração  
ASSUNTO DILAÇÃO DE PRAZO

Em atenção ao Ofício n.º. 733/GAB/SAD/2010 – protocolado sob nº 5.709-6/2010 – D, **DEFIRO** o pedido de dilação de prazo e concedo 20 (vinte) dias, contados da publicação deste despacho.

**Publique-se.**

**Conselheiro HUMBERTO BOSAIPPO**  
Relator

**DESPACHO 17/HR/2010**

PROCESSO N.º 20.938-4/2009  
 PROTOCOLO 5.700-2/2010 - D  
 INTERESSADO(A) GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 GESTOR(A) GERALDO A. DE VITTO JUNIOR - Secretário de Estado de Administração  
 ASSUNTO DILAÇÃO DE PRAZO

Em atenção ao Ofício n.º 732/GAB/SAD/2010 – protocolado sob n.º 5.700-2/2010 – D. DEFIRO o pedido de dilação de prazo e concedo 20 (vinte) dias, contados da publicação deste despacho.

Publique-se.  
 Conselheiro HUBERTO BOSAIPO  
 Relator

/Verusa Zaviasky//

# PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA DECRETO MUNICIPAL Nº. 2161/2010, DE 26 DE MARÇO DE 2010.

Dispõe sobre a Desapropriação de Imóveis por utilidade pública e dá outras providências.

**MAURICIO CARDOSO TONHÁ**, Prefeito Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica do município de Água Boa.

Considerando o estabelecido no Art. 72, inciso V, da Lei Orgânica do município de Água Boa, estado de Mato Grosso.

Considerando o disposto no Art. 5º, alínea "I", da Lei Federal n.º 3.365 de 21 de junho de 1941; alterada pela Lei 9.785 de 29 de janeiro de 1.999.

E, considerando a Lei Municipal n.º 1.039 de 26 de agosto de 2009.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica declarado de utilidade pública, para ser desapropriado judicialmente ou adquirido mediante acordo, pelo município de Água Boa, estado de Mato Grosso, área de propriedade particular, para expansão da área industrial, visto a necessidade da implantação de Projetos de Energia Renovável, compreendendo o seguinte imóvel:

**Parágrafo 1º** - Uma área de terras, situada na zona rural, desta cidade e Comarca de Água Boa, estado de Mato Grosso, com superfície de **56,1590 Hectares**, desmembrada do Rancho Sepé Tiarajú, sob matrícula 1.315, de propriedade do Sr. **Paulo Jacob Thoma**. Inicia-se a descrição deste perímetro; no vértice **M-01** de coordenadas N 8.448.329,743m e E 349.362,902m, situado no limite do remanescente do Rancho Sepé Tiarajú, matrícula n.º. 1.315 e na faixa de domínio da Rodovia Estadual MT 414, lado direito, sentido à Água Boa, com azimute 152º44'01" e distância de 1.118,70m, até o vértice **M-02**, de coordenadas N 8.447.335,348m e E 349.885,406m, situado na faixa de domínio da Rodovia Estadual MT 414 e no limite com o desmembramento do Rancho Sepé Tiarajú, matrícula n.º. 1.316, de Paulo Jacob Thomá, com o azimute 238º56'32" e distância de 564,24m, até o vértice **M-03**, de coordenadas N 8.447.044,258m e E 349.402,055m, situado no limite do remanescente do Rancho Sepé Tiarajú, matrícula n.º. 1.316 com o remanescente do Rancho Sepé Tiarajú, matrícula n.º. 1.315; deste, segue confrontando com o remanescente do Rancho Sepé Tiarajú, matrícula n.º. 1.315, de Paulo Jacob Thomá, com os seguintes azimutes e distâncias: 339º19'04" e distância de 1.156,10m até o vértice **M-04**, de coordenadas N 8.448.125,851m e E 348.993,738m; 61º43'53" e 430,51m, até o vértice **M-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

**Parágrafo 2º** - Uma área de terras, situada na zona rural, desta cidade e Comarca de Água Boa, estado de Mato Grosso, com superfície de **44,1132 Hectares**, desmembrada do Rancho Sepé Tiarajú, sob matrícula 1.316, de propriedade do Sr. **Paulo Jacob Thoma**. Inicia-se a descrição do perímetro no vértice **M-01**, de coordenadas N 8.447.335,348m e E 349.885,406m, situado na faixa de domínio da Rodovia Estadual MT 414 e no limite com o desmembramento do Rancho Sepé Tiarajú, matrícula n.º. 1.315; deste segue confrontando a faixa de domínio da Rodovia Estadual MT 414, lado direito, sentido à Água Boa, com azimute 152º49'25" e distância de 1.046,83m, até o vértice **M-02**, de coordenadas N 8.446.404,083m e E 350.363,529m, situado na faixa de domínio da Rodovia Estadual MT 414 e no limite com o Rancho Sepé Tiarajú; deste, segue confrontando com o Rancho Sepé Tiarajú, matrícula n.º. 1.314, de Paulo Jacob Thomá, com o azimute 286º06'24" e distância de 841,10m até o vértice **M-03**, de coordenadas N 8.446.637,426m e E 349.555,449 m, situado no limite do Rancho Sepé Tiarajú, matrícula n.º. 1.314 com o remanescente do Rancho Sepé Tiarajú, matrícula n.º 1.316; deste, segue confrontando com o remanescente da matrícula n.º. 1.316, de Paulo Jacob Thoma, com o azimute 339º20'29" e distância de 434,79m, até o vértice **M-04**, de coordenadas N 8.447.044,258m e E 349.402,055m, situado no limite do remanescente do Rancho Sepé Tiarajú, matrícula n.º. 1.316, como remanescente da matrícula n.º. 1.315 e com o desmembramento da matrícula n.º. 1.315; deste, segue confrontando com o desmembramento da matrícula n.º. 1.315, de Paulo Jacob Thomá, com o azimute 58º56'32" e distância de 564,24m, até o vértice **M-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

**Art. 2º** - Caso não ocorra à implantação de Projetos de Energia Renovável nas áreas ora desapropriadas as mesmas deverão ser revertidas ao patrimônio do Expropriado; que providenciará a devolução na íntegra do valor avaliado aos cofres públicos.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento de cada exercício financeiro.

**Art. 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, aos 26 de março de 2010.

**MAURICIO CARDOSO TONHÁ** - Prefeito Municipal

Publicado na sede da Prefeitura Municipal, em 26 de março de 2010.

**LUIZ SCHUSTER** - Secretário Municipal de Administração (K3/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2010 - RETIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação informa que na publicação efetuada no Diário Oficial do Estado dia 04/01/2010 pág. 55 e Diário de Cuiabá dia 05/01/2010 F7, onde se lê, para instalação da Unidade de Superintendência de Fiscalização de Transportadoras deve-se ler: **Instalação do Setor de Patrimônio e Almoxerifado** da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia. Alto Araguaia - MT, 06 de Abril de 2010.

**Alcides Batista Filho - Prefeito Municipal (K3/DO)**

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2010 - RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal, Sr. Alcides Batista Filho, tendo em vista a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, fulcrada no inciso X, art. 24 da Lei 8.666/93, com o senhor Willian Douglas Fraga da Silva, com o valor de R\$ 15.450,00 (Quinze mil quatrocentos e cinquenta reais), para instalação do **Unidade de Superintendência de Fiscalização de Transportadoras** por um período de 08 (oito) meses e 25 (vinte e cinco) dias. Cujo objeto trata-se de locação de imóvel, resolve, RATIFICAR a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal. Alto Araguaia - MT., 06 de Abril de 2010.

**Alcides Batista Filho - Prefeito Municipal (K3/DO)**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

### EXTRATOS DE CONTRATOS MÊS DE MARÇO 2010

Contrato Nº **036/2010**, Parte: **Roceli Hermes**, Valor: R\$ 4.800,00 Vigência: 01/03/2010 a 31/05/2010, Objeto: Prestação de Serviço horticultura, preservação de canteiros e manutenção da área de plantio; Contrato Nº **037/2010**, Parte: **Vidal Valdir Dourados**, Valor: R\$ 14.950,00 Vigência: 01/03/2010 a 31/03/2010, Objeto: Instalação de Vidros Blindex para o Prédio do Cecoi; Contrato Nº **038/2010**, Parte: **Fabio Vilela de Carvalho**, Valor: R\$ 6.066,00 Vigência: 11/02/2010 a 31/12/2010, Objeto: Locação de Imóvel; Contrato Nº **039/2010**, Parte: **Sebastião Mendes Valadão - Me**, Valor: R\$ 121.040,00 Vigência: 02/03/2010 a 31/12/2010, Objeto: prestação de serviços de transporte escolar para alunos da rede de ensino no Município de Alto Taquari; Contrato Nº **040/2010**, Parte: **Rozeli Lucia da Silva - Me**, Valor: R\$ 136.680,00 Vigência: 02/03/2010 a 31/12/2010, Objeto: prestação de serviços de transporte escolar para alunos da rede de ensino no Município de Alto Taquari; Contrato Nº **041/2010**, Parte: **Ribeiro da Silva & Melo Ltda-Me**, Valor: R\$ 553.200,00 Vigência: 02/03/2010 a 31/12/2010, Objeto: Prestação de Serviços na área medica; Contrato Nº **042/2010**, Parte: **W.I Construções e Serviços Ltda-Me**, Valor: R\$ 54.342,36 Vigência: 03/03/2010 a 03/04/2010, Objeto: Prestação de Serviços no Prédio da Escola Infantil Maria Auta Medeiros de Oliveira; Contrato Nº **043/2010**, Parte: **Nunes Alimentos Ltda-Me**, Valor: R\$ 19.475,40 Vigência: 05/03/2010 a 31/12/2010, Objeto: Aquisição de Carne (Vaca, Frango, Porco), Salsicha, Apresuntado, Mussarela, Bacon e Lingüiça Toscana; Contrato Nº **044/2010**, Parte: **Rosilene da Silva - Mercearia - Me**, Valor: R\$ 97.440,45 Vigência: 05/03/2010, Objeto: Aquisição de Carne (Vaca, Frango, Porco), Lingüiça mista S/ Pimenta; Contrato Nº **045/2010**, Parte: **Luiz Antonio Bocalan - EPP**, Valor: R\$ 243.929,63 Vigência: 05/03/2010 a 31/12/2010, Objeto: Aquisição de Materiais de Construção, Materiais Elétricos e Materiais para Armação de Estrutura de Lages; Contrato Nº **046/2010**, Parte: **Volmir Pedro Ebling**, Valor: R\$ 127.700,00 Vigência: 05/03/2010 a 31/12/2010, Objeto: Aquisição de Materiais de Construção, Materiais Elétricos e Materiais para Armação de Estrutura de Lages; Contrato Nº **047/2010**, Parte: **M.M. Construções Elétricas Ltda**, Valor: R\$ 141.179,45 Vigência: 08/03/2010 a 09/12/2010, Objeto: Prestação de Serviço para Execução de Projeto Elétrico de Iluminação Ornamental; Contrato Nº **048/2010**, Parte: **Adão Alves de Abreu (Espólio)**, Valor: R\$ 19.200,00 Vigência: 08/03/2010 a 08/03/2011, Objeto: Locação de Imóvel, Contrato Nº **049/2010**, Parte: **Maria José Marcelina Menezes Carvalho**, Valor: R\$ 1.116,50 Vigência: 10/03/2010 a 10/04/2010, Objeto: Locação de Imóvel, Contrato Nº **50/2010**, Parte: **Gilson Naves Alegre**, Valor: R\$ 15.000,00 Vigência: 12/03/2010 a 25/04/2010, Objeto: contratação de pedreiro para prestação de serviços; Contrato Nº **51/2010**, Parte: **Ivan da Silva Barbosa**, Valor: R\$ 42.000,00 Vigência: 17/03/2010 a 17/01/2011, Objeto: Prestação de Serviços de Sonorização; Contrato Nº **052/2010**, Parte: **Santo Antkiewicz**, Valor: R\$ 29.840,00 Vigência: 22/03/2010 a 31/12/2010, Objeto: Prestação de serviços para Limpeza de Fossas em prédios do município e Limpeza do Escoadouro no Matadouro Municipal de Alto Taquari; Contrato Nº **053/2010**, Parte: **Maiscor Tintas Ltda**, Valor:

R\$ 60.400,00 Vigência: 23/03/2010 a 23/04/2010, Objeto: Aquisição de Materiais de Construção como: tintas, seladores, solventes, rolos, fita crepe, lixa, massa corrida, pincéis, grafiato e outros; Contrato Nº 054/2010, Parte: **Christ Silva & Emilio Silva Ltda**, Valor: R\$ 42.870,00 Vigência: 30/03/2010 a 31/12/2010, Objeto: Prestação de Serviços de Apresentação de eventos, Divulgação de campanhas publicitárias em jornais e site; Contrato Nº 055/2010, Parte: **Marta dos Santos Oliveira - Me**, Valor: R\$ 9.360,00 Vigência: 31/03/2010 a 31/03/2011, Objeto: Prestação de Serviços de Fotocópias, Contrato Nº 056/2010, Parte: **João Paulo Fidelis-Me**, Valor: R\$ 9.540,00 Vigência: 31/03/2010 a 31/03/2011, Objeto: Prestação de Serviços de Fotocópias.

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2010 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2010 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001/2010

A Prefeitura Municipal de Apicás – MT, torna público para conhecimento de interessados, que, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 0156/2008 e 0564/2010, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, encontra-se aberta Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, Sistema de Ata de Registro de Preço do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, para, “Futura e eventual aquisição de peças mecânicas para os veículos da frota municipal” Para atender o Município de Apicás/MT. Abertura no dia 19/04/2010, às 08:00 horas, à Avenida Brasil nº 1059, Bairro Bom Jesus –Apicás -MT. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado, no horário de 07:00 às 12:00 pelo telefone (66) 3593-1344 –RAMAL 225.

Sebastião Silva Trindade - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA AVISO DE RESULTADO - PREGÃO Nº 011/2010

Objeto do Pregão: AQUISIÇÃO DE CIMENTO, AREIA, BRITAS, FERRAMENTAS, MATERIAIS E EMULSÃO ASFALTICA. Data da realização: 31/03/2010. Empresa Vencedora: Lote: 01, 02, 03, 04, 05, 07, 10, 13, 14, 16 e 23– V. LOPES BATISTA & CIA LTDA -Valor Total: R\$ 455.141,80 (Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Mil Cento e Quarenta e Um Reais e Oitenta Centavos). Empresa Vencedora: Lote: 06, 11, 20 e 21– SASSO PERES & CIA LTDA -Valor Total: R\$ 24.341,80 (Vinte e Quatro Mil Trezentos e Quarenta e Um Reais e Oitenta Centavos). Empresa Vencedora: Lote: 12, 15, 17, 18 e 22– OXIGENIO CUIABA LTDA -Valor Total: R\$ 7.333,66 (Sete Mil Trezentos e Trinta e Tres Reais e Sessenta e Seis Centavos). Empresa Vencedora: Lote: 08 e 09– EMAM EMULSOES E TRANSPORTE LTDA -Valor Total: R\$ 238.102,50 (Duzentos e Trinta e Oito Mil Cento e Dois Reais e Cinquenta Centavos). Araputanga MT, 31 de março de 2010. REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO - Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

### EDITAL DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 010/2010

Objeto da Licitação: Execução de obra de pavimentação asfáltica em vias urbanas c/ área total de 6.036,74m², neste município. Data de abertura: 22/04/2010 - Horário: 09:00(nove) horas. Local: Prefeitura Municipal de Aripuanã; Endereço: Praça São Francisco de Assis, nº 128 – Aripuanã/MT. Edital contendo as regras do certame encontra-se disponível aos interessados no mesmo endereço pelo valor de R\$ 150,00(cento e cinquenta reais). Aripuanã-MT, 06 de abril de 2010.

Vera Lúcia R. Balieiro - Presidente da Comissão de Licitação

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº: 004/2010

A Pref. Mun. de Barra do Bugres - MT torna-se público quanto à Inexigibilidade de Licitação de nº: 004/2010. Conforme o artigo 25, Inciso III da Lei nº: 8.666/93, para Contratação de serviços de show-Banda Musical, para animação do Baile da APAE, neste município de Barra do Bugres/MT, nos dias 16 e 17 de Abril de 2010. – **Empresa Contratada:** S. B. N LTDA- ME- **Valor:** R\$-21.500,00-(vinte e um mil e quinhentos reais) - **Data:** 05/04/2010 – **Dot. Org:** 11.1022-3.3.90.39.00.00.

Barra do Bugres - MT, 06 abril de 2010.

(DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

### Estado de Mato Grosso – Prefeitura Municipal de Barra do Garças.

**Resultado de Processos Licitatórios:** Concorrência Pública Nº 004/2009/PMBG-MT. **Modalidade e N. de Procedimentos.** C.P. N. 004/2009. **Objeto:** Contratação de empresa para construção de casas populares, pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais/FNHIS e pavimentação/recurso próprio. **Início:** 04.12.2009. **Abertura:** 15.01.2010. **Conclusão:** 26.03.2010. **Dotação:** 13.002.16.482.0020.449051-330; 13.002.17.451.0020.1057.449051-338; 13.002.26.782.0020.1054.449051-335. **Empresas Vencedoras:** Silgran Construções Ltda; e Assecon Construções e Assessoria Ltda. Barra do Garças/MT, 05/abril/2010. (a) Eng Elson Lopes dos Santos. Presidente CPL.

### Estado de Mato Grosso – Prefeitura Municipal de Barra do Garças.

**Resultado de Processos Licitatórios.** Concorrência Pública Nº 002/2010/PMBG-MT. **Modalidade e N. de Procedimentos.** C.P. N. 002/2010. **Objeto:** Contratação de empresa Para execução das seguintes obras: Construção de 12 (Doze) casas habitacionais padrão popular, conforme Lote 01; pavimentação asfáltica e terraplanagem/Contrato N.308222-94 CEF, conf. Lote 02; drenagem de águas pluviais/Contrato N.308222-94 CEF, conforme Lote 02; pavimentação asfáltica/Contrato N.313132-01/2009/Cef, Conforme Lote 03. **Início:** 01.02.2010. **Abertura:** 19.03.2010. **Conclusão:** 29.03.2010. **Dotação:** 13.002.16.482.0020.449051-330; 13.002.26.782.0020.1054.449051-335; 13.002.17.451.0020.1057.449051-338. **Empresa Vencedora:** Silgran Construções Ltda. Barra do Garças/MT, 05/abril/2010. (a) Nivaldo Marques Evangelista. Presidente CPL.

### Estado de Mato Grosso – Prefeitura Municipal de Barra do Garças.

**Publicação de Extrato de Contrato. Extrato de Contrato 385/2010-C.P. 004/2009.** **Contratada:** Silgran Construções Ltda. **Objeto:** Construção de casas populares, pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais/Programa FNHIS-Ministério das Cidades. **Valor:** R\$ 10.130.819,13. **Vigência:** 150 (cento e cinquenta) dias corridos. **Extrato de Contrato 386/2010-C.P. n. 004/2009.** **Contratada:** Silgran Construções Ltda. **Objeto:** Pavimentação asfáltica/Recurso Próprio. **Valor:** R\$ 5.607.591,35. **Vigência:** 150 (cento e cinquenta) dias corridos. **Extrato de Contrato 387/2010-C.P. 004/2009.** **Contratada:** Assecon Assessoria e Construções Ltda. **Objeto:** Elaboração e implantação do Projeto Técnico social/FNHIS. **Valor:** R\$ 262.123,00 **Vigência:** 360 (trezentos e sessenta) dias corridos. **Extrato de Contrato 389/2010-C.P. 002/2010.** **Contratada:** Silgran Construções Ltda. **Objeto:** contratação de empresa para construção de 12 (doze) casas habitacionais padrão popular, conforme lote 01. **Valor:** R\$ 313.966,68 **Vigência:** 150 (cento e cinquenta ) dias corridos. **Extrato de Contrato 390/2010-C.P. 002/2010.** **Contratada:** Silgran Construções Ltda.. **Objeto:** contratação de empresa para pavimentação asfáltica/terraplanagem e drenagem contrato n.308222-94 cef, conf. lote 02”. **Valor:** R\$ 5.291.026,18 **Vigência:** 150 (cento e cinquenta ) dias corridos. **Extrato de Contrato 391/2010-C.P. 002/2010.** **Contratada:** Silgran Construções Ltda. **Objeto:** contratação de empresa para pavimentação asfáltica/ contrato n.313132-01/2009/cef, conforme lote 03”. **Valor:** R\$ 5.135.256,38 **Vigência:** 150 (cento e cinquenta) dias corridos.

### Estado de Mato Grosso – Prefeitura Municipal de Barra do Garças.

**Aviso de Publicação. Tomada de Preço nº 004/2010/PMBG/MT. Objeto:** “Contratação de empresa para prestação de serviço com pequenos reparos diários com fornecimento do material, como serviços hidráulicos, elétricos, pintura, alvenaria e outros, compreendendo prédios da Administração, Escolas, Creches e Sec de Saúde. **Data:** 26/abril/2010. **Hora:** 14:00 h. (horário de Brasília). **Tipo de Licitação:** Menor Preço Global. **Regência Legal:** Lei nº 8.666/93 revisada e atualizada. **Informações:** Secretaria de Viação e Obras. Fone: 0XX.66.3402.2000. Barra do Garças/MT, 06/ abril/2010. (a) Nivaldo Marques Evangelista. Presidente CPL.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS RELAÇÃO DE EXTRATOS DOS CONTRATOS DE MARÇO DO ANO DE 2010

**CONTRATO Nº. 026/2010. Partes:** Município de Campo Novo do Parecis x Teresinha Lukrafka. **Objeto:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de PROFESSOR, na especialidade de LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA estando lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, no Centro de Referência e Assistência Social - CRAS. **Classificação Orçamentária:** 11.002.08.244.0008.2.050 3.1.90.11.00.00. **Valor Mensal:** R\$ 2.050,26. **Prazo:** 19/03/2010 a 31/11/2010. **Data:** 19/03/2010. **Procedimento:** Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2009 homologado pelo Decreto Executivo nº 018 de 30 de Abril de 2009. **Secretaria:** Trabalho e Ação Social.

**CONTRATO Nº. 027/2010. Partes:** Município de Campo Novo do Parecis x Claudiane Campregher. **Objeto:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de PROFESSOR, na especialidade de LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA estando lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, no Centro de Referência e Assistência Social - CRAS. **Classificação Orçamentária:** 11.002.08.244.0008.2.050 3.1.90.11.00.00. **Valor Mensal:** R\$ 2.050,26. **Prazo:** 19/03/2010 a 31/11/2010. **Data:** 19/03/2010. **Procedimento:** Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2009 homologado pelo Decreto Executivo nº 018 de 30 de Abril de 2009. **Secretaria:** Trabalho e Ação Social.

**CONTRATO Nº. 028/2010. Partes:** Município de Campo Novo do Parecis x Caroline Ferrando. **Objeto:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviços por tempo



determinado, no cargo de PROFESSOR, na especialidade de LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA estando lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **Classificação Orçamentária:** 09.003.12.361.0002.2.033.1.90.04.00.00. **Valor Mensal:** R\$ 2.050,26. **Prazo:** 19/03/2010 a 17/12/2010. **Data:** 19/03/2010. **Procedimento:** Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2009 homologado pelo Decreto Executivo nº 018 de 30 de Abril de 2009. **Secretaria:** Educação e Cultura. (DMT/DO)

**RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL 012/2010**

Informamos aos interessados que o anexo I do edital de Pregão Presencial 012/2009, que tem por objeto **aquisição de pneus, camaras de ar e protetores, para atender os Veículos do Transporte Escolar, caminhões da Secretaria Municipal de Infra-estrutura, e veículos da Secretaria Municipal de Ação Social, Esportes e Administração Desenvolvimento Econômico.** Passa a vigorar com a seguinte redação.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
1	PNEU 175/70 R13 1ª LINHA FABRICAÇÃO NACIONAL APROVADO PELO INMETRO	12	UNIDADE
2	PNEU 175/70 R 13 1ª LINHA FABRICAÇÃO NACIONAL APROVADO PELO INMETRO	12	UNIDADE
3	PNEU 1000X20 LISO 16 LONAS 1ª LINHA FABRICAÇÃO NACIONAL APROVADO PELO INMETRO	60	UNIDADE
4	PNEU 215 X 75 X 17.5 1ª LINHA FABRICAÇÃO NACIONAL APROVADO PELO INMETRO	10	UNIDADE
5	PROTETOR DE CAMARA 1000X20 1ª LINHA	30	UNIDADE
6	CAMARA 1000X20 1ª LINHA APROVADO PELO INMETRO	60	UNIDADE
7	PNEU 185R14 6 LONAS 1ª LINHA FABRICAÇÃO NACIONAL APROVADO PELO INMETRO	8	UNIDADE
8	PNEU 165/70 R13 1ª LINHA FABRICAÇÃO NACIONAL APROVADO PELO INMETRO	4	UNIDADE
9	PNEU 205/70R 15 6LONAS 1ª LINHA FABRICAÇÃO NACIONAL APROVADO PELO INMETRO	4	UNIDADE
10	PNEU 185/65 14 1ª LINHA FABRICAÇÃO NACIONAL APROVADO PELO INMETRO	4	UNIDADE

As demais disposições ficam sem alteração.  
Campo Novo do Parecis, 05 de abril de 2010.

Leandro Nery Varaschin – Pregoeiro

(DMT/DO)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE****AVISO DE CONTINUAÇÃO DE PREGÃO**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, convoca a todos os Licitantes credenciados para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**, na Modalidade Pregão nº 023/2010, para continuação do certame dia 16 de abril de 2010 às 14 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Demais informações E-mail: [compras@campoverde.mt.gov.br](mailto:compras@campoverde.mt.gov.br). Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 06 de abril de 2010  
Ildo Ademar Scherer  
Pregoeiro

**AVISO DE PREGÃO**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETA**, na Modalidade Pregão nº 028/2010, dia 16 de abril de 2010 às 09 horas, EM SEGUNDA CHAMADA, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Demais informações E-mail: [compras@campoverde.mt.gov.br](mailto:compras@campoverde.mt.gov.br). Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 06 de abril de 2010  
Ildo Ademar Scherer  
Pregoeiro

**RESULTADO PREGÃO 027/2010**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do julgamento, classificação das propostas da presente licitação para a empresa **TERMO SOLAR SISTEMAS DE AQUECIMENTO DE ÁGUA LTDA - ME**, CNPJ Nº 61.291.175/0001-90.

Campo Verde – MT, 05 de abril de 2010.  
Ildo Ademar Scherer  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO****ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**Resultado de Licitação**

O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO - MT, nomeado pela Portaria Nº 002/2010, vem a público divulgar o resultado da Sessão de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial 008/2010**, processo administrativo 07/2010, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual aquisições de Produtos do Gênero Alimentício, para atender as secretarias do Poder Executivo Municipal, realizado na data de 05 de abril de 2010, sendo Detentora da Ata 007/2.010

de Registro de Preços as Empresas: **Nova Aurora Com. Prod. Alim. Ltda- ME CNPJ: 11.627.979/0001- 49 totalizando R\$ 253.269,94, Super. Vila Nova Ltda – ME CNPJ: 10.528.587/0001- 60 totalizando R\$ R\$ 31.296,97. A ata 007/2.010 em sua integra se encontra disponível no site: [www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br).**

Campos de Júlio, 06 de abril de 2.010

Edigar Cavalcanti Lagoa  
Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA**

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA**  
**RETIFICAÇÃO DO OBJETO –onde se-lê aquisição de merenda escolar leia o objeto abaixo:**

**AVISO DE LICITACAO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2010**

O REGOEIRO Joaquim Alves de Almeida, torna público que fará Licitação tipo **PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2010**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, O objeto do presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de Engenharia Florestal, com prestação de serviços de assistência técnica voltada para as atividades agroflorestal com metodologia participativas e enfoque de gênero, assumindo responsabilidade técnicas na abrangência do projeto dentro do Assentamento, apoiando os agricultores-técnicos nos serviços prestados, na execução de projetos no escritório e no campo, participando ativamente no Grupo Gestor e de todos os eventos de formação, planejamento e avaliação do projeto, do Município de Castanheira, Estado de Mato Grosso. Com sessão de lances no dia 15/04/2010 as 09:00 horas. Maiores informações pelo fone 66-3581-1166. Ou pelo e-mail: [licitacao\\_pmcastanheira.mt@hotmail.com](mailto:licitacao_pmcastanheira.mt@hotmail.com) ou pelo sitio: [www.castanheiratransparente.com](http://www.castanheiratransparente.com)

Castanheira - MT, 05 de abril de 2010.

JOAQUIM ALVES DE ALMEIDA  
Pregoeiro  
Prefeitura Municipal de Castanheira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA****RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2010**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa Transporte Rosa Ltda, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para a Linha 1 Cláudia/ Sinop e Linha 2 Sinop/Cláudia com o valor de R\$ 15,00 (quinze reais) por passagem, para a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS.”** Cláudia/MT. 06 de Abril de 2010.

Vilmar Giachini - Prefeito Municipal  
Isabel Cristina de Carvalho - Pregoeira

Asplemat/DO

**RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2010**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa C.A.P. Medeiros Transporte ME, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, com o valor de R\$ 2,19 (dois reais e dezenove centavos) o quilometro rodado, para a **“Contratação de Serviços de Transporte de Alunos que estão cursando Curso Superior em Sinop/MT.”;** Cláudia/MT. 06 de Abril de 2010.

Vilmar Giachini - Prefeito Municipal  
Isabel Cristina de Carvalho – Pregoeira

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO - MT

**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2010**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Comodoro - MT, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS** nº 003/2010, do tipo **MENOR PREÇO**, para manutenção e reforma de pontes, no Município de Comodoro-MT, cuja abertura ocorrerá às 08:00 horas do dia 22/04/2010, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 3.169 – Centro – CEP: 78.310-000 – Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se

à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Presidenta da CPL das 08:00 às 11:30 horas. Comodoro – MT, 06 de Abril de 2010.

Eliana Peres Marinho  
Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2010

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL n° 028/2010, tendo como objeto: Aquisição de Materiais para atender diversas secretarias, cuja abertura ocorrerá às 11:00 horas do dia 19/04/2010, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 3.169 – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Pregoeira/Equipe de Apoio das 8:30 às 12:00 horas.

Comodoro – MT, 06 de abril de 2010.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO – MT

**CONTRATO Nº:** 056/2010

**DATA:** 06 de abril de 2010.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro.

**CONTRATADA:** ABSOLUTA Construtora Ltda - ME

**OBJETO:** Execução de Obras de Pavimentação Asfáltica, em atendimento ao Contrato de Repasse nº. 0282149-24/2008/Ministério das Cidades/CAIXA.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.01.1.076.44.90.51

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2010

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL n° 029/2010, tendo como objeto: Aquisição de Peças para manutenção, para atender diversas secretarias, cuja abertura ocorrerá às 07:00 horas do dia 19/04/2010, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 3.169 – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Pregoeira/Equipe de Apoio das 8:30 às 12:00 horas.

Comodoro – MT, 06 de abril de 2010.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

### COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL - SANECAP CONSULTA PÚBLICA

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE E RELIGAÇÃO DE CAVALETES E RAMAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SANECAP - COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL. 1** – Consulta Pública; A Companhia de Saneamento da Capital - SANECAP, buscando identificar possíveis alternativas para **contratação de empresa especializada para execução de serviços de corte e religação de cavaletes e ramal**, informa que promoverá processo de **CONSULTA PÚBLICA**, conforme cronograma abaixo, durante o qual serão tratados eventuais questionamentos e/ou solicitações de esclarecimentos decorrentes das informações constantes no Termo de Referência e Especificações Técnicas disponibilizadas. Ressaltamos tratar-se de um procedimento preliminar, cujo objetivo é o refinamento e ajustes na especificação da solução desejada, objetivando afastar eventuais inconsistências, bem como exigências incompatíveis com o objeto em questão. A SANECAP se reserva o direito de, por ocasião da instauração do correspondente certame licitatório, independente das respostas e/ou argumentos porventura apresentados e motivada por razões de natureza técnica ou estratégica, alterar as especificações técnicas e demais condições objeto desta consulta. Eventuais respostas a esta Consulta Pública não constituirão uma oferta ou compromisso para contratar com a SANECAP, porém as estimativas de preços deverão ser utilizadas como pesquisa de preços para o processo licitatório. Os fornecedores que não participarem desta Consulta não estarão excluídos de um futuro processo licitatório. **Enfatizamos a importância para o processo, de eventual manifestação dentro dos prazos estabelecidos no cronograma abaixo. 2** – CRONOGRAMA; **1)** Recebimento de eventuais questionamentos e/ou solicitações de esclarecimentos – **Até 13/04/2010 às 09:30 horas;** **2)** Reunião com os interessados para esclarecimentos e divulgação do posicionamento da SANECAP ante eventuais sugestões e/ou questionamentos apresentados – **20/04/2010; Local:** Av. Gonçalo Antunes De Barros N.º 3.196 – Carumbé, Cuiabá – MT Fone/Fax: (65) 36459736 / 65 36459737; **3)** Divulgação no site: [www.sanecap.com.br](http://www.sanecap.com.br) da ata da reunião da Consulta Pública e da versão revisada

do Termo de Referência disponibilizado, considerando eventuais ajustes decorrentes do processo de consulta pública – **28/04/2010;** 3 – CONTATO; Toda comunicação e esclarecimentos sobre este processo de Consulta Pública, deverão ser pelo e-mail abaixo: [compras@sanecap.com.br](mailto:compras@sanecap.com.br); Cuiabá, 05 de Abril de 2010.

**Islânia Ferreira Campos - Presidente da Comissão de Licitação**

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2010

O Município de Dom Aquino, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados, o resultado do Pregão Presencial nº 004/2010, cujo objeto trata-se da Aquisição de Material de Expediente para atender as Secretarias Municipais de Administração, Saúde, Educação, Ação Social, Esporte e Lazer e Dae – Departamento de Água e Esgoto. **Data da Realização:** 05/04/2010 às 9:00h. **ADJUDICAÇÃO:**

**A.E. DA COSTA COMERCIO ME** empresa vencedora dos Itens: 02, 03, 06, 07, 08, 10, 13, 15, 18, 21, 22, 23, 25, 27, 28, 31, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 58, 59, 60, 61, 63, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 76, 77, 79, 81, 82, 85, 86, 87, 88, com o valor total de R\$ 11.440,33 (Onze mil, quatrocentos e quarenta reais e trinta e três centavos).

**PAPELARIA PANTANAL LTDA**, empresa vencedora do Itens: 01, 04, 05, 09, 11, 12, 14, 16, 17, 19, 20, 24, 26, 29, 30, 32, 36, 42, 45, 46, 47, 48, 49, 55, 57, 62, 64, 75, 78, 80, 83, 84, 89, 90, 91, 92, 93 e 94, com o valor total de R\$ 22.035,42 (vinte e dois mil, trinta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

Dom Aquino-MT, 05 de Abril de 2010.

**SIRLENE VIEIRA DE JESUS - Pregoeira Oficial**

### DISPENSA DE LICITAÇÃO 001-2010

O Município de Dom Aquino-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a contratação de dois médicos para suprir duas equipes de Saúde da Família de forma regular, com dispensa de licitação, nos termos estatuidos pela Lei Federal nº 8.666/93, com parecer Jurídico acostado aos autos.  
Dom Aquino – MT, 05 de abril de 2010.

**MARILENE COIMBRA DE LIMA SALUSTIANO**

Presidente da Comissão de licitações (DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE.** CNPJ 03.239.019/0001-83 torna público que requereu junto a SEMA/MT a Licença Prévia e Instalação, obra de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais nas Avenidas: Cuiabá, Brasília, Rio de Janeiro, nas ruas: Curitiba, Porto Velho, Goiânia, Campo Grande, Cedros, Flamboyants, Angelin, Inharé e Imbaré, localizadas no município de Garantã do Norte-MT. NÃO EIA/RIMA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE.** CNPJ 03.239.019/0001-83 torna público que requereu junto a SEMA/MT a Licença Prévia e Instalação, Obra de Pavimentação Asfáltica das Avenidas: Magnólia, Jequitibá, Senador Jonas Pinheiro e Ruas: Inharé, Pequizeiros, Cajueiros, das Palmeiras, das Louveiras e Cambará localizadas no município de Garantã do Norte-MT. NÃO EIA/RIMA.

Asplemat/DO

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2010

A Prefeitura Municipal de Garantã do Norte/MT, através da Pregoeira senhora Vanessa Bernardo Souza, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 39/2010, cujo objeto é Aquisição de medicamentos que compõe a Farmácia Básica dos elencos de Hipertensão/Diabetes, Asma e Renite, descentralizado do Estado e Contrapartida do Município e do Ministério de Saúde, de acordo com a Resolução CB 038/2009 para atender os elencos mínimos e obrigatórios dos medicamentos de Atenção Básica, que são fornecidos aos usuários atendidos nas Unidades de Saúde da Família do Município de Garantã do Norte/MT, constantes no anexo I, tudo em conformidade com as disposições no Edital e seus Anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, sala de licitações, prevista para abertura no dia 19/04/2010 às 08h00. O edital se encontra disponível no endereço eletrônico [www.guarantadonorte.mt.gov.br](http://www.guarantadonorte.mt.gov.br), podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa, na Prefeitura Municipal de Garantã do Norte/MT, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Jardim Vitória, em Garantã do Norte/MT, no valor de 0,50 (cinquenta centavos) por página impressa, valor não reembolsável. Garantã do Norte/MT, 06 de abril de 2010.

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2010

A Prefeitura Municipal de Garantã do Norte/MT, através da Pregoeira senhora Vanessa Bernardo Souza, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 40/2010, cujo objeto é Aquisição de um veículo automotor, 0 km (zero quilometro), com capacidade para 05 pessoas, para uso da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Garantã do Norte/MT, constantes no anexo I, tudo em conformidade com as disposições no

Edital e seus Anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, sala de licitações, prevista para abertura no dia 19/04/2010 às 14h00. O edital se encontra disponível no endereço eletrônico [www.guarantadonorte.mt.gov.br](http://www.guarantadonorte.mt.gov.br), podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa, na Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Jardim Vitória, em Guarantã do Norte/MT, no valor de 0,50 (cinquenta centavos) por página impressa, valor não reembolsável. Guarantã do Norte/MT, 06 de abril de 2010.

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2010 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Pregoeira senhora Vanessa Bernardo Souza, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 41/2010, cujo objeto é Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para prestação de serviços de hospedagem para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto da Prefeitura de Guarantã do Norte/MT, que necessita da vinda dos profissionais da Educação Indígena, sendo eles diretores, professores, coordenadores e produtores das Escolas indígenas Karanhim, Ngrejkueti, Matukrê, Kwiyere, Bepkra e Takakbeireti, sala de licitações, prevista para abertura no dia 20/04/2010 às 07h30M. O edital se encontra disponível no endereço eletrônico [www.guarantadonorte.mt.gov.br](http://www.guarantadonorte.mt.gov.br), podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa, na Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Jardim Vitória, em Guarantã do Norte/MT, no valor de 0,50 (cinquenta centavos) por página impressa, valor não reembolsável. Guarantã do Norte/MT, 06 de abril de 2010.

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2010 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Pregoeira senhora Vanessa Bernardo Souza, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 42/2010, cujo objeto é Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para prestação de serviços de hospedagem para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e finanças da Prefeitura de Guarantã do Norte/MT, sala de licitações, prevista para abertura no dia 20/04/2010 às 09h00M. O edital se encontra disponível no endereço eletrônico [www.guarantadonorte.mt.gov.br](http://www.guarantadonorte.mt.gov.br), podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa, na Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Jardim Vitória, em Guarantã do Norte/MT, no valor de 0,50 (cinquenta centavos) por página impressa, valor não reembolsável. Guarantã do Norte/MT, 06 de abril de 2010.

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2010**

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Pregoeira senhora Vanessa Bernardo Souza, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 43/2010, cujo objeto é aquisição de Aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, constantes no anexo I, tudo em conformidade com as disposições no Edital e seus Anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, sala de licitações, prevista para abertura no dia 22/04/2010 às 07h30M. O edital se encontra disponível no endereço eletrônico [www.guarantadonorte.mt.gov.br](http://www.guarantadonorte.mt.gov.br), podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa, na Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Jardim Vitória, em Guarantã do Norte/MT, no valor de 0,50 (cinquenta centavos) por página impressa, valor não reembolsável. Guarantã do Norte/MT, 06 de abril de 2010.

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2010**

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Pregoeira senhora Vanessa Bernardo Souza, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 44/2010, cujo objeto é Contratação de uma Casa de Apoio para hospedagem de pacientes usuários do SUS do município de Guarantã do Norte/MT que necessitam atendimento/tratamento no município de Cuiabá/MT, constantes no anexo I, tudo em conformidade com as disposições no Edital e seus Anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, sala de licitações, prevista para abertura no dia 22/04/2010 às 09h30M. O edital se encontra disponível no endereço eletrônico [www.guarantadonorte.mt.gov.br](http://www.guarantadonorte.mt.gov.br), podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa, na Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Jardim Vitória, em Guarantã do Norte/MT, no valor de 0,50 (cinquenta centavos) por página impressa, valor não reembolsável. Guarantã do Norte/MT, 06 de abril de 2010.

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2010 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Pregoeira senhora Vanessa Bernardo Souza, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 45/2010, cujo objeto é Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para realização de consertos de pneus nos veículos, caminhões, maquinários, e motos de propriedade da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, alocados nas secretarias de: Fundo Municipal de Saúde; Meio Ambiente e Turismo; Administração e Finanças; Infraestrutura; Assistência social e Educação, Cultura e Desporto, sala de licitações, prevista para abertura no dia 22/04/2010 às 14h00M. O edital se encontra disponível no endereço eletrônico [www.guarantadonorte.mt.gov.br](http://www.guarantadonorte.mt.gov.br), podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa, na Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Jardim Vitória, em Guarantã do Norte/MT, no valor de 0,50 (cinquenta centavos) por página impressa, valor não reembolsável. Guarantã do Norte/MT, 06 de abril de 2010.

Vanessa Bernardo Souza -Pregoeira Oficial

Asplemat/DO

**Aviso Licitação - Tomada de Preço Nº 05/2010**

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Tomada de Preço nº 05/2010, cujo objeto é a **Contratação de empresa prestadora de serviços de publicidade e propaganda, em caráter exclusivo no âmbito do Poder Executivo Municipal, para divulgação em televisão de matérias institucionais e de utilidade pública de interesse da municipalidade referente às ações realizadas pelas secretarias da Prefeitura municipal de informes publicitário, campanhas educacionais, de serviços jornalísticos, de acordo com as diretrizes administrativas e gerenciais do Governo do Município de Guarantã do Norte, constantes no anexo I, tudo em conformidade com as disposições no Edital e seus Anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, com data prevista para abertura no dia 22/04/2010 às 16H00m. Cópias do edital e informações poderão ser obtidas Sala de Licitações localizada na Rua das Oliveiras, 135-Bairro Jardim Vitória – Guarantã Do Norte/MT, no Horário de atendimento ao público, mediante comprovação do recolhimento de R\$ 50,00 (cinquenta reais), valor não reembolsável. Guarantã Do Norte/MT, 06 de abril de 2010.**

Waldir de Souza Santos - Comissão Permanente de Licitações

Asplemat/DO

**Resultado de Licitação TOMADA DE PREÇO Nº 03/2010**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT torna público para conhecimento dos interessados na licitação modalidade Tomada de Preço nº 03/2010 - Tipo Menor Preço Global do dia 05 de abril de 2010, obteve-se o seguinte resultado: Sagrou-se vencedora para o item 01 e único, a empresa **M.A. DA S. DE SOUSA -ME** com o valor global de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). O processo Administrativo referente a licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala de Licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 155 Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantã do Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público. Guarantã do Norte/MT, 05 de abril de 2010.

Waldir de Souza Santos / Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ****AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 005/2010**

A Prefeitura Municipal de Itanhanga, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da análise e julgamento da documentação de Habilitação da Licitação acima referenciada que têm por objeto a "contratação de empresa para aquisição de medicamentos para uso do PSF, farmácia básica e pronto atendimento". A CPL decidiu pela HABILITAÇÃO das seguintes licitantes: Diprolmedi Medicamentos Ltda e Fistarol & Fistarol Ltda, por entender que as mesmas atenderam as exigências do ato convocatório e decidiu pela INABILITAÇÃO das licitantes: Max Dental Comércio e Medicamentos e Distribuidora Brasil Comercial de Produtos Médicos Hospitalares. Os autos do processo encontram-se a disposição dos demais interessados. Comissão Permanente de Licitação. (DMT/DO)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURÚ****PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU****Resultado Julgamento de Proposta Tomada de Preço 001/2010**

O Município de Jauru, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria 002 de 04 de Janeiro, torna publico aos interessados que após abertura e julgamento das propostas dos lotes 01 e 02, referente os serviços para Pavimentação Asfáltica e Drenagem Superficial Subterrânea, foi vencedora a Empresa Silgran Construções Ltda, com os seguintes valores, para o Lote 1, no valor de R\$ 313.931,06 (Trezentos e Treze Mil, novecentos e trinta e um reais e seis centavos), para o lote 2, no valor de R\$ 404.152,04 (Quatrocentos e quatro Mil, cento e cinquenta e dois reais e quatro centavos).

Paço Municipal Presidente "Tancredo de Almeida Neves", em Jauru-MT, 06 de Abril de 2010.

Cloter Oliveira Davi  
Presidente da CPL**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA****PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA-MT****AVISO DE LICITAÇÃO****MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 12/2010****TIPO: MENOR PREÇO**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Juara-MT, torna público aos interessados que realizara licitação na modalidade de Tomada de Preços nº. 12/2010, cuja abertura ocorrerá as 10:00 horas locais do dia 22/04/2010, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: Contratar empresa para execução de Obra de Pavimentação Asfáltica de acesso ao Aeroporto com 4.731,54 m<sup>2</sup>, no município

de Juara-MT. O Edital tem custo de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais) e poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Juara-MT, na Rua Niterói nº 81-N, Centro, maiores informações: Fone (0xx66) 3556.1164.

Juara-MT, 06 de Abril de 2010.

**José Roberto Pereira Alves** **José Alcir Paulino**  
Presidente da CPL **Prefeito Municipal** (k3/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT

#### RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 013-2010

O Município de Juina, Estado de Mato Grosso, através do Sr. Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, torna publico que sagrou-se vencedora do certame a Empresa IVONIR ALVES DIAS ME, no valor de R\$ 126.900,00 (cento e vinte e seis mil e novecentos reais).

Juina – MT, 06/04/2010.

**PAULO SERGIO MARKOSKI**

Pregoeiro - Poder Executivo – Juina-MT (DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

Av. Pará, Nº 109 E, Bairro Cidade Nova, Lucas do Rio Verde MT.

CEP: 78455-000 – Fone: 65 3549 8300

#### EDITAL DE PREGÃO Nº 031/2010

**Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de construção que serão utilizados na Drenagem do Loteamento Venturini do Município de Lucas do Rio Verde – MT. Recursos do Convênio Nº 055/2009 – SINFRA/MT e Recursos Próprios. **Dia:** 20/04/2010. **Entrega dos Envelopes:** Até as 08:00 horas, do dia 20/04/2010. **Edital Completo:** Afixado no endereço acima e na Internet, site [www.lucasdorioverde.mt.gov.br](http://www.lucasdorioverde.mt.gov.br). **Abertura do envelope Nº 01:** Às 08:30 horas, do dia 20 de Abril de 2010, no endereço acima. **Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Lucas do Rio Verde MT, 06 de Abril de 2010.

Zeni Terezinha Andretta – Pregoeira (K3/DO)

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 040/2010

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, através do Sr. Prefeito Municipal Marino Jose Franz, **CONVOCA**, o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) no **Processo Seletivo Simplificado 02/2010**, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da publicação desta, na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, situada a Av. Para, n.º 109 E – Cidade Nova, para apresentarem documentos, habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo.

**Cargo: 100 – PROFESSOR(A) DE MATEMÁTICA – 40 HORAS**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
4.º	JOÃO EDSON DE SOUSA

**Cargo: 104 – PROFESSOR(A) DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – 40 HORAS**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
4.º	PAULO ROBERTO PERES KIHIL

**Cargo: 113 – PROFESSOR(A) DE PEDAGOGIA – 30 HORAS**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
9.º	NOELISE SPIES
10.º	KARINA PICOLI

**Cargo: 118 – PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO – 30 HORAS**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
5.º	ANETE LUZIA SOARES SANTANA
6.º	JOSIANE MULLER

**Cargo: 120 – ZELADOR(A)**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
13.º	ROSELI PORTES DA ROSA
14.º	MAURILIO CARMO DA COSTA

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do(a) candidato(a) convocado(a) podendo a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, convocar o(s)

imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Lucas do Rio Verde – MT, 06 de Abril de 2010.

**MARINO JOSE FRANZ - Prefeito Municipal**  
**José Luiz Paetzold - Secretária Municipal de Gestão Publica** (K3/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2010

O Sr. **FERNANDO ZAFONATO**, Prefeito Municipal, juntamente com o Legislativo Municipal, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao art. 48 da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) de 04 de maio de 2000, **CONVOCA** toda a população matupaense a participar da Audiência Pública que tratará do processo de elaboração do projeto de lei da LDO – Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011, no dia 12/04/2010, às 19:00 horas, nas dependências da Escola Municipal Jane Pereira Lopes.

Matupá-MT, 06 de Abril de 2010.

**FERNANDO ZAFONATO** **CELSO MARTIN COSTIN**  
**Prefeito Municipal de Matupá** **Presidente da Câmara Municipal**

#### ATO DE PUBLICAÇÃO NO MURAL

O **MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO**, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 24.772.188/0001-54, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, ZE-022, neste ato representado pelo Presidente da Comissão de Licitação o Sr. **ANTÔNIO PEREIRA SOBRINHO**, nomeado através do Decreto nº. 1258 de 17 de Dezembro de 2009, **TORNA-SE PÚBLICO** em conformidade com a emenda da Lei Orgânica 01/2000, o extrato de contrato celebrado com a pessoa jurídica ora contratado pelo Município. Informamos ainda que o município esta a disposição de qualquer esclarecimento de dúvidas que possam ocorrer.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº. 050-2010 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

##### CONTRATO

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: **L.S.M PUBLICIDADES LTDA**

OBJETO: Prestação de Serviços de divulgação de matérias em emissora de Rádio

VALOR/GLOBAL: **R\$ 68.151,00**

VIGENCIA:10 (dez) meses

FUNTE DO CODIGO GERAL: **05.001.04.123.0006.2005.3390.39 “062”**

**08.001.10.301.0019.2023.3390.39 “190”**

**04.001.04.122.0003.2003.3390.39 “049”**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE-MT.** O candidato **JOAQUIM CARLOS DA FONSECA**, foi convocado para o cargo de Professor **Classe “B” Pedagogia/Normal Superior**, através do Decreto 2133 de 03 de março de 2010, publicado no diário oficial do Estado, no dia 04 de março de 2010. O candidato convocado não apresentou os documentos hábeis exigidos para nomeação no prazo de até 30 dias, estabelecido no artigo 2º do Decreto 2133/2010. Comunicamos que estaremos convocando o próximo candidato aprovado de acordo com a ordem de classificação para o referido cargo. Mirassol D'Oeste, 06 de abril de 2010. **APARECIDO DONIZETI DA SILVA Prefeito Municipal.**

**Homologação de Resultado do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Pessoal – Edital 002/2010.** O Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições, considerando o interesse público e, visando atender o princípio da publicidade, resolve: HOMOLOGA o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Pessoal Edital 002/2010, conforme anexo II; O Anexo II encontra-se à disposição dos interessados no Mural da Prefeitura no Paço Municipal e no site [www.mirassoldoeste.mt.gov.br](http://www.mirassoldoeste.mt.gov.br). O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem rigorosa de classificação e conforme a necessidade da administração pública; Mirassol D'Oeste- MT, 06 de março de 2010. **APARECIDO DONIZETI DA SILVA Prefeito Municipal.**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 002/2010.

A Prefeitura Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público realizado no dia 15 de novembro de 2009, para comparecer no prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir da publicação do presente edital, no Departamento de Recursos Humanos, Sede da Prefeitura Municipal de Nobres/MT, para apresentar documentos de habilitação abaixo

relacionados para tomar posse em seu respectivo cargo:

- Estar quite com as obrigações eleitorais.
- Estar quite com as obrigações militares, no caso do sexo masculino.
- Comprovante de escolaridade mediante do documento original, histórico escolar ou diploma, conforme a exigência do cargo.
- Exame de aptidão mental e saúde física previsto no Edital do Concurso
- Certidão negativa de antecedentes criminais dos últimos cinco anos.
- Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a).
- Ter idade compatível com a exigência legal para o serviço público.
- Não haver sofrido de punição política.
- Estar apto para a função, em todas as situações exigidas pela lei.
- Comprovante de inscrição no PIS OU PASEP.
- Duas fotos 3x4, recentes e idênticas.

• Para cargos de Auxiliar de Serviços Gerais:
Emília Ester da Silva
Geri Profeta Alves
Joelma Ferreira da Silva
Lidiane Silva Oliveira
Maria de Lurdes Souza
Noemia Pereira de Brito
Vanda Cleia da Silva Serafim
Aguina dos Santos
Denise Souza da Silva
Salete Dal Agnol Castaldo Secchi
Cristina Maria Souza Santos
Edvania Alves de Carvalho
Eva Maria Alves Nunes Bonfim
Fabiana Kei de Santana
Gisele Antonia de Oliveira
Maria José Marques de Oliveira
Mariluce Ojeda
Teodora Maria da Costa e Silva
Adelzira da Silva
Regiane da Costa
Rosilene Aparecida da Silva
• Para cargo de Bioquímico:
Patricia Campos Stedile
• Para cargo de Enfermeiro:
Ana Carolina Coelho Fortes
• Para cargo de Engenheiro Civil:
Vinicius Dall Acqua
• Para cargos de Pedreiro:
Antonio dos Santos Maciel
• Para cargos de Psicólogo:
Rejane Regenold
• Para cargos de Vigia
Geancarlo Correa da Cruz
Rafael Vinicius Silva Carvalho
Robson Wagner Ojeda
Silvestre Ferreira Luz Maciel
Uelton Carlos da Costa
Hermes Dionisto da Silva Vidrigo
Rubens Ferreira da Costa
Thiago da Silva Infantino
Alessandro da Silva Costa
Aureo Maria Nobre
Izael Arruda da Silva
Rosana de Jesus Damasceno
Michael Valdir Fabiano
Luiz Dias Filho
Vilson da Silva
Adirson Aparecido de Almeida

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Nobres/MT, convocar o(s) imediatamente posterior (s), obedecendo a ordem de classificação.

Nobres MT, 05 de abril de 2010.

José Carlos da Silva - **PREFEITO MUNICIPAL** (DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

### AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2010

O Município de Nova Mutum através da Comissão Permanente de Licitações, torna Público aos interessados, o resultado do Julgamento do Pregão Presencial nº 022/2010, cujo objeto trata-se da **Contratação de Serviços de Locação e Prestação de Serviços de Monitoramento de Alarmes**, cuja abertura deu-se no dia 05 de abril de 2010, às 08:00, do qual sagraram-se vencedoras as seguintes empresas: **Lotes - I, II, III, VII, X, XIII, XIV, XV** foi vencedora a empresa **Visão Eletrônica, Vigilância e Segurança Privada Ltda**, **Lotes - IV, V, VI, IX, XI, XII**, foi vencedora a empresa **Nova Alarmes Comércio e Serviços de Alarmes Eletrônicos Ltda ME**, sendo que a mesma assinou termo de renúncia de intenção de recurso. Nova Mutum/MT, 05 de abril de 2010.

Geovani Lamera - Presidente CPL

Publicar

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2010

Objeto: **Aquisição de Gêneros Alimentícios para Atendimento de Eventos, Competições Esportivas**. Tipo: **Menor preço por item**. Data de Abertura: 19 de abril de 2010. Horário: 08:00 horas Local: Av. Mutum, nº 1.250 N, Centro, Nova Mutum – MT. Horário de Atendimento: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00. Edital Completo e Seus Anexos: Deverá ser retirado na Prefeitura Municipal de Nova Mutum junto a Comissão de Licitação. Telefone de Contato: \*\* 65 3308 5400. Nova Mutum-MT, 06 de abril de 2010.

Sergio Vitor Alves Rodrigues - Pregoeiro Oficial

Publicar

### RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2010

A Prefeitura Municipal de Nova Mutum, comunica aos interessados que houve alterações no objeto da referida licitação, e portanto fica prorrogado o prazo de abertura para o dia 19.04.2010 às 14:00 horas. O Edital completo encontra-se a disposição na sede Prefeitura Municipal de Nova Mutum - MT, podendo ser solicitado por via e-mail: [licitacao@novamutum.mt.gov.br](mailto:licitacao@novamutum.mt.gov.br) e informações pelo telefone (65) 3308-5400. Nova Mutum, 06 de abril de 2010.

Geovani Lamera - Presidente da CPL

Publicar

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2010

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através de sua pregoeira nomeada pela portaria 27/2010, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, pela modalidade **Pregão Presencial nº 020/2010**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº 481/2009, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais Laboratoriais para a Secretaria Municipal de Saúde. Data de abertura: 20/04/2010 - terça-feira às 08h. O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, Sítio Av. Brasil, 1900 – Centro, das 13 às 17h. Informações pelo telefone 66-3573-1329. Paranatinga-MT, 06 de abril de 2010.

Azélide Ap. Borille Garcia – Pregoeira

Publicar

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - ESTADO DE MATO GROSSO

#### CONCURSO PÚBLICO 001/2010- EDITAL COMPLEMENTAR 08

O Prefeito Municipal e a Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público nº 001/2010 do Município de Pedra Preta/MT, no uso de suas atribuições, torna público que se encontra à disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Pedra Preta a partir desta data, bem como nos seguintes endereços eletrônicos: [www.pedrapreta.mt.gov.br](http://www.pedrapreta.mt.gov.br) e [www.grupoatame.com.br](http://www.grupoatame.com.br) o Resultado do Concurso Público 001/2010 para os Cargos que tiveram aplicação de Prova Prática nos dias 27 e 28/03/2010. Desta forma, fica valendo a data da publicação na imprensa oficial como início da contagem de prazo recursal nos termos do edital do concurso. Pedra Preta/MT, 06 de Abril de 2010. Augustinho Freitas Martins - Prefeito Municipal / Luci

Aparecida Teixeira - Presidente Comissão Examinadora de Concurso

## PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

#### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2010

O Município de Poconé-Mt por intermédio da Secretaria Municipal de Administração mediante Pregoeira designado pela Portaria nº 023/2010 de 01/02/2010, torna Público a Realização de Licitação na Modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA para **IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS COMUNIDADES RURAIS QUILOMBOLAS**, no dia 20/04/2010, às 9:00 horas, na forma da Lei Federal Nº 10.520/02 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 Lei de Licitação e Contratos Administrativos e Alterações posteriores. O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poconé-Mt, no endereço, Praça da Matriz S/N, Poconé – Mt de Segunda a Sexta-feira das 0700 às 1300 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente. Informações pelo telefone 0\*\*65 3345 1952. Objeto da Licitação: **IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS COMUNIDADES RURAIS QUILOMBOLAS**. Poconé – Mt, 05 de ABRIL de 2010.

LUCINEY NATIVIDADES ALVES DOS SANTOS – PREGOEIRA (DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

### EDITAL DE PREGÃO Nº 004/2010- FMS (PROCESSO Nº 005/2010-FMS)

**PREGÃO Nº. 004/2010** Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CREDENCIAMENTO: das 08h 30m às 09h do dia 20 de abril 2010. INICIO DA SESSÃO:** às 09h do dia 20 de abril de 2010 – Aquisição do Edital no site: [www.ponteselacerda.mt.gov.br](http://www.ponteselacerda.mt.gov.br) (website: Licitação pregão ) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 06 de abril de 2010.**

ANESIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ - Pregoeiro Oficial

Asplemat/DO

### EDITAL DE PREGÃO Nº 022/2010- PMPL (PROCESSO Nº 028/2010-PMPL)

**PREGÃO Nº. 022/2010** Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO. CREDENCIAMENTO: das 08h 30m às 09h do dia 19 de abril 2010. INICIO DA SESSÃO:** às 09h do dia 19 de abril de 2010 – Aquisição do Edital no site: [www.ponteselacerda.mt.gov.br](http://www.ponteselacerda.mt.gov.br) (website: Licitação pregão ) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 06 de abril de 2010.**

ANESIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ - Pregoeiro Oficial

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL-MT – CNPJ 01.614.225/0001-09  
 RELAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS NO MÊS DE MARÇO DE 2010.

### CONTRATO Nº. 022/2010

**Partes:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E BARBIERO & CIA LTDA – ME  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada em exames de análises laboratoriais.  
**Valor:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais).  
**Data:** 26/02/2010  
**Procedimento:** Tomada de Preço  
**Vigência:** 12 meses  
**Secretaria:** Secretaria de Saúde.

### CONTRATO Nº. 023/2010

**Partes:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E N. N. L. SOUZA & SOUZA LTDA ME  
**Objeto:** aquisição de pão, bolo e salgados para diversas secretarias do Município de Sapezal  
**Valor:** R\$ 55.841,00 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e um reais).  
**Data:** 01/03/2010  
**Procedimento:** Carta Convite  
**Vigência:** 06 meses  
**Secretaria:** Diversas Secretarias

### CONTRATO Nº. 024/2010

**Partes:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E PAVIXISTO INDÚSTRIA E COMERCIO DE REPARO PARA PAVIMENTO ASFALTICO LTDA  
**Objeto:** aquisição de 2.960 (dois mil novecentos e sessenta) sacas de 25Kg de Aglutinado de natureza Xisto Betuminosa.  
**Valor:** R\$ 55.056,00 (cinquenta e cinco mil cinquenta e seis reais).  
**Data:** 08/03/2010  
**Procedimento:** Inexigibilidade  
**Vigência:** 31/12/2010  
**Secretaria:** Viação e Obras.

### CONTRATO Nº. 025/2010

**Partes:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E J. M. FORTES SERVIÇOS ME  
**Objeto:** fornecimento de até 323 cargas de serviços de retirada de detritos de Fossa Séptica para diversas Secretarias deste Município.  
**Valor:** R\$ 29.070,00 (vinte e nove mil e setenta reais).  
**Data:** 09/03/2010  
**Procedimento:** Inexigibilidade  
**Vigência:** 31/12/2010  
**Secretaria:** Diversas Secretarias

### CONTRATO Nº. 026/2010

**Partes:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E R. Z. ANÁLISES E CONSULTORIA LTDA.  
**Objeto:** contratação de empresa especializada em exames de análises bacteriológicas em amostras de água.  
**Valor:** R\$ 3.996,00 (três mil, novecentos e noventa e seis reais).  
**Data:** 09/03/2010  
**Vigência:** 10/03/2011  
**Secretaria:** Saúde.

### CONTRATO Nº. 028/2010

**Partes:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E COTRIL MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.  
**Objeto:** realização de serviços especializados de manutenção mecânica em concessionário autorizado FIATALLIS/NEWHOLLAND  
**Valor:** R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)  
**Data:** 15/03/2010  
**Procedimento:** Inexigibilidade  
**Vigência:** 26/04/2010  
**Secretaria:** Viação e Obras

### CONTRATO Nº. 029/2010

**Partes:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E GG DE JESUS ME.  
**Objeto:** contratação de 2000 (duas mil) diárias com a finalidade de hospedar pacientes em tratamento em Cuiabá-MT  
**Valor:** R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)  
**Data:** 17/03/2010  
**Procedimento:** Carta Convite  
**Vigência:** seis meses  
**Secretaria:** Saúde

### CONTRATO Nº. 030/2010

**Partes:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E DATA MED LTDA  
**Objeto:** contratação de empresa especializada em exames de radiodiagnósticos  
**Valor:** R\$ 2.685.300,00 (dois milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil e trezentos reais)  
**Data:** 17/03/2010  
**Procedimento:** Pregão  
**Vigência:** 31/12/2012  
**Secretaria:** Saúde

### CONTRATO Nº. 031/2010

**Partes:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E NIVALDO BERTOTTO  
**Objeto:** aquisição dos bens móveis de valor histórico e cultural, assim definidos pelo parecer técnico emitido por Comissão criada através da Portaria nº 001/2010/SEMECE/COORDENAÇÃO DE CULTURA  
**Valor:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais)  
**Data:** 18/03/2010  
**Procedimento:** Dispensa  
**Vigência:** 30 dias  
**Secretaria:** Educação e Cultura

### CONTRATO Nº. 032/2010

**Partes:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E AGROPECUÁRIA MAGGI LTDA  
**Objeto:** locação de um imóvel comercial em alvenaria, com aproximadamente 400,00 m² de área construída, localizado na Rua do Cará, 990  
**Valor:** R\$ 30.570,50 (trinta mil quinhentos e setenta reais e cinquenta centavos)  
**Data:** 18/03/2010  
**Procedimento:** Dispensa  
**Vigência:** 31/12/2010  
**Secretaria:** Educação e Cultura

### CONTRATO Nº. 033/2010

**Partes:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E SUPERMERCADO QUATRO AMIGOS LTDA – EPP  
**Objeto:** aquisição de Gêneros Alimentícios (doces) para diversas secretarias  
**Valor:** R\$ 32.443,78 (trinta e dois mil quatrocentos e quarenta e três reais e setenta e oito centavos)  
**Data:** 22/03/2010  
**Procedimento:** Carta Convite  
**Vigência:** 31/12/2010  
**Secretaria:** Diversas Secretarias

### CONTRATO Nº. 034/2010

**Partes:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E JORGE MONTEIRO DA SILVA-ME  
**Objeto:** aquisição de colchões e lençóis para as creches municipais  
**Valor:** R\$ 31.368,00 (trinta e um mil trezentos e sessenta e oito reais)  
**Data:** 22/03/2010  
**Procedimento:** Carta Convite  
**Vigência:** 60 dias  
**Secretaria:** Educação e Cultura

### CONTRATO Nº. 035/2010

**Partes:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E REDE SAMIG RÁDIO E TELEVISÃO LTDA  
**Objeto:** aquisição de até 150 (cento e cinquenta) minutos mensais de espaço em canal de televisão, com programação local  
**Valor:** R\$ 157.914,00 (cento e cinquenta e sete mil, novecentos e quatorze reais)  
**Data:** 22/03/2010  
**Procedimento:** Inexigibilidade  
**Vigência:** 31/12/2011  
**Secretaria:** Diversas Secretarias

### CONTRATO Nº. 036/2010

**Partes:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E NORTE MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA  
**Objeto:** aquisição de duas caminhonetes  
**Valor:** R\$ 170.800,00 (cento e setenta mil e oitocentos reais)  
**Data:** 23/03/2010  
**Procedimento:** Pregão  
**Vigência:** 60 dias  
**Secretaria:** Viação e Obras e Saúde

### CONTRATO Nº. 037/2010

**Partes:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E EXTRA CAMINHÕES LTDA  
**Objeto:** aquisição de VEICULO - FORD MODELO TRANSTI PASSAGEIROS, DURATOURUQ 2.4TDCI, TIPO FURGÃO  
**Valor:** R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais)  
**Data:** 23/03/2010  
**Procedimento:** Pregão  
**Vigência:** 60 dias  
**Secretaria:** Saúde

### CONTRATO Nº. 038/2010

**Partes:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E DIEGO HENRIQUE DE OLIVEIRA – ME  
**Objeto:** contratação de empresa especializada para fornecimento dos serviços de funilaria, elétricos, e instalação de demais acessórios com a inclusão de materiais de pintura e peças  
**Valor:** R\$ 23.700,00 (vinte e três mil e setecentos reais)  
**Data:** 24/03/2010  
**Procedimento:** Carta Convite

**Vigência:** 30 dias  
**Secretaria:** Viação e Obras

**CONTRATO Nº. 039/2010**

**Partes:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E JORGE MONTEIRO DA SILVA - ME  
**Objeto:** contratação de empresa especializada para fornecimento dos serviços de tapeçaria  
**Valor:** R\$ 2.886,00 (dois mil oitocentos e oitenta e seis reais)  
**Data:** 24/03/2010  
**Procedimento:** Carta Convite  
**Vigência:** 30 dias  
**Secretaria:** Viação e Obras

**CONTRATO Nº. 040/2010**

**Partes:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E SANTOS & LOPES LTDA  
**Objeto:** contratação de empresa especializada para prestação de Serviços técnicos de Engenharia e Arquitetura  
**Valor:** R\$ 110.430,72 (cento e dez mil, quatrocentos e trinta reais e setenta e dois centavos)  
**Data:** 24/03/2010  
**Procedimento:** Carta Convite  
**Vigência:** 28/09/2011  
**Secretaria:** Diversas Secretarias

**CONTRATO Nº. 041/2010**

**Partes:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E SANDRA CRISTINA NUNES CERVO & CIA LTDA - ME  
**Objeto:** contratação de empresa especializada para elaboração do Plano de recuperação de Área Degradada - PRAD, Prestação de Serviços de Licenciamento Ambiental Prévio, Elaboração e Apresentação do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Saúde e PGRSS, Elaboração de Outorga de Direito de Uso de Água / Captação Direta Superficial e Licenciamento Ambiental Prévio, de Instalação do Loteamento Paulino Abatti II.  
**Valor:** R\$ 67.444,00 (sessenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais)  
**Data:** 31/03/2010  
**Procedimento:** Carta Convite  
**Vigência:** 160 dias  
**Secretaria:** Agricultura e Meio Ambiente

**RELAÇÃO DOS TERMOS ADITIVOS FIRMADOS NO MÊS DE MARÇO DE 2010.****1º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 224/2009**

**Partes:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E CONSTRUTORA LAMBERTINI LTDA-EPP  
**Objeto:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 224/2009, em conformidade com o inciso II, § 1º, art. 57, da Lei 8.666/93, que se refere a obra de Melhorias e Serviços Complementares na Quadra Poliesportiva - Escola Jaime Marcelo Schecheli, passando a ter vigência até **05 de junho de 2010**, conforme justificativa apresentada pela secretaria correspondente  
**Data:** 04/03/2010

**1º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 225/2009**

**Partes:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E CONSTRUTORA LAMBERTINI LTDA-EPP  
**Objeto:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 224/2009, em conformidade com o inciso II, § 1º, art. 57, da Lei 8.666/93, que se refere a obra de Grade de Proteção - Escola Jaime Marcelo Schecheli, passando a ter vigência até **04 de junho de 2010**, conforme justificativa apresentada pela secretaria correspondente  
**Data:** 04/03/2010

**1º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2010**

**Partes:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E LUCIA DOBBLER NEIS  
**Objeto:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 006/2010 em conformidade com o inciso II, § 1º, art. 57, da Lei 8.666/93, até **31 de dezembro de 2010**, conforme justificativa apresentada. Para pagamento das despesas deste contrato, serão utilizados recursos constantes da seguinte Dotação Orçamentária: **04 122 0003 2088 - Manutenção da Secretaria de Administração, 3.3.90.36.00.00 999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$18.752,40**  
**Data:** 29/03/2010

**1º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 222/2009**

**Partes:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E DIEGO HENRIQUE DE OLIVEIRA - ME  
**Objeto:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 222/2009 em conformidade com o inciso II, § 1º, art. 57, da Lei 8.666/93, até **17 de março de 2010**, conforme justificativa apresentada.  
**Data:** 17/01/2010

**1º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 223/2009**

**Partes:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E JORGE MONTEIRO DA SILVA - ME  
**Objeto:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 223/2009 em conformidade com o inciso II, § 1º, art. 57, da Lei 8.666/93, até **17 de março de 2010**, conforme justificativa apresentada  
**Data:** 17/01/2010

**1º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 220/2009**

**Partes:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E NORTE MOTORS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA  
**Objeto:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 220/2009 em conformidade com o inciso II, § 1º, art. 57, da Lei 8.666/93, até **18 de abril de 2010**, conforme justificativa apresentada.  
**Data:** 24/02/2010

**1º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 172/2009**

**Partes:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E VIAS CORREIA ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA  
**Objeto:** Em conformidade com o art. 57, II da Lei 8.666/93, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 108/2008, que se refere a obra de Pavimentação Asfáltica e Drenagem Superficial, até dia **15 de junho de 2010**.  
**Data:** 15/02/2010

**1º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 183/2009**

**Partes:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E B. C. CONSTRUTORA E INCORPORADORA BRASIL CENTRAL LTDA  
**Objeto:** Fica alterada a Cláusula Sexta item 2) do contrato nº 183/2009, referente a Construção de uma Creche Municipal, devendo as despesas originárias do presente, ser ordenadas na seguinte dotação Orçamentária 2010:05.00300.12.365.0008.1096 - Construção Reforma e Ampliação de Escolas de Educação Infantil, 44.90.51.00.00-101 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica .....R\$ 1.116.221,19  
**Data:** 26/03/2010

**2º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 184/2009**

**Partes:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E VIAS CORREIA ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA  
**Objeto:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo, em conformidade com o inciso II, § 1º, art. 57, da Lei 8.666/93, passando a ter vigência até **06 de junho de 2010**, conforme justificativa apresentada pela secretaria correspondente  
**Data:** 06/03/2010

**2º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2009**

**Partes:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E ZOOM DIGITAL PUBLICIDADE LTDA ME  
**Objeto:** Em conformidade com o art. 57, II da Lei 8.666/93, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 102/2009, que se refere ao serviço de produção de vinhetas, até dia **31 de julho de 2010**  
**Data:** 22/03/2010

**2º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 143/2009**

**Partes:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E MOSSINI & GRASSI LTDA  
**Objeto:** Em conformidade com o art. 57, II da Lei 8.666/93, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 143/2009, que se refere aquisição de marmitex, até dia **31 de dezembro de 2010**  
**Data:** 26/02/2010

**2º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 169/2009**

**Partes:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E ESPORTE LUCIANO LTDA - ME  
**Objeto:** Em conformidade com o art. 57, II da Lei 8.666/93, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 169/2009, que se refere aquisição de placas, até dia **31 de julho de 2010**  
**Data:** 22/03/2010

**2º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 187/2009**

**Partes:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E VIAS CORREIA ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA  
**Objeto:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 187/2009, que se refere a obra de Reforma e ampliação para a conclusão do Posto de Saúde P.S.F, em conformidade com o inciso II, § 1º, art. 57, da Lei 8.666/93, por 60 (sessenta) dias, passando a ter vigência até **16 de maio de 2010**  
**Data:** 16/03/2010

**3º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 180/2009**

**Partes:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E N. N. L. SOUSA & SOUSA LTDA - ME  
**Objeto:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo, que se refere aquisição de Paes, em conformidade com o inciso II, § 1º, art. 57, da Lei 8.666/93, passando a ter vigência até **15 de maio de 2010**, conforme justificativa apresentada pela secretaria correspondente  
**Data:** 12/02/2010

**3º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 174/2009**

**Partes:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E KOHLER CONSTRUÇÕES LTDA - ME  
**Objeto:** Em conformidade com o art. 57, II da Lei 8.666/93, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 174/2009, referente a obra do Muro Estádio Municipal de Futebol, até dia **15 de março de 2010**  
**Data:** 15/02/2010

**3º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 188/2009**

**Partes:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E VIAS CORREIA ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA  
**Objeto:** Em conformidade com o art. 57, II da Lei 8.666/93, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 188/2009 referente a obra de melhorias na sede das Policias Civil e Militar, até dia **16 de maio de 2010**  
**Data:** 16/03/2010

**3º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2009**

**Partes:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E SANDRA CRISTINA NUNES CERVO & CIA LTDA - ME  
**Objeto:** Em conformidade com o art. 57, II da Lei 8.666/93, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 021/2009, sobre Licenciamento Loteamento Comercial e da Unidade de Tratamento Lixo ate dia **12 de junho de 2010**.  
**Data:** 12/02/2010

**3º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 48/2008**

**Partes:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E SADI GENTIL & ASSOCIADOS  
**Objeto:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 048/2008, em conformidade com o inciso III, § 1º, art. 57, da Lei 8.666/93, passando a ter vigência até **31 de dezembro de 2010**.  
**Data:** 30/03/2010

**3º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 197/2009**

**Partes:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E VIAS CORREIA ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA  
**Objeto:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 197/2009, que se refere a obra de ampliação e adequações Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), em conformidade com o inciso II, § 1º, art. 57, da Lei 8.666/93, por 60 (sessenta) dias, passando a ter vigência até **23 de maio de 2010**.  
**Data:** 23/03/2010

**3º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 095/2008**

**Partes:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E E.S.B. ESTRUTURAS, CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA

**Objeto:** Em conformidade com o art. 57, II da Lei 8.666/93, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 095/2008, que se refere a Obra de Sistema de Prevenção e Combate de Incêndio, até dia **30 de maio de 2010**.

**Data:** 27/02/2010

**7º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 185/2007**

**Partes:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E E.S.B. ESTRUTURAS, CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA

**Objeto:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 0185/2007, que se refere a obra de Construção de Laboratório Fitoterápico, em conformidade com o inciso II, Parágrafo Primeiro do Art. 57, IV da Lei 8.666/93, o prazo de vigência do até **02 de junho de 2010**, conforme justificativa apresentada pelo responsável pela fiscalização

**Data:** 02/03/2010

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL - RE-RATIFICAÇÃO DO PREGÃO 028/2010**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, Torna público para conhecimento dos interessados que na Publicação do Pregão Presencial 028/2010, Publicado no Diário Oficial do dia 31 de Março de 2010. Acrescenta-se o item 5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES, a.3. – Declaração conforme anexo III, do item 8.2. SANDRA SOSTISSO MAGGI, Pregoeira.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL - RE-RATIFICAÇÃO DO PREGÃO 029/2010**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, Torna público para conhecimento dos interessados que na Publicação do Pregão Presencial 029/2010, Publicado no Diário Oficial do dia 31 de Março de 2010. Acrescenta-se ao item 5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES o item a.3. – Declaração conforme anexo III, do item 8.2.. e a data da realização do certame no edital onde se lê 29 de abril de 2010 leia-se 14 de abril de 2010. SANDRA SOSTISSO MAGGI, Pregoeira.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT**, estabelecida na Avenida das Embaúbas 1.386 Centro, inscrita no CNPJ Nº 15.024.003/0001-32, no Município de Sinop/MT, Torna Público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente/MT a Licença Prévia LP e a Licença de Instalação LI do Loteamento Residencial Sebastião de Matos localizado na Estrada Sabrina na Chácara 573 A com Área Total de 96.800,00 M² Zona Urbana da Cidade de Sinop MT, não foi determinado EIA/RIMA.

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO****AVISO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2010**

O Município de Sorriso – MT, através de seu Pregoeiro Oficial torna Público para conhecimento dos interessados, que ante ao exposto e dá análise acurada do que consta nos autos CONHEÇO da IMPUGNAÇÃO apresentada pelas empresas STELMAT TELEINFORMÁTICA LTDA e BRASIL TELECOM S/A e no mérito este pregoeiro NEGA PROVIMENTO, mantendo INALTERADO o edital de licitação, designando o dia 13/04/2010 às 8:00 horas horário local e 9:00 horas horário de Brasília, na Sala de Licitações da Prefeitura de Sorriso – MT, para a apresentação e abertura dos envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação definidos no objeto deste edital e seus anexos. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700. Sorriso - MT, 15 de janeiro de 2010. MIRALDO GOMES DE SOUZA PREGOEIRO

**RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2010**

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, através do Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial n.º 037/2010, sendo o objeto referente à "Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Vigilância Eletrônica com Assistência Técnica 24 Horas", realizado na data de 06 de Abril de 2010, sagrou-se vencedora a empresa: SANDRO DONIZETE SOARES ROCHA – ME. Sorriso – MT, 06 de Abril de 2010. MIRALDO GOMES DE SOUZA PREGOEIRO/SORRISO – MT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE****DECRETO MUNICIPAL Nº 027/2.010**

Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2010.

**MURILO DOMINGOS**, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

Art. 1º Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, poderão empenhar as dotações orçamentárias aprovadas pela Lei 3.422/2009, observados os valores disponibilizados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O pagamento de despesas no exercício de 2010, fica autorizado até o montante constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 3º Os limites previstos nos artigos 1º e 2º poderão ser alterados em ato da Secretaria Municipal de Fazenda, desde que não supere o valor da estimativa de arrecadação atualizada.

Art. 4º. Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos adicionais reabertos terão sua execução condicionada aos valores disponibilizados para empenho e pagamento.

Art. 5º. Ficam estabelecidas as metas bimestrais de arrecadação na forma constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 1º de Janeiro de 2010.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 06 de abril de 2010.

**MURILO DOMINGOS**

Prefeito Municipal

**ANEXO I**

METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO - 2010							Em R\$
Especificação	METAS DE ARRECADAÇÃO						ANUAL
	1º Bim	2º Bim	3º Bim	4º Bim	5º Bim	6º Bim	
<b>Receitas Correntes</b>	<b>43.044.840</b>	<b>51.859.121</b>	<b>48.749.906</b>	<b>48.326.562</b>	<b>45.817.543</b>	<b>52.684.764</b>	<b>290.482.736</b>
Receita Tributária	5.530.263	9.881.945	6.943.655	5.101.680	4.818.730	5.262.854	37.539.127
Receitas De Contribuições	1.384.397	2.444.273	1.457.233	2.912.865	2.301.374	2.496.741	12.996.883
Receita Patrimonial	320.230	602.674	1.028.593	1.064.032	842.711	2.335.999	6.194.238
Receita De Serviços	2.981.286	4.464.284	4.861.789	4.770.057	6.436.520	7.058.047	30.571.984
Transferências Correntes	32.105.932	32.905.723	33.357.775	33.435.186	30.432.040	34.516.399	196.753.055
Outras Receitas Correntes	722.733	1.560.221	1.100.861	1.042.742	986.167	1.014.724	6.427.448
<b>Receitas De Capital</b>	<b>1.144.355</b>	<b>14.189.998</b>	<b>5.381.091</b>	<b>8.554.861</b>	<b>9.301.431</b>	<b>16.376.101</b>	<b>54.947.838</b>
Operações De Crédito	0	0	0	2.557.602	3.069.123	4.704.875	10.331.600
Alienação De Bens	0	0	15.818	23.728	29.906	130.548	200.000
Transferências De Capital	1.144.355	14.189.998	5.365.273	5.973.532	6.202.403	11.540.678	44.416.238
Outras Receitas De Capital	0	0	0	0	0	0	0
<b>Rec. Intra-Orçamentária</b>	<b>580.000</b>	<b>585.000</b>	<b>720.000</b>	<b>592.000</b>	<b>615.000</b>	<b>899.000</b>	<b>3.991.000</b>
<b>TOTAL</b>	<b>44.769.194</b>	<b>66.634.119</b>	<b>54.850.997</b>	<b>57.473.424</b>	<b>55.733.974</b>	<b>69.959.865</b>	<b>349.421.573</b>

VALORES AUTORIZADOS PARA PAGAMENTOS RELATIVOS A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONSTANTES NA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2010							Em R\$
ENTIDADES	ATÉ JAN	ATÉ FEV	ATÉ MAR	ATÉ ABR	ATÉ MAI	ATÉ JUN	
<b>PREFEITURA</b>	<b>33.554.835</b>	<b>54.734.550</b>	<b>75.312.415</b>	<b>94.260.550</b>	<b>114.966.900</b>	<b>136.281.862</b>	
<b>CAMARA MUNICIPAL</b>	<b>726.777</b>	<b>1.453.555</b>	<b>2.180.332</b>	<b>2.907.109</b>	<b>3.633.887</b>	<b>4.360.664</b>	
<b>DAE - Dep. Água e Esgoto de Várzea Grande</b>	<b>1.515.834</b>	<b>2.687.160</b>	<b>3.927.387</b>	<b>5.167.615</b>	<b>6.476.744</b>	<b>7.785.873</b>	
<b>FUSVAG - Fundação de Saúde de Várzea Grande</b>	<b>739.915</b>	<b>1.522.518</b>	<b>2.731.996</b>	<b>4.012.618</b>	<b>5.506.679</b>	<b>7.000.739</b>	
<b>PREVIVAG - Instituto Seg. Soc. Serv. Mun. V. Grande</b>	<b>715.385</b>	<b>1.430.769</b>	<b>2.172.168</b>	<b>2.913.566</b>	<b>3.693.986</b>	<b>4.474.406</b>	
<b>Agência Municipal de Habitação</b>	<b>260.000</b>	<b>450.000</b>	<b>620.000</b>	<b>880.000</b>	<b>950.000</b>	<b>1.150.000</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>37.512.747</b>	<b>62.278.552</b>	<b>86.944.298</b>	<b>110.141.460</b>	<b>135.228.195</b>	<b>161.053.543</b>	
ENTIDADES	ATÉ JUL	ATÉ AGO	ATÉ SET	ATÉ OUT	ATÉ NOV	ATÉ DEZ	
<b>PREFEITURA</b>	<b>165.542.598</b>	<b>185.315.741</b>	<b>205.859.794</b>	<b>227.242.380</b>	<b>251.762.701</b>	<b>284.316.103</b>	
<b>CAMARA MUNICIPAL</b>	<b>5.450.830</b>	<b>6.177.608</b>	<b>6.904.385</b>	<b>7.631.162</b>	<b>8.357.940</b>	<b>9.828.740</b>	
<b>DAE - Dep. Água e Esgoto de Várzea Grande</b>	<b>9.439.510</b>	<b>10.886.443</b>	<b>12.402.276</b>	<b>13.918.110</b>	<b>15.433.944</b>	<b>18.505.916</b>	
<b>FUSVAG - Fundação de Saúde de Várzea Grande</b>	<b>8.992.819</b>	<b>10.558.024</b>	<b>12.265.522</b>	<b>14.115.310</b>	<b>15.965.099</b>	<b>22.038.500</b>	
<b>PREVIVAG - Instituto Seg. Soc. Serv. Mun. V. Grande</b>	<b>5.514.965</b>	<b>6.321.399</b>	<b>7.127.832</b>	<b>7.934.266</b>	<b>8.740.699</b>	<b>9.300.000</b>	
<b>Agência Municipal de Habitação</b>	<b>1.320.000</b>	<b>1.580.000</b>	<b>1.800.000</b>	<b>2.100.000</b>	<b>2.350.000</b>	<b>2.637.721</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>196.260.722</b>	<b>220.839.214</b>	<b>246.359.809</b>	<b>272.941.228</b>	<b>302.610.382</b>	<b>346.626.981</b>	

**AVISO DE RETIFICAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2010**

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, através do seu Pregoeiro, torna público aos interessados que, na publicação veiculada na edição do dia 31/03/2010 a pag. 77:

**Onde se lê: AVISO DE RESULTADO****PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2010**

Leia-se:

**AVISO DE RESULTADO****PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2010**

Várzea Grande – MT, 06 de Abril de 2010. Luciano Raci de Lima – Pregoeiro – Marcos José da Silva - Secretário de Administração

**AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2010-REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNERO ALIMENTÍCIO E MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AO PROGRAMA "PROJETO URBANO" COORDENADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO



E ASSISTÊNCIA SOCIAL, com realização prevista para o dia 20 de Abril de 2010, às 09h00min (horário de Mato Grosso). O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Comissão Permanente de Licitação, nos dias úteis das 14h00min às 17h30min, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R\$ 40,00 - não restituível e gratuitamente, no site: [www.varzeagrande.mt.gov.br](http://www.varzeagrande.mt.gov.br). Luciano Raci de Lima- Pregoeiro. Marcos José da Silva- Sec. Municipal de Administração. Várzea Grande-MT, 06 de Abril de 2010.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

#### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Vera – MT, torna público aos interessados que o processo licitatório **Tomada de Preços 005/2010**, cujo objeto é **CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO BAIRRO BOM JESUS, MUNICÍPIO DE VERA MT**, sagrou-se vencedora do certame, a empresa **CONSTRUTORA IMPACTO LTDA** com sede na Av. Jacarandás nº 4.948, Setor Industrial, Sinop MT, inscrita no C.N.P.J. Nº 26.601.047/0001-02, com valor da proposta de **R\$ R\$ 424.335,08**. Vera - MT 05/04/2010.

Nair Pretto – Presidente da Comissão Permanente de Licitação (DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

### RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2010

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2010

A Prefeitura Municipal de Vila Rica, através da Comissão Permanente de Licitação no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 003/2010 de 04/01/10, do tipo Menor Preço regida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que realizou-se às 09h00min do dia 06/04/10, ocasião em que deu-se o ato público objetivando a abertura dos envelopes "Habilitação" e "Proposta" para a contratação de pessoa jurídica para a construção de 04 (quatro) quadras sem cobertura, com 735,00 m² cada uma, que serão construídas no Projeto de Assentamento Santo Antônio do Beleza, Projeto de Assentamento São José, Projeto Caxangá e Projeto de Assentamento Ipê com recursos oriundos de Convênios, onde foi declarada vencedora do certame a empresa Construtora Birk Júnior Ltda no valor global de R\$ 381.419,76 (Trezentos e oitenta e um mil quatrocentos e dezanove reais e setenta e seis centavos), ou seja, R\$ 95.354,94 (Noventa e cinco mil trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa e quatro centavos) cada quadra. Vila Rica, 29 de Março de 2010.

Jurandir Pressi - Presidente da C.P.L. Portaria nº 003/2010

Publicar

#### RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato Processo Licitatório nº 10/2010, Publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 05/04/2010, pagina 70, **onde se lê:** Pregão Eletrônico nº 010/2010, **leia-se:** Pregão Eletrônico nº 05/2010.

Publicar

# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER

### Ata da Reunião Extraordinária da Mesa Diretora da Câmara de Colíder - to Grosso

Ao primeiro (1º) dia do mês de fevereiro (2) do ano de dois mil e dez (2010), às 9:00 hras, na sede da **Câmara Municipal de Colíder-MT.**, na sala de reunião da Presidência, reuniram-se os membros da Mesa Diretora, em reunião extraordinária, convocada pelo Primeiro Secretário e Segundo Secretário, vereadores **Osmar Serafini Rodrigues e Adir Felisbino Teixeira**, respectivamente, como lhes faculta o § 2º do art. 7º do Regimento Interno, com a presença do Vice-Presidente, vereador **Luiz Antonio Salgueiro**. Dando início a reunião o Primeiro Secretário, vereador **Osmar Serafini Rodrigues**, apresentou o Atestado Médico assinado pela Dra. **Adriana da Silva Arentes**, dando conta que o vereador **José de Freitas**, Presidente da Câmara Municipal e membro da Mesa Diretora, está impossibilitado de atender os deveres decorrentes do exercício do mandato, porque portador de enfermidade gravíssima que acabou por ser internado na Unidade de Terapia Intensiva – UTI, do Hospital Regional de Colíder e, por recomendação médica foi removido para a cidade de Cuiabá-MT., onde realiza exames e será transferido, por ordem médica já declarada para a cidade de São Paulo. Impossibilitado de exercer o mandato e a presidência da Câmara Municipal, a Mesa Diretora por unanimidade concedeu licença ao vereador **José de Freitas** do exercício do mandato e da Presidência para tratamento de saúde nos termos do Regimento Interno, art. 207, que dispõe que o **“Vereador que, por motivo de doença comprovada se encontre impossibilitado de atender aos deveres decorrentes do exercício do mandato, será concedida licença pra tratamento de saúde.”** Em seguida, a Mesa Diretora, por unanimidade, fundamentada no Regimento Interno, §2º do art. 7º, por conta do afastamento do Presidente por recomendação médica, convoca e empossa o Vice-Presidente vereador **Luiz Antonio Salgueiro** no cargo de Presidente enquanto perdurar o afastamento do Presidente. A Mesa Diretora, com a posse do Vice-Presidente, fica assim composta: vereador Luiz Antonio Salgueiro, Vice-Presidente no exercício da Presidência. Vereador **Osmar Serafini Rodrigues**, Primeiro Secretário. Vereador **Adir Teixeira**, Segundo Secretário. Em seguida o vereador **Luiz Antonio Salgueiro**, Vice-Presidente no exercício da presidência, utilizando a palavra fundamentado no Regimento Interno, art. 212, inciso III, propôs ao demais membros a convocação do suplente de vereador em substituição ao vereador **José de Freitas**, cuja proposta foi acolhida pelos demais membros. Em seguida, os Membros da Mesa Diretora decidiram ordenar ao setor competente que fossem cumpridas as formalidade ligais para a convocação da suplente de vereador que deverá tomar posse em substituição ao vereador **José de Freitas**, assim como que fossem tomadas as providencias necessárias para que o Vice-Presidente possa representar a **Câmara Municipal de Colíder-MT.** junto as instituições financeiras ou bancárias, enquanto estiver no exercício da presidência. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada as 09:45 horas. E, para constar, eu \_\_\_\_\_ (Maria Edineuza da Silva Peregó) lavrei a presente ata que vai assinada por todos. OSMAR SERAFINI RODRIGUES CI/ RG Nº 39461153 SSP/PR CPF Nº 484.279.509-4, ADDIR FELISTINO TEIXEIRA CI/RG Nº 724345 SSP/MT CPF Nº 333.091.409-20 LUIZ ANTONIO SALGUEIRO CI/RG Nº 10422226 SSP/MT CPF Nº 871.181.731-34

Asplemat/DO

## CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

### AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 018/2010

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO**, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; torna público que realizará a **LICITAÇÃO** a seguir caracterizada: **TOMADA DE PREÇOS Nº: 006/2010**; OBJETO DA LICITAÇÃO: **Aquisição de equipamentos para a Coordenadoria de Imprensa. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/04/2010 (segunda-feira). HORÁRIO: 09:00 HORAS. LOCAL: SALA DAS LICITAÇÕES DA CÂMARA MUN. DE SORRISO/MT. ENDEREÇO: AV. PORTO ALEGRE, 2615, CENTRO - TEL.: (066) 3545-7200 - SORRISO/MT; • EDITAL COMPLETO PODERÁ SER OBTIDO PELOS INTERESSADOS NO MESMO ENDEREÇO, NO HORÁRIO DAS 07:00H ÀS 13:00H. • O Certificado de Registro Cadastral, exigido no Edital, deverá ser providenciado junto à Prefeitura Municipal com, no mínimo, 03 (três) dias de antecedência. PUBLIQUE-SE; SORRISO/MT, em 06 de abril de 2010.**

Rosangela Aparecida da S. Bellão Gimenez - Presidente - CPL

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Ref.: Edital de Licitação – Carta Convite nº 004/2010

Processo Administrativo Nº 014/2010

Pelo presente termo, e observados os requisitos da Lei nº 8.666/93, homologo o resultado e adjudico seu objeto relativo à licitação aberta pelo Edital de Carta Convite nº 004/2010, modalidade menor preço por lote, as seguintes Empresas:

#### LOTE Nº 01

EMPRESA	VALOR
LAURENTI ASSUNÇÃO LTDA, CNPJ Nº 08.513.537/0001-67	R\$ 19.262,00

#### LOTE Nº 02

EMPRESA	VALOR
C.CEZAR DE OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA-ME, CNPJ Nº 00.454.293/0001-87	R\$ 19.750,20

#### LOTE Nº 03

EMPRESA	VALOR
C.CEZAR DE OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA-ME CNPJ Nº 00.454.293/0001-87	R\$ 11.770,50

O valor total dos itens ganhadores de todas as empresas totaliza o valor de R\$ 50.782,70 (cinquenta mil setecentos e oitenta e dois reais e setenta centavos). Em cumprimento ao que determina o art. 43 inciso VI da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94. Sorriso – MT, 06 de ABRIL de 2010.

Francisco das Chagas Abrantes - Presidente da Câmara Municipal

Asplemat/DO

### EDITAL NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

**SINDICATO DOS TRABALHADORES DO TRANSPORTE OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO – SITOMAT- CNPJ/MF: 02.485.324/0001-92**, única entidade de 1º grau representativa dos servidores públicos estaduais e municipais, da categoria composta pelos **motoristas, mecânicos, eletricitas, operadores de máquinas pesadas e dos demais trabalhadores dos departamentos de transportes oficiais dos órgãos Públicos Estaduais e Municipais, bem como de toda Administração Indireta (Empresas de Economia Mista, Fundações Públicas, Autarquias e Agências Reguladoras Estaduais), na base territorial deste Estado**, visto ser que esta entidade encontra-se devidamente registrada no 1º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá/MT, sob o nº. 215.751, protocolo e nº. 190.642 de 14 de Outubro de 1997, registro no Ministério do Trabalho e Emprego Processo nº. 24230.003505/90; Código Sindical MT/CEF nº. 000.000.000.044.79-2, com sede na Rua Rio Mutum, n.100, Bairro Grande Terceiro, CEP: 78.065-590, Cuiabá/MT; Em cumprimento ao disposto no artigo 605 da CLT, **N O T I F I C A** ao Estado de Mato Grosso, seus demais poderes tais como Assembléia Legislativa de Mato Grosso, Tribunal de Justiça de Mato Grosso, Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, suas Autarquias e Fundações tais como DETRAN, INDEA, INTERMAT, IOMAT, JUCEMAT, UNEMAT, e demais entes autônomos estaduais, como o CEPROMAT, notificando também todos os municípios do Estado de Mato Grosso, incluída a empresas publicais municipais e autarquias e demais poderes municipais a descontarem em folha de pagamento do mês de março de todos seus servidores (art. 582 da CLT), 1 (um) dia da remuneração observados o partilhamento e os percentuais do artigo 589, inciso I alínea C da CLT de seus servidores, filiados ou não a Sindicato ou Federação (Instrução Normativa nº. 01 de 30 de setembro de 2008), dos anos de 2005, 2006, 2007 e 2010, a título de Contribuição Sindical prevista no artigo 8º, inciso IV da Constituição Federal e nos artigos 579 a 610 da CLT e a creditarem através de Guia Recolhimento de Contribuição Sindical Urbana – GRCSU (art. 583, § 1º da CLT, Portarias nº. 488 de 23 de novembro de 2005 e nº. 186 de 10 de abril de 2008 ambas do Ministério do Trabalho e Emprego e Súmula 677 do Supremo Tribunal Federal) na conta deste Sindicato, existente da Caixa Econômica Federal, que serão encaminhadas por e-mail ou fax, que em caso de não recebimento ou dúvidas de todo procedimento, poderão as guias serem retiradas na internet nos sites [www.mte.gov.br](http://www.mte.gov.br) ou [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br), ou manter contato telefônico nos seguintes números: (65) 3634.3568, (65) 9218.7985, (65) 8417.4885 ou por e-mail: [dr.celsopinho@hotmail.com](mailto:dr.celsopinho@hotmail.com), tudo em conformidade com os artigos 586, 588, 589 e 591 da CLT, até 30 de abril, remetendo o comprovante de depósito para a Notificante (art. 583, § 2º da CLT). A falta do recolhimento no prazo acarreta a multa de 10% nos 30 primeiros dias, com adicional de 2% por mês subsequente de atraso, além de juros de mora de 1% ao mês e correção monetária (artigo 600 da CLT). Cuiabá/MT, 29 de Março de 2010, Antonio Marques de Pinho, Presidente.

**A GUARANTÁ ENERGÉTICA LTDA**, torna público que obteve da **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA/MT**, a Licença de Operação da **PCH Braço Norte III**, nº **298864/2010** com validade até **20/01/2013**, localizada no município de Guarantã do Norte / MT

**A NOVO MUNDO ENERGÉTICA S/A**, torna público que obteve da **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA/MT**, a Licença de Operação da Linha de Transmissão da **PCH Braço Norte IV** nº **298873/2010** com validade até **20/01/2013**, localizada no município de Novo Mundo / MT

**A NOVO MUNDO ENERGÉTICA S/A**, torna público que obteve da **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA/MT**, a Licença de Operação da **PCH Braço Norte IV**, nº **298870/2010** com validade até **20/01/2013**, localizada no município de Novo Mundo / MT

### FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS

**AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: CONVITE Nº 001/2010 TIPO: MENOR PREÇO**  
O **FUNSEM** - Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis/MT, através de sua **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **26/04/2010**, às **09:00** horas, licitação na modalidade convite, do tipo menor preço, para contratação de **01 (um) médico, profissional autônomo, regularmente inscrito no CRM/MT**, para realizar as perícias médicas nos aposentados por invalidez e nos segurados do **FUNSEM**. A habilitação, qualificação técnica e proposta de preço deverão estar em conformidade com o Edital de Licitação nº **001/2010**, afixado no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal de Vereadores, da Secretaria Municipal de Saúde e do **FUNSEM**, todos situados no município de Campo Novo do Parecis/MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na sede do **FUNSEM**, no horário de expediente das **07:00** horas às **13:00** horas, pelo telefone **(65) 3382-1168** e por email: [funsem@gmail.com](mailto:funsem@gmail.com). Edifício do **FUNSEM** - Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis/MT. Campo Novo do Parecis-MT, 06 de abril de 2010. **Cléria Jaqueline da Silva - Presidente da CPL**

**CLOVIS PICOLO FILHO E OUTROS**, com CPF nº **628.740.479-53**, torna público que requereu a junto a Secretaria Estado do Meio Ambiente - MT- **SEMA/MT**, as **LICENÇA Previa, Instalação e Operação** com Ramo de Atividade **Secagem e armazenamento de Grãos** localizado na ROD MT 220 FAZ AMERICA II do Município de TABAPORA -MT, não foi determinado EIA-RIMA.

**SIPAL INDUSTRIA E COMERCIO**, com CNPJ nº **02.937.632/0001-07**, torna público que requereu a junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Sorriso - MT -, as **LICENÇAS PREVIA E INSTALAÇÃO**, com Ramo de Atividade **Armazenamento de Grãos** localizado na Av Principal s/n Distrito de Boa Esperança do Município de Sorriso -MT, não foi determinado EIA-RIMA.

**JANE MARISA ACCO & CIA LTDA**, com CNPJ nº **08.174.728/0001-41**, torna público que requereu a junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Sorriso - MT-, as **LICENÇAS PREVIA E INSTALAÇÃO**, com Ramo de Atividade **Laboratório** localizado no Município de Sorriso -MT, não foi determinado EIA-RIMA.

**RDP COMERCIAL AGRICOLA LTDA**, com CNPJ nº **10.716.831/0001-18**, torna público que requereu a junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Sorriso - MT-, as **LICENÇAS PREVIA , INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO**, com Ramo de Atividade **Comércio atacadista de Defensivos Agrícolas**, localizado na Av Perimetral Sudeste nº **12.079** Bairro: Benjamin Raiser no Município de Sorriso -MT, não foi determinado EIA-RIMA

**PLANTUN COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA**, com CNPJ nº **02.108.194/0001-79**, torna público que requereu a junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Sorriso - MT-, a **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, com Ramo de Atividade **Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo**, localizado na Av Perimetral Sudeste nº **11731** Bairro: CENTRO no Município de Sorriso -MT, não foi determinado EIA-RIMA

**AGRO VISÃO INSUMOS AGRICOLAS LTDA**, com CNPJ nº **08.576.663/0001-60**, torna público que requereu a junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Sorriso - MT-, a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**, com Ramo de Atividade **Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo**, localizado na Av Perimetral Sudeste nº **11771** Bairro: CENTRO no Município de Sorriso -MT, não foi determinado EIA-RIMA

**Sisan Engenharia LTDA-Construtora**, CNPJ **04.751.205/0001-60**, **RUA AMERICO SALGADAO, N.º 727-QUILOMBO-CUIABA/MT** CEP **78.550-000**, solicita o comparecimento de seu funcionário **JOSE AUGUSTO SILVA DO NASCIMENTO**, portador da Carteira de Trabalho **86.939 Série 00043/MT**, no prazo de 5 dias úteis a contar da data desta publicação. O não comparecimento caracterizará em **ABANDONO DE EMPREGO**, conforme artigo 482, letra I da CLT.

**Sisan Engenharia LTDA-Construtora**, CNPJ **04.751.205/0001-60**, **RUA AMERICO SALGADAO, N.º 727-QUILOMBO-CUIABA/MT** CEP **78.550-000**, solicita o comparecimento de seu funcionário **JOSE ADAILTON ALENCAR**, portador da Carteira de Trabalho **08.560 Série 00019/MT**, no prazo de 5 dias úteis a contar da data desta publicação. O não comparecimento caracterizará em **ABANDONO DE EMPREGO**, conforme artigo 482, letra I da CLT.

**ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS APOSENTADOS DA SANEMAT - AEASA- RUA ESTEVÃO DE MENDONÇA 891 - CENTRO - CUIABÁ-MT. CNPJ: 02.283.381/0001-99**

### ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**FICAM CONVOCADOS OS EMPREGADOS APOSENTADOS FILIADOS À ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS APOSENTADOS DA SANEMAT - AEASA - A SE REUNIREM EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, NA SÉDE DA ASSOCIAÇÃO, NA CIDADE DE CUIABÁ - MATO GROSSO, NA RUA ESTEVÃO DE MENDONÇA N.º 891, - FUNDOS - NO DIA 30/04/2010, ÀS 08:30 HORAS, EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO E, ÀS 09:00 HORAS, EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO, PARA DELIBERAREM SOBRE A SEGUINTE ORDEM DO DIA:**

#### 1 – EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:

a) **DISCUSSÃO, VOTAÇÃO E APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO E DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA “AEASA” REFERENTES AO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2009.**

b) **OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DA ASSOCIAÇÃO.**

**CUIABÁ, 05 DE ABRIL DE 2010**

**VIRTES REGINALDO GONÇALVES DE QUEIROZ**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE CIMENTO, CAL E GESSO DE NOBRES E ROSÁRIO OESTE – MT.**

### EDITAL CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Cimento, Cal e Gesso de Nobres e Rosário oeste – MT, Através do seu presidente ao final assinado, com base no disposto pelo artigo 17, Alínea “C” do estatuto social do sindicato, vem convocar todos os trabalhadores integrantes da categoria profissional representada, empregados da empresa **USICAL IND. E COM. DE CAL LTDA**, sindicalizados ou não a comparecer em assembleia geral extraordinária que se realizará no dia **14 de Abril de 2010** (Quarta-feira), Local: **SEDE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES**, Avenida Getúlio Vargas nº. 1861, Próximo ao **Banco Sicredi**, cidade de Nobres/MT, às **18h00**min horas em primeira convocação, e **19h00**min horas segunda e última convocação, com qualquer número de presentes, para deliberar sobre a seguinte Ordem do dia; **a –** Discussão e aprovação de pontos a serem incluídos na pauta de reivindicações da categoria para data base de 1º de Maio; **b –** Autorização para que o Sindicato possa ajuizar dissídio coletivo de trabalho caso sejam frustradas as negociações com a classe patronal; **c –** Outros assuntos que surgirem. Nobres /MT 01 de Abril de 2010. Ademair A. da Silva – Presidente.

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO ATA REGISTRO DE PREÇO 10/2009**

CONTRATANTE: FUSVAG – FUNDAÇÃO DE SAÚDE GRANDE  
 CONTRATADO: WHITE MARTINS GÁSES INDUSTRIAIS DO NORDESTE S/A.  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÁSES MEDICINAIS PARA ATENDER À FUSVAG, COM REGIME DE COMODATO DOS TANQUES, CILINDROS E MISTURADOR.  
 DOTAÇÃO: 2.063. MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS ATIVIDADES – 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO..  
 VALOR: R\$ 289.496,83  
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGISTRO DE PREÇO 10/2009  
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES

**Edital de Convocação** Assembleia Geral Extraordinária

A Diretoria Provisória da ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DE DEFICIENTES – AMDE, na pessoa de seu Presidente **Aurélio Roberto C. Cruz**, convoca todos/as os/as associados/as para Assembleia Geral extraordinária, isso faz se necessário devido a não realização das eleições dia 14 passado. A diretoria informa que a eleição se realizará no dia 02/05/2010, tendo prazo para registro de chapas do dia 12/04 ao dia 24/04/2010 até as 12 horas. Essa assembleia realizará dia **11/04/2010** (domingo), às 14h00min. em primeira convocação e as 15h00min em segunda convocação, na sede social da AMDE – sito rua: Acre 161, CPA II. Tendo como pauta:

- Nova Comissão Eleitoral;
- Início de Registro de Chapas concorrentes para o triênio 2010/2012;

Cuiabá – MT, 01 de abril de 2010.



Aurélio Roberto C. Cruz

Presidente - provisório

**“Edital de Convocação”**

À Comissão organizadora da Associação de moradores do Distrito de Águaçu, com abrangência a todas as comunidades resolve:

De acordo com o estatuto em seu artigo 1º, com consórcio ao artigo 10º e 13º, convoca todos os moradores, para a assembleia geral para tratar de assuntos, conforme pauta abaixo:

- 1º- fundação da associação
- 2º- leitura e aprovação do estatuto
- 3º- inscrição para registro de chapa
- 4º- eleição e posse da diretoria eleita

A chapa a ser registrada terá o prazo de 30 (trinta) dias ou seja até o dia 05 de Maio de 2010, das 7:00hs até às 17:00hs, para o devido registro. A comissão ficará a disposição na sede da sub prefeitura até as 17:00hs deveram apresentar os documentos CPF, RG e Comprovante de residência.

A assembleia geral, será realizada no dia 15 de Maio de 2010 as 13:00.

Distrito de Águaçu, 05 de Abril de 2010.

Valdomiro Santana de Miranda

Presidente da Comissão

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO ECONÔMICO  
 AMBIENTAL DO VALE DO GUAPORÉ  
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º001/2008.**

Contratante: **Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sócio Econômico Ambiental do Vale do Guaporé**. Contratada: **SM Construtora Ltda**. Prorrogação de Prazo: O presente Contrato vigorará até o dia 31/12/2010, podendo ser prorrogado nos termos da Lei. Data: 01/04/2010.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL  
 DO “VALE DO RIO CUIABÁ”  
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Segundo Termo Aditivo do Contrato N.º 004/2008.**

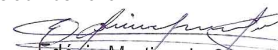
Contratante: **CIDES do “VALE DO RIO CUIABÁ”**. Contratada: **SM CONSTRUTORA LTDA**. Prorrogação de Prazo: O presente Contrato vigorará até o dia 31/12/2010, podendo ser prorrogado nos termos da Lei. Data: 01/04/2010.

**COOPERATIVA AGROPECUÁRIA TERRA VIVA – COOAVIL CNPJ 04.250.037/0001-29**, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a **Renovação da Licença de Operação**, para atividade de “Silos de Secagem e Armazenamento de Grãos”, localizado na Rod. MT 242, s/nº, Zona Rural, município de Sorriso - MT.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Nos termos do artigo 21º, Inciso I c/c Artigo 19º, parágrafo 2º do Estatuto do SENALBA/MT e na forma da Legislação vigente, ficam convocados pelo presente Edital, todos os Empregados da AFFEMAT – Associação dos Funcionários da Fazenda do Estado de Mato Grosso, associados ou não a este Sindicato, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia **13 de abril de 2010 (terça-feira)**, às **10:30h em primeira convocação** ou às **11:00 h em segunda e última convocação**, na sede da **AFFEMAT/CUIABÁ**, sito a **Rua: Marechal Floriano Peixoto, 173 – Centro - Cuiabá-MT** e no dia **14 de abril de 2010 (quarta-feira)**, às **10:30h em primeira convocação** ou às **11:00 h em segunda e última convocação** na **AFFEMAT/CLUBE/CUIABÁ**, sito na **Rodovia Emanuel Pinheiro, KM 22, Cuiabá-MT**, obedecendo ao quorum previsto no § 1º do Art. 19º do Estatuto do Sindicato,

quando estarão em debates assuntos constantes da seguinte ordem do dia: I - Análise e aprovação da pauta de reivindicações, visando a negociação para a celebração do Acordo Coletivo de Trabalho/2010/2012, entre o SENALBA/MT e a AFFEMAT; II - Concessão de autorização para o Sindicato negociar as reivindicações com o as empresa envolvida, firmar Acordo, Convenção Coletiva ou Termo Aditivo; III - Autorização para o Sindicato instaurar Dissídio Coletivo, na eventualidade de serem infrutíferas as negociações, bem assim para constituir advogado para conduzir as negociações Coletivas e o dissídio, com poderes Ad Judicia; IV - Análise e aprovação das Contribuições Assistencial, conforme previsão legal na CLT e jurisprudência dominante; V - Aprovar ou não que a Assembleia Geral Extraordinária se torne permanente até a assinatura do Instrumento Coletivo, ou o julgamento do Dissídio se for o caso. Cuiabá, 05 de abril de 2010.



Edésio Martins da Silva  
 Presidente do SENALBA/MT

**ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DE COMBATE AO CÂNCER**

**AVISO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO ONEROSA DE ESPAÇO FÍSICO PARA EXPLORAÇÃO DA ATIVIDADE DE LANCHONETE/CANTINA.** A Associação Matogrossense de Combate ao Câncer, através da Comissão especial de Licitação, torna Público para conhecimento dos interessados que, realizar licitação na **modalidade de Concorrência nº 001/2010/AMCC**, com objetivo de Locação de espaço Físico para exploração da atividade de lanchonete / Cantina. Os interessados deverão encaminhar a proposta até o dia 21 de maio de 2010, de segunda a sexta feira das 08h00 as 17h00, entregue na Secretaria da Presidência do Hospital de Câncer de Mato Grosso. Maiores informações, das 08h00 as 12h00 e das 14h00 às 18h00 na sede do Hospital de Câncer, situada na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 5.500, Bairro: Morada da Serra, Cuiabá-MT. Informações pelo telefone (065) 3648-7522. A aquisição do Edital deverá ser feita junto a Secretaria da Presidência ao custo não reembolsável de R\$ 70,00 (setenta reais).

**JOSE DOS PASSOS SOARES PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Sr. Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso, Dr. Arlan de Azevedo Ferreira, no uso de suas atribuições e consoante o inciso III do artigo 67 do Código de Processo Ético Profissional, através do presente edital, notifica o Sr. **Nelcivan Monteiro Rodrigues** a tomar ciência do Acórdão exarado nos autos do **Processo Ético Profissional 46/2008** em Plenária de Julgamento realizada em 23 de Março de 2010, sendo facultada a apresentação de “Recurso” ao Conselho Federal de Medicina no prazo de 30 (trinta) dias após publicação deste. A 2ª Via deste Edital fica afixada no átrio do CRM-MT.Cuiabá, 31 de março de 2010.

**Dr. Arlan de Azevedo Ferreira Presidente**

**COMUNICADO A SEMA**

**AGC – Empreendimentos Comerciais**, torna publico que requereu junto a SEMA a **RENOVAÇÃO LO** para **poço tubular, Av. Z,150 Cuiabá/MT.** (DMT/DO)

**COMUNICADO A SEMA**

**SUPERMERCADOS MODELO ITDA.**, torna publico que requereu junto a SEMA Secretaria estadual de Meio Ambiente a Renovação LO para os **poço tubulares,Cuiabá e Várzea Grande/MT.** (DMT/DO)

**Carlos Daniel Pozzobon Flores-CPF 474.223.431-68**, torna público que requereu da **SEMA/MT-Secretaria Estadual do Meio Ambiente**, a **LAU-Licença Ambiental Única e PRAD, da Fazenda Sonho Dourado, em Dom Aquino/MT.**

**Carlos Daniel Pozzobon Flores-CPF 474.223.431-68**, torna público que requereu da **SEMA/MT-Secretaria Estadual do Meio Ambiente**, a **LAU-Licença Ambiental Única e PRAD, do Sítio Flores, em Dom Aquino/MT.**

**SINCURT****ELEIÇÃO SINDICAL 2010/2013****EDITAL DE RESULTADO**

Pelo presente edital torno público o resultado da eleição realizada no dia 05 de Abril de 2010 para o período de três anos a Nova Diretoria do SINCURT - Sindicato das Indústrias de Curtimento de Couros, Peles e Afins do Estado de Mato Grosso, encabeçado pelo Evandro Luis Durli tendo como Vice-Presidente Edson Vanzella Pereira de Souza e os seguintes Diretores: Divino Martins de Jesus, Adriano Sales; Suplentes da Diretoria: Rodrigo Fuga, Eduardo Seleme, Paulo Roberto Bihl, Sebastião Moraes da Silva, José Antonio Sgrinholi, Volnei Roberto Durli, Dulfé Gonçalves Ferreira, Conselho Fiscal: Lucas Alves, Adelino de Souza Leite, Amós Pereira da Silva e seus Suplentes: José Ricardo Bihl, Marilete Terezinha Laurindo, Adriano Basso. Cuiabá, 07 de Abril de 2010

**Marcelo Paes de Barros**

Presidente

**EDITAL DE FUNDAÇÃO 2010****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Senhor Edson Teles de Oliveira, morador do Parque Residencial Tropical Ville, juntamente com o Senhor Edio Martins de Souza, Presidente da UCAMB, **CONVOCA**, todos os moradores acima de 16 anos do Parque Residencial Tropical Ville, com Fulcro no Artigo 5º, inciso XXI da Constituição Brasileira, com Base no Artigo 59º do Código Civil Brasileiro e Artigo 39º do Estatuto da UCAMB, para participar de uma **Assembleia Geral**

**Extraordinária, no dia 10 de Abril de 2010, as 16:30 horas, local no Centro do Parque Residencial Tropical Ville, nesta Capital. Para tratar da seguinte pauta:**

**I - Fundação da Associação de Moradores do Parque Residencial Tropical Ville**

**II - Eleição e Posse da Diretoria e do Conselho Fiscal;**

**III – Aprovação do Estatuo Social**

**IV – Outros Assuntos de Interesse da Comunidade**

**Publica-se**

Cumpra-se

Cuiabá-MT, 10 de Abril de 2010.

Edson Teles de Oliveira  
Remanescente

Edio Martins de Souza  
Presidente – UCAMB

**FUNDO EMERGENCIAL DA FEBRE AFTOSA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**– FEF/MT**

**ASSEMBLEIA GERAL DE LIQUIDAÇÃO/EXTINÇÃO DA ASSOCIAÇÃO.**

**O FUNDO EMERGENCIAL DA FEBRE AFTOSA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, CNPJ 00.352.186/0001-48, com sede à Alameda Dr. Annibal Molina, s/n, anexo ao MAPA. Neste ato representado pelo seu Presidente e Vice-Presidente do Conselho Deliberativo e Fiscal, convoca os conselheiros deliberativos titulares representantes das entidades associadas, conforme Art. 3º Letras A,B,C,D,E e F, para reunirem em Assembléia Geral de liquidação da Associação em conformidade dos Art. 6º, Parágrafo Único, Letra "C" e Art. 21 das disposições estatutária. Ordem do dia:

- 1- Liquidação e extinção da associação;
- 2- Destinação do Patrimônio e
- 3- Assuntos Gerais.

O presente edital comunica também aos colaboradores fornecedores e clientes e demais interessados na extinção da associação. (DMT/DO)

**SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE**

**TANGARÁ DA SERRA/MT**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2010/SAMAE**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**O SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso**, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO Nº. 008/2010/SAMAE**, que será regida pela Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e nos casos omissos pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, para seleção da melhor proposta pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PANIFICADORA PARA FORNECIMENTO DE LANCHE AOS DEPARTAMENTOS DO SAMAE**. A abertura do certame está prevista para às **08:00 horas do dia 19 de Abril de 2.010**. O horário de funcionamento do **SAMAE de Tangará da Serra/MT**, na Rua Dorvalino Minozzo, 1567 – S. Vila Alta é de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 07h00m às 11h00m e das 13h00m às 17h00m. Fone/Fax para contato: (65) 3326-9885 / 3326-3344. Tangará da Serra/MT, 06 de abril de 2010.

**PABLO RODRIGO PEREZ SELLE - Pregoeiro do SAMAE (DMT/DO)**

**SAAES – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2010**

O SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – N.º 004/2010**; Tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**; OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FORNECIMENTO DE CONECTIVIDADE IP PARA PROVIMENTO DE ACESSO PERMANENTE À REDE INTERNET MUNDIAL. ABERTURA DA SESSÃO: 20/04/2010 às 09:30 (horário de Brasília) 08:30 (horário de Mato Grosso); LOCAL: SAAES, Av. dos Jacarandás, 3960 – Setor comercial, ÍNTEGRA DO EDITAL: no endereço indicado e no site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br). Sinop/MT, 06 de abril de 2010.**

**Edna Maciel Escobar - Pregoeira**

**Asplemat/DO**

**INSTITUTO FLORESTA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL -**

**IFPDS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇO Nº 001/2010**

A Comissão Permanente de Licitação do Instituto Floresta de Pesquisa e Desenvolvimento Sustentável - IFPDS, torna público que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preço nº 001/2010, do Tipo Menor Preço para contratação de empresa para execução de construção de 01 (um) Barracão de 411 m², para atender o convenio ECV 310/2009 entre Centrais Elétricas Brasileiras S.A - ELETROBRAS, Instituto Floresta de Pesquisa e Desenvolvimento Sustentável – IFPDS e Universidade do Estado de Mato Grosso- UNEMAT cuja abertura ocorrerá às 09:00 horas do dia 26/04/2010 na sede do Instituto Floresta de Pesquisa e Desenvolvimento Sustentável, Av. Ariosto da Riva, nº 3413 - centro. O Edital completo poderá ser adquirido pelo valor não reembolsável de R\$ 50,00 (cinquenta reais), no endereço citado no horário comercial até o dia 22/04/2010, informações pelo telefone: (0XX-66)- 3521-2188.

Alta Floresta- MT, 05 de Abril de 2010.

Marília Carnhelutti

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**TRANSMISSORA MATOGROSSENSE DE ENERGIA S/A**

**CNPJ 10.994.254/0001-26**

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os senhores acionistas da TRANSMISSORA MATOGROSSENSE DE ENERGIA S/A, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, em segunda convocação, a realizar-se no dia 13 de abril de 2010, às 10:00 horas, em sua sede social na Avenida Miguel Sutil, 8695, 2º andar – conjunto 2 – sala 1, Cuiabá – MT, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (1) Alteração da redação dos artigos 8º “caput” e 18 alínea “h” e inserção de parágrafo único ao artigo 29 do Estatuto Social da Companhia. Cuiabá, 06 de abril de 2010. Adhemar Palocci - Presidente do Conselho de Administração. (DMT/DO)

**ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N ° 007/2010**

A Prefeitura de Poxoréu torna público para conhecimento dos interessados que nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10520/2002 e suas alterações posteriores, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial para Aquisição de materiais odontológicos, radiológicos, hospitalares, medicamentos e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. A abertura das propostas será realizada no dia 20/04/2010, a partir das 08:30 horas, na sala de Licitação da Prefeitura de Poxoréu/MT, situada a Av. Brasília, 809 Jardim das Américas, Poxoréu-MT. Mais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado com a equipe de apoio. Os interessados poderão retirar o Edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, ou pelo site – [www.poxoreu.mt.gov.br](http://www.poxoreu.mt.gov.br). Poxoréu-MT, 06 de abril de 2010 **Ildibrande Alves Barcelos Pregoeiro Oficial**

**COMARCA DE JACIARA –MT**

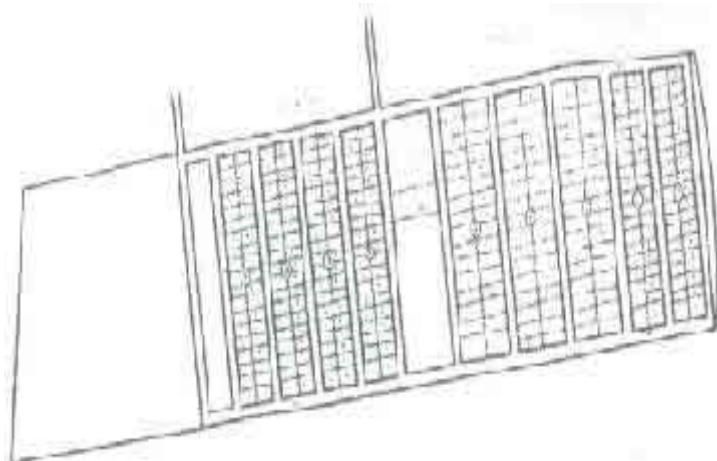
**EDITAL**

**IZABEL CRISTINA VICTOR COELHO JAJAH NOGUEIRA, Tabeliã Designada do Cartório do 1º Ofício de Jacira –MT – REGISTRO DE MOVEIS - na forma da lei, etc.**

Faz saber que foram apresentada neste Cartório para exame de interessados, na conformidade com o Decreto-Lei Federal n.58/37, de 10 dezembro de 1.937, Regulamento pelo Decreto Federal n.3079, de 15 de setembro de 1.938 e pela Lei Federal n. 6.766/79, de 19 de dezembro de 1.979, o Memorial e Mapa, elaborados e assinados pelo Responsável Técnico Arquiteto JOSE APARECIDO DOS SANTOS –CREA N.5324 TD 14º Região; Projetos sob n.113/09, aprovado pela Prefeitura Municipal de Jaciara – MT, em data de 18.11.2009, Certidões e mais Documentos relativos a venda de terrenos em lotes, que compreende o loteamento Denominado “ LOTEAMENTO ZE ARAÇA”, localizado neste Município de Jaciara- MT, de propriedade do MUNICIPIO DE JACIARA –MT, portador do CNPJ n. 03.347.135/0001-16, através da Matrícula número R/2.955, fls.255, do livro n.2-I, desde RGI de Jaciara –MT, de onde fora desmembrado um Área de 18,4324 hectares; Utilizado-se, com o Loteamento, área de 13,9712 hectares, desta sendo 59,11 % com os lotes; 26,67 % com arruamento; 10,44% com Área Verde E 3,28 % com Equipamentos Comunitários; para o efeito de, decorridos o prazo De quinze (15) dias, data da ultima publicação deste no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e na ausência de qualquer impugnação, proceder –se –á o competente Registro. Jacira –MT,; 05 de Abril de 2.010. (a) Izabel Cristina V.C. Jajah nogueira –Oficial deste RGI de Jaciara –MT.



*Izabel Cristina V.C. Jajah Nogueira*  
TABELIÃ DESIGNADA  
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO  
JACIARA - MT



(DMT/DO)

**HOTÉIS RIO ALEGRE S.A.**  
CNPJ(MF) Nº 24.693.756/0001-21

Senhores Acionistas: Em cumprimento as disposições legais e estatutárias, o HOTÉIS RIO ALEGRE S.A., vem submeter à apreciação de V. Sas o **BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**, relativa ao exercício findo em 31 de dezembro de 2009. A Diretoria.

**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009**

ATIVO			PASSIVO		
	31/12/09 R\$	31/12/08 R\$		31/12/09 R\$	31/12/08 R\$
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>449.074,18</b>	<b>451.157,03</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>64.185,88</b>	<b>773.713,14</b>
Disponibilidades	46.114,68	28.557,04	Fornecedores	4.559,84	5.625,65
Clientes	0,00	87.953,20	Instituições Financeiras	0,00	0,00
Adiantamento para Viagens	11.752,09	9.585,52	Sociais, Trabalhistas e Tributárias	51.086,04	22.344,91
Adiantamento de Salários	56.180,18	36.080,18	Adiantamento de Clientes	0,00	547.202,58
Adiantamento de Serviços	157.088,08	113.491,15	Empréstimos	0,00	190.000,00
Impostos a Recuperar	4.888,37	5.878,61	Contas a Pagar	8.540,00	8.540,00
Adiantamentos a Fornecedores	127.642,08	127.642,08	<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>13.672.353,83</b>	<b>11.962.579,70</b>
Valores Judiciais	44.960,88	37.590,92	AFAC-Adto. Futuro Aumento Capital	6.583.312,00	5.703.312,00
Estoques	447,82	4.378,33	Conta Corrente / Acionistas	8.079,96	8.079,96
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>8.040.344,98</b>	<b>9.383.905,34</b>	Empréstimos de Pessoas Ligadas	190.000,00	0,00
Realizável a Longo Prazo:			Debêntures Conversíveis	5.047.614,80	4.567.140,53
Empréstimos a Controladora	513.758,26	513.600,00	Debêntures Inconversíveis	6.583.312,00	5.703.312,00
Depósito Judicial	25.673,85	0,00	Obrig. Fiscais e Compulsórias	160.816,51	160.816,51
Imobilizado	6.465.059,30	6.435.059,30	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>(5.247.120,55)</b>	<b>(2.901.230,47)</b>
(-) Depreciações Acumuladas	(2.159.886,96)	(1.825.741,32)	Capital Social	3.404.251,44	3.404.251,44
Diferido	5.326.234,19	5.326.234,19	Prejuízos Acumulados	(8.651.371,99)	(6.305.481,91)
(-) Amortizações Acumuladas	(2.130.493,66)	(1.065.246,83)			
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>8.489.419,16</b>	<b>9.835.062,37</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>8.489.419,16</b>	<b>9.835.062,37</b>

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009			DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009		
DEMONSTRAÇÃO	31.12.09 - R\$	31.12.08 - R\$	DEMONSTRAÇÃO	31.12.09 - R\$	31.12.08 - R\$
(+) RECEITA BRUTA VENDAS DE PROD. E SERV.	635.751,08	316.229,82	1. Saldo anterior dos prejuízos acumulados	(6.305.481,91)	(3.642.628,13)
. Receita de Hospedagens	635.751,08	316.229,82			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(83.115,44)	(34.374,41)	2. Ajustes de exercícios anteriores:		
. Impostos s/ Vendas de Produtos e Serviços	(83.115,44)	(34.374,41)	2.1. Efeitos da mudança de critérios contábeis	0,00	0,00
(=) RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS	552.635,64	281.855,41			
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS VENDIDOS	(819.732,00)	(895.299,31)	3. Prejuízo líquido do exercício	(2.345.890,08)	(2.662.853,78)
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	(267.096,36)	(613.443,90)	4. Prejuízos acumulados	(8.651.371,99)	(6.305.481,91)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	(2.078.793,72)	(2.049.409,88)			
. Despesas Administrativas e Gerais	(1.429.892,39)	(1.454.432,92)			
. Receitas Financeiras	0,39	250,91			
. Despesas Financeiras	(648.901,72)	(595.227,87)			
(=) RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO	(2.345.890,08)	(2.662.853,78)			
(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO	(2.345.890,08)	(2.662.853,78)			

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009				
HISTÓRICO	CAPITAL SOCIAL	PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTALS	
Saldo em 31 de dezembro de 2008		3.404.251,44	(6.305.481,91)	(2.901.230,47)
Resultado do exercício		0,00	(2.345.890,08)	(2.345.890,08)
Saldo em 31 de dezembro de 2009		3.404.251,44	(8.651.371,99)	(5.247.120,55)

**NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS LEVANTADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009**

**NOTA 01 – CONTEXTO HISTÓRICO/OPERACIONAL** - A Companhia foi constituída pelo regime de capital autorizado em 8 de fevereiro de 1988, tendo sua sede e foro na Rodovia Transpantaneira – Km. 62, no município de Poconé(MT), tendo como objetivo mercantil o ramo de hotel turístico, com serviços de hospedagem, bar, restaurante, lanchonete e lazer, podendo ainda, participar de outras sociedades como forma de realizar plenamente seu objetivo social ou para usufruir de incentivos fiscais ou financeiros. **NOTA 02 – ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS** - a) As demonstrações contábeis estão apresentadas de conformidade com a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, já com as alterações introduzidas pela Lei nº 11.638, de 28 de dezembro de 2007 e pela Medida Provisória nº 449, de 3 de dezembro de 2008, convertida na Lei nº 11.941/2009. As alterações advindas da nova legislação não resultaram em modificações relevantes. Dentre essas modificações destaca-se: **1)** O ativo diferido fica restrito às despesas pré-operacionais e o seu valor ficará demonstrado no grupo do ativo não circulante até a sua completa amortização, conforme prevê o artigo 299-A, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976; e **2)** Periodicamente verificar-se-á o grau de recuperação dos valores registrados no ativo imobilizado e diferido, conforme estipula o § 3º do artigo 183 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. **b)** A Companhia não está obrigada à elaboração e publicação da demonstração dos fluxos de caixa, conforme estipula o § 6º do artigo 176 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. **NOTA 03 – DIFERIDO – DESPESAS PRÉ-OPERACIONAIS** - A empresa deu início definitivo na operacionalização do seu empreendimento. O saldo das despesas pré-operacionais passou a ser amortizado à taxa de 20% (vinte por cento) ao ano. No ano-calendário de 2009 a Companhia amortizou no ativo diferido a importância de R\$ 1.065.246,83 (um milhão, sessenta e cinco mil, duzentos e quarenta e seis reais e oitenta e três centavos). **NOTA 04 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS** - As principais práticas contábeis adotadas na elaboração das demonstrações contábeis foram: **a)** APURAÇÃO DO RESULTADO – O resultado é apurado pelo regime de competência. **b)** OS ATIVOS REALIZÁVEIS E OS PASSIVOS EXIGÍVEIS, no curso do exercício seguinte estão demonstrados como circulantes; **c)** ATIVO IMOBILIZADO – Avaliado pelo custo de aquisição e ou construção corrigido monetariamente pelo método oficial. Os bens ativos suscetíveis de depreciação foram depreciados pelo método linear; **d)** ATIVO DIFERIDO – Os recursos aplicados em despesas durante o período que antecedeu o início das operações da Companhia foram diferidos, de acordo com o item V do artigo 179 da lei nº 6.404/76, levando-se em conta as regras estabelecidas pela IN (SRF) 54/88, e é representado pelas Despesas Pré-Operacionais líquidas incorridas corrigidos monetariamente até 31/12/95. A partir do ano-calendário de 2008, o saldo apresentado começou a ser amortizado à taxa de 20% (vinte por cento) ao ano. O saldo remanescente ficará demonstrado no subgrupo do ativo diferido até a sua total amortização, conforme dispõe o artigo 299-A, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. **e)** PASSIVO NÃO CIRCULANTE - EXIGÍVEL A LONGO PRAZO – Está demonstrado por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos quando aplicáveis, dos correspondentes encargos e variações incorridas. **OBRIGAÇÕES COMPULSÓRIAS A RECOLHER** - Refere-se ao valor do IRPJ calculado e provisionado sobre o saldo credor Diferença Correção Monetária BTNF/IPC/90. No presente exercício social a Companhia deixou de proceder a atualização monetária do mencionado valor, por entender ser a obrigação tributária indevida. **DEBÊNTURES:** O valor de R\$ 6.730.145,36, refere-se a emissão de debêntures conversíveis e inconversíveis em ações, realizada na forma do artigo 5º, da Lei nº 8.167/91. Sobre o valor original incidiram encargos financeiros equivalentes a variação da TJLP, mais juros de 4% ao ano. **NOTA 05 – CAPITAL SOCIAL** – O Capital Social Integralizado da Companhia é de R\$ 3.404.251,44, representado por ações nominativas, sem valor nominal, assim representado:

SUBSCRITO E INTEGRALIZADO	R\$ 3.404.251,44
-Ações Ordinárias Nominativas	R\$ 1.711.659,21
-Ações Preferenciais Nominativas Classe "A"	R\$ 1.214.157,21
-Ações Preferenciais Nominativas Classe "B"	R\$ 478.435,02

**NOTA 06 – PROJETO SUDAM** - a) A Companhia teve seu projeto original aprovado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM, em 07/07/88, conforme Resolução CONDEL/SUDAM nº 6.616, e o mesmo foi declarado pela SUDAM como de seu interesse, classificado na faixa "C" de prioridade, conforme estabelece a Resolução CONDEL/SUDAM nº 2.525, de 23/04/76. **b)** A Empresa através do processo SUDAM nº 003446/91, Parecer DAP/DAI nº 042/92, teve aprovado o pedido de reformulação do projeto, e o seu enquadramento na sistemática dos incentivos fiscais advinda da Lei nº 8.167/91, Decreto nº 101/91 e Resolução CONDEL/SUDAM nº 7.077/91. **c)** A Empresa declinou do direito a continuar usufruindo da colaboração financeira, oriunda dos recursos do Fundo de Investimentos da Amazônia – FINAM – vinculados ao artigo 5º e 9º da Lei nº 8.167/91, e solicitou à SUDAM a expedição do competente CERTIFICADO DE EMPREENDIMENTO IMPLANTADO – CEI. O referido CEI, até a presente data, ainda não foi expedido por aquela autarquia. Poconé(MT), 31 de dezembro de 2009 – CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Presidente: Antônio Vicente Mamede de Arruda – Vice-Presidente: Antônio Carlos Mamede de Arruda – Membro: Ana Lúcia Prado Mamede de Arruda – DIRETORIA EXECUTIVA – Diretor Presidente: José Namen Sanches Boabaid – Diretora Superintendente: Kátia Rabello – CONTABILISTA: Eli Rocha – TC-CRC-PR-011702/O-7-T-MT.

**PARECER DO AUDITOR INDEPENDENTE**  
**Ilm<sup>os</sup> Srs. Membros do Conselho de Administração, Diretoria e Acionistas de HOTÉIS RIO ALEGRE S.A.**  
**Poconé (MT)**

- Examinei o Balanço Patrimonial da **HOTÉIS RIO ALEGRE S.A.**, levantado em 31 de dezembro de 2009, e suas respectivas Demonstrações do Resultado do Exercício e das Mutações do Patrimônio Líquido, correspondentes ao exercício findo naquela data, elaborado sob a responsabilidade de sua administração. Minha responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.
- Meus exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreendem:
  - O planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da Companhia;
  - A constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; e
  - A avaliação das práticas e das estimativas mais representativas adotadas pela administração da Companhia, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.
- Como fui contratado após o encerramento do exercício, não foi possível adotar certos procedimentos de auditoria, tais como contagem de numerários e inspeção física dos bens que compõem o seu Ativo Imobilizado e análise de confirmação dos saldos para essa data, sobre as quais não formei opinião.
- Em minha opinião as Demonstrações Contábeis referidas no parágrafo (1), observado o parágrafo (3) acima, e lidas em conjunto com as Notas Explicativas, representam adequadamente em todos os aspectos relevantes, a posição Patrimonial e Financeira de **HOTÉIS RIO ALEGRE S.A.**, em 31 de dezembro de 2009, o resultado de suas operações e as mutações de seu Patrimônio referentes ao exercício findo naquela data de acordo com os princípios de Contabilidade, emanados da Legislação Societária e Normas Brasileiras de Contabilidade.
- As demonstrações contábeis referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2008, apresentadas para fins de comparação, não foram por mim examinadas.

Cuiabá(MT), 25 de março de 2010

**RAFAEL THAIS FERMINO DOS SANTOS**  
**AUDITORA INDEPENDENTE**  
**CONTADORA CRC-MT 0011586/0-3**

## AGROPECUÁRIA RICARDO FRANCO S/A

### RELATÓRIO DA DIRETORIA

**SENHORES ACIONISTAS:** Em atendimento as disposições legais e estatutárias, submetemos a apreciação de V.sas., as demonstrações contábeis correspondentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2009, acompanhado do Parecer dos Auditores Independentes. Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais. Santo Antonio de Leverger – MT, 30 de março de 2010.

#### BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009 E 2008

DESCRIÇÃO	ATIVO EM R\$ 1		DESCRIÇÃO	PASSIVO R\$ 1	
	2009	2008		2009	2008
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>7.344.393</b>	<b>4.855.659</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>113.364</b>	<b>169.900</b>
<b>DISPONIBILIDADES</b>	<b>464.907</b>	<b>1.049.820</b>	Fornecedores	90.583	155.997
Caixa e bancos	3	1.049.820	Obrigações sociais	10.499	1.058
Aplicações financeiras	464.904	0	Obrigações tributárias	75	106
<b>DIREITOS REALIZÁVEIS</b>	<b>560.380</b>	<b>109.617</b>	Provisão de férias	8.900	6.618
Clientes	325.225	0,00	Outras contas a pagar	3.307	6.121
Direitos a receber	93.847	29.791	<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>15.064.079</b>	<b>13.630.053</b>
Contas correntes	27.694	0	Debêntures conversíveis	12.031.258	10.885.922
Impostos a recuperar	112.793	79.826	Debêntures não conversíveis	3.032.821	2.744.131
Outros direitos	821	0	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>(2.729.135)</b>	<b>(3.610.859)</b>
<b>ESTOQUES</b>	<b>6.310.604</b>	<b>3.687.720</b>	Capital Realizado	6.000.000	6.000.000
Rebanho bovino	6.310.604	3.687.720	Subscrito	6.000.000	6.000.000
<b>OUTROS DIREITOS REALIZÁVEIS</b>	<b>8.502</b>	<b>8.502</b>	<b>Resultados Acumulados</b>	<b>(8.729.135)</b>	<b>(9.610.859)</b>
Despesas de exercícios seguintes	8.502	8.502			
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>5.103.915</b>	<b>5.333.435</b>			
<b>Imobilizado</b>	<b>4.514.835</b>	<b>4.744.355</b>			
Imobilizações	10.595.875	10.404.006			
Depreciação Acumulada	(6.081.040)	(5.659.651)			
Diferido	589.080	589.080			
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>12.448.308</b>	<b>10.189.094</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>12.448.308</b>	<b>10.189.094</b>

(As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis)

#### DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO | Em R\$ 1

DESCRIÇÃO	01/jan/09	01/jan/08
	A	a
<b>RECEITA BRUTA</b>	<b>493.146</b>	<b>2.264.360</b>
Receita de venda – Pecuária	493.146	2.264.360
<b>DEDUÇÕES</b>	<b>(17.580)</b>	<b>(215.476)</b>
Impostos e contribuições	(17.580)	(215.476)
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>475.566</b>	<b>2.048.884</b>
<b>CUSTOS DE PRODUTOS VENDIDOS</b>	<b>(676.890)</b>	<b>(1.309.404)</b>
Custos dos produtos pecuários vendidos	(297.332)	(807.350)
Custos de produção	(379.558)	(502.054)
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>(201.324)</b>	<b>739.480</b>
<b>RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>1.083.048</b>	<b>(129.878)</b>
Despesas financeiras	(1.435.595)	(1.318.749)
Receitas financeiras	66.391	60.357
Despesas com vendas, gerais e administrativas.	(298.749)	(372.433)
Despesa de depreciações	(691.152)	(706.097)
Variação patrimonial líquida	2.920.217	557.850
Outras receitas	521.936	1.649.194
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>	<b>881.724</b>	<b>609.602</b>
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>881.724</b>	<b>609.602</b>
Lucro por lote de mil ações	146,95	101,60

(As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis)

#### DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO | EM R\$ 1

Descrição	2009	2008
	<b>Fluxos de Caixa das atividades operacionais</b>	
Lucro líquido antes do imposto de renda e contribuição social	881.724	609.602
Ajustes por:		
Depreciação	691.152	706.097
Avaliação de estoques	(1.625.104)	(1.523.190)
Superveniências ativas	(1.295.112)	(557.850)
Juros e variações longo prazo provisionados	1.434.026	1.315.400
	<b>86.686</b>	<b>550.059</b>
Redução nas contas a receber de clientes	(325.225)	41.951
Redução em estoques realizados	297.332	927.350
Aumento de outros direitos realizáveis	(92.571)	(28.168)
Diminuição nas obrigações sociais e outros	11.692	(5.291)
Aumento nas contas a pagar – fornecedores	(65.414)	62.968
<b>Caixa proveniente das operações</b>	<b>(87.500)</b>	<b>1.548.869</b>
Impostos e contribuições retidos por terceiros e provisionados	(32.967)	(20.953)
<b>Caixa líquido proveniente das atividades operacionais</b>	<b>(120.467)</b>	<b>1.527.916</b>
<b>Fluxos de caixa das atividades de investimento</b>		
Compra de ativo imobilizado	(983.568)	(785.817)
Recebimento pela venda de imobilizado	521.936	125.992
<b>Caixa líquido usado nas atividades de investimento</b>	<b>(461.632)</b>	<b>(659.825)</b>
<b>Fluxos de caixa das atividades de financiamento</b>		
Recebimento de adiantamento com terceiros	(2.814)	3.133
<b>Caixa líquido usado nas atividades de financiamento</b>	<b>(2.814)</b>	<b>3.133</b>
<b>Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa</b>	<b>(584.913)</b>	<b>871.224</b>
<b>Caixa e equivalentes de caixa no início do período</b>	<b>1.049.820</b>	<b>178.596</b>
<b>Caixa e equivalentes de caixa no fim do período</b>	<b>464.907</b>	<b>1.049.820</b>

#### DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PERÍODO DE 01/JAN./05 A 31/DEZ./09 | EM R\$

HISTÓRICO	CAPITAL REALIZADO	RESULTADOS ACUMULADOS	TOTAL
Saldos em 01/jan./05.	6.000.000	(7.458.898)	(1.458.898)
Ajuste de períodos anteriores		(4.737)	(4.737)
Prejuízo do exercício		(1.740.426)	(1.740.426)
<b>Saldos em 31/dez./05.</b>	<b>6.000.000</b>	<b>(9.204.061)</b>	<b>(3.204.061)</b>
Prejuízo do exercício		(1.462.928)	(1.462.928)
<b>Saldos em 31/dez./06.</b>	<b>6.000.000</b>	<b>(10.666.989)</b>	<b>(4.666.989)</b>
Prejuízo do exercício		446.528	446.528
<b>Saldos em 31/dez./07.</b>	<b>6.000.000</b>	<b>(10.220.461)</b>	<b>(4.220.461)</b>
Lucro do exercício		609.602	609.602
<b>Saldos em 31/dez./08.</b>	<b>6.000.000</b>	<b>(9.610.859)</b>	<b>(3.610.859)</b>
Lucro do exercício		881.724	881.724
<b>Saldos em 31/dez./09.</b>	<b>6.000.000</b>	<b>(8.729.135)</b>	<b>(2.729.135)</b>

(As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis)

#### NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 31 DE DEZEMBRO DE 2008 | (Valores Expressos em R\$ 1)

**1- CONTEXTO OPERACIONAL:** Agropecuária Ricardo Franco S/A, tem por objetivo social a exploração pecuária e tem projeto econômico financeiro aprovado junto a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM. **2 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:** Essas demonstrações foram elaboradas com observância aos Princípios de Contabilidade emanados da Legislação Societária e com base na Lei nº 9.249/95, que dentre outras determinações eliminou a correção monetária de balanço para fins fiscais e societários a partir do exercício de 1996. A Lei nº 11.638/2007 (alterada pela Lei nº 11.941/2009), alterou e revogou dispositivos da legislação societária brasileira, estabelecendo nova forma relativamente à elaboração e divulgação das demonstrações contábeis. O processo de convergência vem sendo desenvolvido por meio do CPC – Comitê de Pronunciamentos Contábeis. A Administração permanece acompanhando as normatizações ainda em processo de elaboração, buscando determinar com precisão os possíveis impactos da adoção da nova lei em suas futuras demonstrações. **3 – PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS:** **A) Apreciação do resultado em fase pré-operacional** - O resultado em fase pré-operacional até Maio de 2000 obedeceu aos ditames da IN 54/89 sendo reconhecido como Ativo Diferido. **B) Aplicações Financeiras** - Os créditos de Aplicações no Mercado Financeiro são refletidos a valores de face ajustados para cálculo de rendimentos contratados, não sendo previsto perdas nas realizações. **C) Estoques** - Os estoques são avaliados ao custo médio de aquisição ou de mercado, dos dois o menor. Sua composição em 31 de Dezembro de 2009 era a seguinte:

Discriminação	Valor	D) Imobilizado – Está demonstrada ao custo de aquisição, ajustada por depreciações acumuladas, calculadas pelo método linear, a taxas estabelecidas em função do tempo de vida útil, fixado por espécie de bens. E) Diferido – Representando pelas despesas pré-operacionais do exercício, de acordo com os procedimentos estabelecidos pelas Instruções Normativas SRF nº 54/88 e 65/89.	Discriminação	Saldo em 31/12/09
Bezerros -	3.114.220		Resultados – Fase pré-operacional	370.216
Bezerras -	3.196.384		Estudos e Projetos	218.864
<b>TOTAL:</b>	<b>6.310.604</b>		<b>TOTAL</b>	<b>589.080</b>

As despesas pré-operacionais não estão sendo amortizadas.

**4- DEBÊNTURES:** Emitidos conforme escritura particular de emissão de debêntures conversíveis em ações registradas no 5º serviço notarial de Cuiabá – MT. Livro nº41 – h folha 280-288.

**5 – SEGUROS:** Os ativos da empresa são segurados pelo grupo controlador.

**6 – PROJETO DE IMPLANTAÇÃO:** A empresa teve projeto aprovação, pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM, e como consequência à empresa passou a receber a colaboração financeira dos recursos oriundos do FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA – FINAM, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.167 de 16/01/1991.

**7- CAPITAL SOCIAL:** O Capital Social é composto da seguinte forma:

<b>ACOES ORDINÁRIAS</b>	<b>6.000.000</b>	<b>ACOES EMITIDAS</b>	<b>6.000.000</b>
-------------------------	------------------	-----------------------	------------------

JORGE NAZARENO BIONDO | CPF: 118.016.970-00  
ACIONISTA DIR. PRESIDENTE

SÉRGIO LUIZ BIONDO | CPF: 248.434.230-68  
ACIONISTA DIR. SUPERINTENDEnte.

FLÁVIO ERIBERTO BIONDO | CPF: 783.330.087-04  
ACIONISTA DIRETOR | ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

ODILON EUGÊNIO BIONDO  
CPF: 856.817.767-00

JOSÉ GERALDO ALVES TEIXEIRA | CPF: 115.729.817-68  
CRC – RJ 052442-3 – S – MT | TÉCNICO DE CONTABILIDADE

#### PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Ilmos. Srs. DIRETORES E ACIONISTAS de AGROPECUÁRIA RICARDO FRANCO S/A 30 de março 2010

1. Examinamos o balanço patrimonial de AGROPECUÁRIA RICARDO FRANCO S/A, levantado em 31 de dezembro de 2009, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e do fluxo de caixa, correspondentes ao exercício findo nessa data, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis. 2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil, que requerem que os exames sejam realizados com objetivo de comprovar a adequação da apresentação das demonstrações contábeis em todos os seus aspectos relevantes. Portanto, nossos exames compreenderam entre outros procedimentos: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da entidade; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da entidade, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. 3. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis referidas no parágrafo "1" representam, adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira de AGROPECUÁRIA RICARDO FRANCO S/A, em 31 de dezembro de 2009, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e o seu fluxo de caixa nas operações, referentes ao exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. 4. As demonstrações contábeis relativas ao exercício anterior findo em 31 de dezembro de 2008, foram por nós examinadas, conforme Parecer sem ressalvas emitido em 30 de janeiro de 2009.

JORGE LUIZ CALAZA ROCHA  
CONTADOR - CRC - RJ nº 62.580/0-1-S-MT

GLOBAL AUDITORES INDEPENDENTES  
CRC - DF nº 000810/0 - F - RJ

## EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

## EDITAL DE EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

**Decarrera Logistica e Transportes LTDA**, CNPJ-MF n.º 07.509.321/0001-65 e Inscrição Estadual n.º 13.306.871-4, Rua Três, n.º 300, Barracão II, Bairro Jardim Comodoro, Cep.: 78.090-470, Cuiabá/MT, **DECLARA**, para fins de comprovação junto ao fisco municipal, estadual e federal, que extraviou todos seus documentos fiscais, bem como os atos de constituição e todos seus livros fiscais inclusive os Livros de Entrada, Saída, Apuração, Termo de Ocorrência e Livro de Inventário, tendo extraviado inclusive os Conhecim. Transp. Rodov de Carga Mod 8 de n.º 0001 à 2000 Série Única, autorizadas pela AIDF n.º 3349/05, e de n.º 2001 à 2900, Série Única, autorizadas pela AIDF n.º 188190/09, **DECLARA** ainda não possuir condições de refazer sua contabilidade.

**JOVELINO MACHADO PUHL**, brasileiro, casado, devidamente inscrito no CPF: 253.414.800-15, Insc. Estadual n.º 13.322.778-2, Sinop-MT, vem através desta, **COMUNICAR** o extravio do seguinte documento. A Nota Fiscal 651.

**Farinhas & Farinhas Filho LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, à Estrada da Praia Grande, S/N, bairro Zona Rural, município de Várzea Grande, MT., com CNPJ02.638.076/0001-72 e Inscrição Estadual n.º 13.184.343-5, vem comunicar o extravio dos documentos e livros fiscais conforme segue: **Livro de Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências n.º 01, Notas Fiscais Modelo 1 n.º 001 à 375.**

**E. Alves de Souza ME**, Cnpj 26.789.172/0001-80 e I.E. 13.127.034-6, **Declara o Extravio dos Seguintes Documentos**: Todos os Talões de Notas Fiscais, Todos os Livros Fiscais, e Demais Documentos Fiscais da Referida Empresa.

Publicar

A Empresa **SILVIA GARCIA DE SOUZA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 01.976.059/0001-82, Inscrição Estadual n.º 13.017.570-6, com sede à Av. Bom Jesus n.º 611, Centro, Pontes e Lacerda-MT, Vem informar o Extravio dos seguintes Documentos: Livro de Registro de Entradas n.º 001, Livro de Registro de Saídas n.º 001, Livro de Registro de Inventário n.º 001, Livro de Registro e Apuração de ICMS n.º 001, Livro Registro Termo de Ocorrências n.º 001; 20 Talões de Nota Fiscal Série D1 n.º 001 à 1000 e 40 Talões de Nota Fiscal D2 n.º 001 à 2000, conforme o Boletim de Ocorrência n.º 1016700100557685 do dia 30/01/2010.

**GUINDANI INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS LTDA – ME** CNPJ: 03.097.902/0001-86 e I.E. 13.186.952-3 Rua Colonizador Enio Pepino, 287 - Setor Ind. Sul, Sinop-MT Comunica o extravio do Livro de Registro de Funcionários de n.º 0001 da empresa.

**VP ENERGIA S/A**, CNPJ n.º 02.102.912/0002-80 e I. E. n.º 13.332.691-8 com sede na Rua Margem Direita do Rio Poxoró S/N, Pch Poxoró, Distante 251 Km De Cuiabá, Poxoró - MT ; **DECLARA para os devidos fins de cumprimento da Portaria 114/2002 Art. 69 §5º; que extraviou o Bloco de NF n.º 2 modelo 1A. Vias numeradas de 26 a 50.**

**VP ENERGIA S/A**, CNPJ n.º 02.102.912/0003-61 e I. E. n.º 13.334.312-0 com sede na Rua Margem Direita do Rio São Domingos, Zona Rural, Ribeirãozinho - MT; **DECLARA para os devidos fins de cumprimento da Portaria 114/2002 Art. 69 §5º; que extraviou o Bloco de NF n.º 2 modelo 1A. Vias numeradas de 26 a 50.**

**VP ENERGIA S/A**, CNPJ n.º 02.102.912/0006-04 e I.E n.º 13.333.503-8 com sede na Rua Margem Esquerda do Rio Araguaia S/N, Pch Alto Araguaia II, Bacia Hidrográfica Alto Araguaia, Alto Araguaia - MT; **DECLARA para os devidos fins de cumprimento da Portaria 114/2002 Art. 69 §5º; que extraviou o Bloco de NF n.º 2 modelo 1A. Vias numeradas de 26 a 50.**

**VP ENERGIA S/A**, CNPJ n.º 02.102.912/0007-95 e I. E. n.º 13.333.504-6 com sede na Rua Margem Esquerda do Rio Araguaia S/N, Pch Alto Araguaia I, Bacia Hidrográfica Alto Araguaia, Alto Araguaia - MT; **DECLARA para os devidos fins de cumprimento da Portaria 114/2002 Art. 69 §5º; que extraviou o Bloco de NF n.º 2 modelo 1A. Vias numeradas de 26 a 50.**

**BRAÇO NORTE ENERGIA S/A**, CNPJ n.º 07.283.838/0003-40 e I. E. n.º 13.335.545-4 com sede na Rua Otr Margem Esquerda do Rio Braço Norte S/N, Pch Braço Norte, Braço Norte, Guaranta Do Norte - MT; **DECLARA para os devidos fins de cumprimento da Portaria 114/2002 Art. 69 §5º; que extraviou o Bloco de NF n.º 2 modelo 1A. Vias numeradas de 26 a 50.**

**CUIABÁ ENERGIA S/A**, CNPJ n.º 04.946.727/0002-06 e I. E. n.º 13.340.273-8 com sede na Rua Margem Esquerda do Rio Paraguai S/N, Pch Alto Paraguai, Zona Rural, Alto Paraguai - MT; **DECLARA para os devidos fins de cumprimento da Portaria 114/2002 Art. 69 §5º; que extraviou o Bloco de NF n.º 2 modelo 1A. Vias numeradas de 26 a 50.**

**COMERCIAL MF DE GENERO ALIMENTICIOS LTDA** INSCRIÇÃO 13.148.517-2 CNPJ 37.463.528/0001-07 COM SEDE RUA BOBOREMA, 11 BAIRRO PLANALTO NO MUNICIPIO DE CUIABA/MT EXTRAVIOU TODOS LIVROS FISCAIS ENTRADA, SAIDA, APURAÇÃO DE ICMS OCORRENCIA INVENTARIO NOTAS FISCAIS DE SAIDA SERIE ÚNICA E NOTAS FISCAIS ENTRADA. (DMT/DO)

**G. MARIA NUNES DE ANDRADE** INSCRIÇÃO 13.026.983-2 CNPJ 01.266.766/0001-85 COM SEDE AVENIDA AMAZONAS, 120 NO BAIRRO NOVO HORIZONTE NO MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT EXTRAVIOU TODOS LIVROS FISCAIS ENTRADA, SAIDA, APURAÇÃO DE ICMS OCORRENCIA FISCAL INVENTARIO E NOTAS FISCAIS DE SAIDA SERIE ÚNICA E NOTAS FISCAIS ENTRADA. (DMT/DO)

**AGROPECUARIA ARAÇAGI LTDA** INSCRIÇÃO 13.220.490-8 CNPJ 52.086.683/0003-07 COM FAZENDA LOCALIZADA NA ZONA RURAL NO MUNICIPIO DE PEIXOTO AZEVEDO/ MT EXTRAVIOU TODOS LIVROS FISCAIS ENTRADA, SAIDA, APURAÇÃO DE ICMS OCORRENCIA FISCAL INVENTARIO E NOTAS FISCAIS DE SAIDA SERIE ÚNICA E NOTAS FISCAIS ENTRADA. (DMT/DO)

**NORTENIL INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA EPP** INSCRIÇÃO 13.305.395-4 CNPJ 05.996.526/0002-78 COM SEDE AVENIDA CARMINDO DE CAMPOS 129, BAIRRO SHANGRI-LA CUIABÁ/MT EXTRAVIOU TODOS LIVROS FISCAIS ENTRADA, SAIDA, APURAÇÃO DE ICMS OCORRENCIA FISCAL INVENTARIO E NOTAS FISCAIS DE SAIDA SERIE ÚNICA E NOTAS FISCAIS ENTRADA. (DMT/DO)

**JAIR M. LEDUR & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Av. Idemar Riedi, n.º 11.372, Bairro Industrial 1º Etapa, Sorriso/MT, inscrita no CNPJ n.º 04.035.269/0001-64 e Inscrição Estadual sob n.º 13.197.755-5, **DECLARA** o Extravio dos seguintes documentos: Livro de Registro Fiscal Termo de Ocorrência 001.

## EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

**M. T. MARUYAMA**, inscrita no CNPJ sob n.º 33.062.605/0001-66, e no Estado 13.072.997-3, localizada na cidade de Pontes e Lacerda/MT, vem comunicar o extravio de todos seus documentos tais como: Livros Fiscais de Registro de Entrada; Saída; Ap. de ICMS; Inventário; Termo de Ocorrência; Empregado e Inspeção do Trabalho; 05 (cinco) Talões de NF série Única do n.º 001 à 250; 05 (cinco) talões de NF Mod. E-1 do n.º 001 à 250; NF de Entrada; Guias de recolhimento de impostos federais; estaduais; municipais; previdenciários; Guias de Rais; Declarações de IRPJ; RAIS; DAMES; DIRF, etc.

**MONTE VERDE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, empresa jurídica de direitos privados, estabelecida na Avenida Mato Grosso, s/n, Centro, Município de nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, CEP: 78593-000, inscrita no CNPJ sob o n.º. 03.152.424/0001-60 e Insc. Est. n.º. 13.187.761-5, comunica o extravio dos seguintes documentos:

TALÃO DE NOTA FISCAL SÉRIE D-1, N.º 0001 A 0500;  
TALÃO DE NOTA FISCAL SÉRIE D-2, N.º 0001 A 0500;  
TALÃO DE NOTA FISCAL MODELO 1, DE N.º 000001 A 000250;  
TALÃO DE NOTA FISCAL MODELO 1, SÉRIE null, DE N.º 000001 A 000025;  
TALÃO DE NOTA FISCAL MODELO 1, SÉRIE 1, DE N.º 000026 A 000275;

A empresa **CLAUDINEI RULLI-ME**, inscrita no CNPJ 00.729.852/0001-14 e Inscrição Estadual 13.163.464-0, com sede Av. Macário Subtil de Oliveira, n.º 437 - Centro - Alto Taquari-MT, declara o extravio dos seguintes documentos: Notas Fiscais n.ºs 450, 2656, 2712 e 2797 Série D-1.

## PODER JUDICIÁRIO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

## EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 05/2006

**OBJETO**: O presente Segundo Termo Aditivo tem por finalidade alterar em parte, a cláusula décima Quinta, originariamente firmado entre as partes.

**CONVENTE**: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso  
**C.N.P.J. n.º**: 03.535.606/0001-10

**CONVENIADO**: HSBC BANK BRASIL S.A BANCO MÚLTIPLO

**C.N.P.J. n.º**: 01.701.201/0001-89

**VIGÊNCIA**: 26/02/2010 a 25/02/2011

Cuiabá, 05 de abril de 2010.

Belª. Marclene Mello Reis Junqueira  
- Diretora do Departamento Administrativo -

## EDITAIS

**ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA-MT - JUIZO DA QUINTA VARA CÍVEL - EDITAL DE CITAÇÃO**

**AÇÃO MONITÓRIA - PRAZO: 30 DIAS - AUTOS Nº 2007/1002 Código 58793**

- ESPÉCIE: Monitória-> Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->

Procedimentos-> Procedimento de Conhecimento-> Processo de Conhecimento->

PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - PARTE AUTORA: UBY AGROQUÍMICA

LTDA - PARTE RÉ: AGNALDO JOSÉ VIEIRA CPF Nº 452.589.291-91. FINALIDADE:

CITAÇÃO da parte ré acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido,

dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante resumo das alegações

constantes da petição inicial e do despacho judicial adiante transcritos, para, no prazo

de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, cumprir a obrigação

exigida pela parte autora, consistente no pagamento do débito no valor de R\$ 2.521,57

(dois mil, quinhentos e vinte e um reais e cinquenta e sete centavos). Poderá, ainda,

a parte ré, no mesmo prazo, oferecer embargos monitórios. ADVERTÊNCIAS: 1)

Cumprindo a obrigação, a parte requerida ficará isenta de custas e honorários. 2)

Não havendo o cumprimento e nem a interposição de embargos no prazo indicado,

constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, prosseguindo o processo

pelo rito de execução adequado. RESUMO DAS ALEGAÇÕES DA PARTE AUTORA; UBY AGROQUÍMICA LTDA, indústria e comércio de produtos químicos para lavoura, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 21.320.221/0001-17, situada na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, a Avenida Alexandre Barbosa, nº 360, Bairro Mercês, CEP 38060-200, por intermédio de sua advogada in fine assinada, vem mui respeitosamente à presença de V. Exa., propor a presente AÇÃO MONITÓRIA, em desfavor de AGNALDO JOSÉ VIEIRA, brasileiro, inscrito no CPF MF nº 452.589.291-91, residente e domiciliado na Cidade de Tangará da Serra-MT, na Fazenda Limoeira (zona rural), CEP 78300-000, com base no que dispõem os artigos 1102 e seguintes do Código de Processo Civil e pelas razões de fato e de direito a seguir explicitadas: A Requerente é credora do Requerido, da importância de R\$ 1.430,00 (Um mil e quatrocentos e trinta reais), representada pela Duplicada de nº 33.005, emitida em 19 de Dezembro de 2002 e vencida em 30 de Março de 2003 e, assim, com o prazo da execução já prescrito. Apesar das tentativas da Requerente em ver satisfeito seu crédito, mesmo concedendo prazo dilatados ao devedor, inclusive propondo a execução da duplicata em causa, foram baldados todos os esforços, não restando outra via, a não ser a judicial para que o Requerido cumpra sua obrigação. O crédito da Requerente está comprovado pela duplicada emitida, cuja prescrição do prazo para a ação executiva se escoou, o que não a invalida, para efeito da cobrança pela própria. DESPACHO/DECISÃO: Vistos etc. Defiro o pedido de fls. 66. Cumpra-se conforme requerido. Eu, Marcilia Moura Andrade Ribeiro - Técnico Judiciário, digitei. - Tangará da Serra-MT, 26 de outubro de 2009. - Elenice de Lima Soares - Gestora Judiciária

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO**  
**COMARCA DE CHAPADA DOS GUIMARÃES-MT**  
**JUIZO DA PRIMEIRA VARA**

**EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 15 DIAS**

**Autos nº 2007/138.** Ação: Execução de Título Extra Judicial -> Processo de Execução -> Processo Cível e do Trabalho. Exeqüente(s): Banco do Brasil S/A. Executado(a,s): Cláudio Pilon. Citando(a,s): Executado(as): Cláudio Pilon, Cpf: 365.653.340-72, Rg: 101.961.858-4 SSP RS, brasileiro(a), casado(a), agropecuarista, Endereço: Av. Alberto Schmitt, nº 308, Bairro: Jardim Campo Verde, Cidade: Campo Verde-MT. Data da Distribuição da Ação: 22/6/2007. Valor do Débito: R\$ 40.009,82. Finalidade: Citação do(s) executado(a,s) acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. Resumo da inicial: Ação de Execução de Título Extrajudicial proposta pelo Banco do Brasil S/A contra Cláudio Pilon. Advertência: Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a,s) executado(a,s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. Eu, Merly Heldeind Kim Sguarezi, digitei. Capada dos Guimarães - MT, 12 de março de 2010.

**Elieth Conceição de Melo Barbosa**

**Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ**

**Publicar**



Governo do Estado de Mato Grosso  
**Secretaria de Administração**  
**SAD**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL**  
**DO ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA  
 CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso  
 CNPJ(MF)03.507.415/0004-97  
 FONE: (65) 3613-8000 - FAX: (65) 3613-8006

**www.iomat.mt.gov.br**

E-mail:

**publica@iomat.mt.gov.br**  
**publicacao@iomat.mt.gov.br**



Accesse o Portal E-Mato Grosso

**www.mt.gov.br**

**ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO**

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

**ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRAFICO**

Centro Político Administrativo - Fone (65) 3613-8000

**ATENDIMENTO EXTERNO**

De 2ª a 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h

## HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,  
 O ocidente do imenso Brasil,  
 Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,  
 Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,  
 Eldorado como outros não há  
 Que o valor de imortais bandeirantes  
 Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
 Que sonhara Moreira Cabral!  
 Chova o céu dos seus dons o tesouro  
 Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
 A quem lá, do teu céu todo azul,  
 Beijei, ardente, o astro louro, na serra  
 E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
 E nos teus pantanais como o mar,  
 Vive solto aos milhões, o teu gado,  
 Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
 Que sonhara Moreira Cabral!  
 Chova o céu dos seus dons o tesouro  
 Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
 Palmas mil, são teus ricos florões,  
 E da fauna e da flora o índio goza,  
 A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas gupriaras  
 Dos teus rios que jorram, a flux,  
 A hulha branca das águas tão claras,  
 Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
 Que sonhara Moreira Cabral!  
 Chova o céu dos seus dons o tesouro  
 Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
 De Dourados até Corumbá,  
 O ouro deu-te renome tão grande  
 Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
 De fazermos em paz e união,  
 Teu progresso imortal como a fênix  
 Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
 Que sonhara Moreira Cabral!  
 Chova o céu dos seus dons o tesouro  
 Sobre ti, bela terra natal!

## HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil  
 Fulgura na imensidão do meu Brasil  
 Constelação de áurea cultura e glórias mil  
 Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
 Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
 Trouxe esperança à juventude altaneira  
 Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte  
 De amor e união  
 Mato Grosso feliz  
 Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
 Losango lar da paz e feminil grandeza.  
 Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
 De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal  
 E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
 Na Terra semeando a paz universal  
 Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte  
 De amor e união  
 Mato Grosso feliz  
 Do Brasil é o verde coração".